



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

# **Processo Nº 04056/16**

**EXERCÍCIO:** 2015  
**SUBCATEGORIA:** PCA - Prestação de Contas Anuais  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas  
**DATA DE ENTRADA:** 29/03/2016  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2015.  
**INTERESSADOS:**  
Elayse de Kascia Montenegro da Nobrega  
Jose Augusto Meirelles Neto  
Vanderlita Guedes Pereira  
Volffraniad Pinheiro Dias de Sa



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**  
 “CASA MANOEL PEREIRA DA COSTA”

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que esta Casa Legislativa no período do exercício de 2015, aprovou as seguintes Leis, Resoluções e Decretos Legislativos:

LEI Nº 199/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

Cria e inclui cargos na Estrutura do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, e altera Tabela de Salário, e dá outras providências.

LEI Nº 200/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

Dispõe sobre a Reestruturação da Organização Administrativa do Município de Areia de Baraúnas, define a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e adotam outras providências.

LEI Nº 201/2015, de 17 de junho de 2013.

Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Areia de Baraúnas e dá outras providências.

LEI Nº 202/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

Institui o “Dia do Evangélico” no Município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

LEI Nº 203/2015, de 30 de março de 2015.

Cria no Município de Areia de Baraúnas – PB o Prêmio de Qualidade e Inovação PMA/AB, com base na Portaria MS/GM nº 1.645/2011, a qual institui o Programa Nacional de Melhoria o Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ/AB) no âmbito do SUS, devida as profissionais e trabalhadores que prestam serviços na Equipe de Saúde da Família (ESF) e na Equipe de Saúde Bucal (ESB) contratualizadas no PMAQ/AB e dá outras providências.

LEI Nº 204/2015, de 23 de março de 2015.

Denomina nome de rua e dá outras providências.

LEI Nº 205/2015, de 16 de junho de 2015.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Areia de Baraúnas, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

LEI Nº 206/2015, de 18 de junho de 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação – PME e adota outras providências.

LEI Nº 207/2015, de 15 de setembro de 2015.

Dispõe sobre a instituição e regulamentação de Feriados Municipais de Areia de Baraúnas e dá outras providências.

LEI Nº 208/2015, de 28 de dezembro de 2015.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Areia de Baraúnas para o exercício de 2016, e dá outras providências.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Areia de Baraúnas, 14 de março de 2015.

  
 EDMILSON VERAS DE ARAÚJO  
 -PRESIDENTE-

## RELAÇÃO DE VEÍCULOS

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS</b>		
<b>CNPJ: 01.612.685/0001-90</b>		
<b>Veículo</b>	<b>Placa</b>	
ÔNIBUS ESCOLAR VOLSKWAGEN	OFA 5779	
ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE	OGE 6500	
ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE	OGC 5399	
ÔNIBUS ESCOLAR IVECO	OFB 3659	
RETROESCAVADEIRA	SEM PLACA	
PATROL	SEM PLACA	
ENCHEDEIRA	SEM PLACA	
PIPA	NQI 3032	
CAÇAMBÃO	NQE 5361	

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA DE BARAÚNAS</b>		
<b>CNPJ: 11.832.051/0001-04</b>		
<b>Veículo</b>	<b>Placa</b>	<b>Quantidade de Litros</b>
FIAT UNO	NPZ 3128	
FIAT UNO	OFC 4607	
FIAT UNO	OFC 7277	SUCATA
FIAT UNO	OGD 1859	
FIAT UNO	OGD 1829	
FIAT UNO	QFE 4056	
FIAT PALIO	QFE 4076	
MOTO HONDA BROS	OFB 7768	
AMBULÂNCIA RENAULT	NQG 1592	
D-20	MNN 6092	

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>CNPJ: 17.407.238/0001-39</b>		
<b>Veículo</b>	<b>Placa</b>	<b>Quantidade de Litros</b>
FIAT PALIO	QFE 4036	



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto nº  
0001/2015**

**Em, 5 de Janeiro de 2015.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAUNAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0185, de 5 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 20.948,00 (Vinte Mil e Novecentos e Quarenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04	061	2001	2005	Pagamento de Indenização Trabalhistas e Precatórios			
0000023		3190.91	99	01 Sentenças Judiciais		6.651,00	
						Total da Ação:	6.651,00
04	122	2001	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			
0000031		3390.92	99	01 Despesas de Exercícios Anteriores		86,00	
						Total da Ação:	86,00
						Total da Unid. Orç.:	6.737,00

**02.070 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

10	512	1019	2033	Manutenção da Limpeza Pública			
0000136		3390.92	99	01 Despesas de Exercícios Anteriores		14.175,00	
						Total da Ação:	14.175,00
						Total da Unid. Orç.:	14.175,00

**02.080 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

20	122	1024	2037	Manutenção da Secretaria de Agricultura			
0000154		3390.92	99	01 Despesas de Exercícios Anteriores		36,00	
						Total da Ação:	36,00
						Total da Unid. Orç.:	36,00
						<b>Total das Suplementações:</b>	<b>20.948,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.948,00 (Vinte Mil e Novecentos e Quarenta e Oito Reais), como segue:

**02.070 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

04	453	1025	1013	Construção de Garagem Municipal			
0000116		4490.51	99	01 Obras e Instalações		20.948,00	
						Total da Ação:	20.948,00
						Total da Unid. Orç.:	20.948,00
						<b>Total das Fontes de Recursos:</b>	<b>20.948,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

---

Vanderlita Guedes Pereira  
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto nº  
0002/2015**

**Em, 5 de Fevereiro de 2015.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAUNAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0185, de 5 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 7.248,00 (Sete Mil e Duzentos e Quarenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.080 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

20	122	1024	2037	Manutenção da Secretaria de Agricultura	
0000152		3390.36	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.156,00
0000154		3390.92	99 01	Despesas de Exercícios Anteriores	350,00
Total da Ação:					5.506,00
Total da Unid. Orç.:					5.506,00

**02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08	244	1015	2041	Ajudas Financeiras a Pessoas Carentes	
0000174		3390.48	99 01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.742,00
Total da Ação:					1.742,00
Total da Unid. Orç.:					1.742,00
<b>Total das Suplementações:</b>					<b>7.248,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.248,00 (Sete Mil e Duzentos e Quarenta e Oito Reais), como segue:

**02.040 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

12	361	1002	2013	Manutenção das Atividades do FUNDEB (outras despesas 40%)	
0000070		3390.92	99 01	Despesas de Exercícios Anteriores	1.606,00
Total da Ação:					1.606,00
12	361	1002	2014	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
0000077		3390.92	99 01	Despesas de Exercícios Anteriores	3.900,00
Total da Ação:					3.900,00
Total da Unid. Orç.:					5.506,00

**02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08	244	1014	1019	Construção do CRAS	
0000158		4490.51	99 01	Obras e Instalações	1.742,00
Total da Ação:					1.742,00
Total da Unid. Orç.:					1.742,00
<b>Total das Fontes de Recursos:</b>					<b>7.248,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

---

Vanderlita Guedes Pereira  
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto nº  
0003/2015**

**Em, 5 de Março de 2015.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAUNAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0185, de 5 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 31.632,00 (Trinta e Um Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04	061	2001	2005	Pagamento de Indenização Trabalhistas e Precatórios	
0000023		3190.91	99	01 Sentenças Judiciais	5.000,00
					Total da Ação:
					5.000,00
					Total da Unid. Orç.:
					5.000,00

**02.080 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

20	122	1024	2037	Manutenção da Secretaria de Agricultura	
0000152		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.100,00
					Total da Ação:
					21.100,00
					Total da Unid. Orç.:
					21.100,00

**02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08	244	1014	2039	Manutenção do CRAS	
0000165		3390.39	61	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	362,00
					Total da Ação:
					362,00
08	244	1015	2041	Ajudas Financeiras a Pessoas Carentes	
0000174		3390.48	99	01 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.170,00
					Total da Ação:
					5.170,00
					Total da Unid. Orç.:
					5.532,00
					<b>Total das Suplementações:</b>
					<b>31.632,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 31.632,00 (Trinta e Um Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais), como segue:

**02.070 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

15	451	1017	1011	Implantação de Pavimentação e Redutores de Velocidade	
0000114		4490.51	99	01 Obras e Instalações	26.100,00
					Total da Ação:
					26.100,00
					Total da Unid. Orç.:
					26.100,00

**02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	244	1014	1019	Construção do CRAS		
0000158		4490.51	99	01	Obras e Instalações	5.532,00
						Total da Ação:
						5.532,00
						Total da Unid. Orç.:
						5.532,00
						<b>Total das Fontes de Recursos:</b>
						<b>31.632,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

---

Vanderlita Guedes Pereira  
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto nº  
0004/2015**

**Em, 5 de Abril de 2015.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAUNAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0185, de 5 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04	061	2001	2005	Pagamento de Indenização Trabalhistas e Precatórios		
0000023		3190.91	99	01 Sentenças Judiciais	5.000,00	
					Total da Ação:	5.000,00
					Total da Unid. Orç.:	5.000,00

**02.080 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

20	122	1024	2037	Manutenção da Secretaria de Agricultura		
0000152		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
					Total da Ação:	10.000,00
					Total da Unid. Orç.:	10.000,00

**02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08	244	1015	2041	Ajudas Financeiras a Pessoas Carentes		
0000174		3390.48	99	01 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.200,00	
					Total da Ação:	4.200,00
					Total da Unid. Orç.:	4.200,00
					<b>Total das Suplementações:</b>	<b>19.200,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais), como segue:

**02.040 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

27	812	1005	1005	Conclusão do Ginásio de Esportes		
0000049		4490.51	99	06 Obras e Instalações	15.000,00	
					Total da Ação:	15.000,00
					Total da Unid. Orç.:	15.000,00

**02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08	244	1014	1020	Construção de um clube Recreativo		
0000159		4490.51	99	01 Obras e Instalações	4.200,00	
					Total da Ação:	4.200,00
					Total da Unid. Orç.:	4.200,00
					<b>Total das Fontes de Recursos:</b>	<b>19.200,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

---

Vanderlita Guedes Pereira  
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto nº  
0005/2015**

**Em, 5 de Maio de 2015.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAUNAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0185, de 5 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 39.103,00 (Trinta e Nove Mil e Cento e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04	061	2001	2005	Pagamento de Indenização Trabalhistas e Precatórios		
0000023		3190.91	99	01	Sentenças Judiciais	5.000,00
Total da Ação:						5.000,00
Total da Unid. Orç.:						5.000,00

**02.080 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

20	122	1024	2037	Manutenção da Secretaria de Agricultura		
0000151		3390.30	99	01	Material de Consumo	18.023,00
0000152		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.200,00
Total da Ação:						30.223,00
Total da Unid. Orç.:						30.223,00

**02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08	244	1014	2039	Manutenção do CRAS		
0000165		3390.39	61	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	480,00
Total da Ação:						480,00
08	244	1015	2041	Ajudas Financeiras a Pessoas Carentes		
0000174		3390.48	99	01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.400,00
Total da Ação:						3.400,00
Total da Unid. Orç.:						3.880,00
<b>Total das Suplementações:</b>						<b>39.103,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 39.103,00 (Trinta e Nove Mil e Cento e Três Reais), como segue:

**02.040 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

27	812	1005	1009	Construção de Ginásio Esportivo		
0000053		4490.51	99	06	Obras e Instalações	35.223,00
Total da Ação:						35.223,00
Total da Unid. Orç.:						35.223,00

**02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	122	1014	2040	Manutenção da Secretaria de Ação e Assistência Social	
0000173		4490.52	99 05	Equipamentos e Material Permanente	3.880,00
					Total da Ação: 3.880,00
					Total da Unid. Orç.: 3.880,00
					<b>Total das Fontes de Recursos: 39.103,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

---

Vanderlita Guedes Pereira  
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto nº  
0006/2015**

**Em, 2 de Junho de 2015.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAUNAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0185, de 5 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 126.974,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Novecentos e Setenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.040 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

12	361	1002	2013	Manutenção das Atividades do FUNDEB (outras despesas 40%)			
0000063		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.015,00	
						Total da Ação:	21.015,00
						Total da Unid. Orç.:	21.015,00

**02.080 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

20	122	1024	2037	Manutenção da Secretaria de Agricultura			
0000151		3390.30	99	01	Material de Consumo	43.120,00	
0000152		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
0000153		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	719,00	
						Total da Ação:	53.839,00
						Total da Unid. Orç.:	53.839,00

**02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08	122	1014	2040	Manutenção da Secretaria de Ação e Assistência Social			
0000171		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.303,00	
						Total da Ação:	7.303,00
08	244	1015	2041	Ajudas Financeiras a Pessoas Carentes			
0000174		3390.48	99	01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.900,00	
						Total da Ação:	8.900,00
						Total da Unid. Orç.:	16.203,00

**02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	2001	2059	Manutenção da Secretaria de Saude			
0000251		3190.13	99	01	Obrigações Patronais	35.917,00	
						Total da Ação:	35.917,00
						Total da Unid. Orç.:	35.917,00

**Total das Suplementações: 126.974,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 126.974,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Novecentos e Setenta e Quatro Reais), como segue:

**02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

04	451	2001	1003	Construção do Centro Administrativo		
0000022		4490.51	99	01 Obras e Instalações		74.854,00
					Total da Ação:	74.854,00
					Total da Unid. Orç.:	74.854,00
				<b>02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
08	244	1014	1019	Construção do CRAS		
0000158		4490.51	99	01 Obras e Instalações		16.203,00
					Total da Ação:	16.203,00
					Total da Unid. Orç.:	16.203,00
				<b>02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10	305	1010	1022	Construção e Reconstrução de Casas Populares		
0000206		4490.51	99	03 Obras e Instalações		35.917,00
					Total da Ação:	35.917,00
					Total da Unid. Orç.:	35.917,00
				<b>Total das Fontes de Recursos:</b>		<b>126.974,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
Vanderlita Guedes Pereira  
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto nº  
0007/2015**

**Em, 2 de Julho de 2015.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAUNAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0185, de 5 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 119.250,00 (Cento e Dezenove Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS**

04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
0000040		4490.52	99	01 Equipamentos e Material Permanente		875,00
						Total da Ação:
						875,00
09	271	2001	2011	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS		
0000047		4690.71	99	01 Principal da Dívida Contratual Resgatado		27.320,00
						Total da Ação:
						27.320,00
						Total da Unid. Orç.:
						28.195,00

**02.040 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

12	361	1002	1004	Construção e ampliação de Unidades Escolares		
0000048		4490.51	99	01 Obras e Instalações		8.302,00
						Total da Ação:
						8.302,00
12	361	1002	2013	Manutenção das Atividades do FUNDEB (outras despesas 40%)		
0000063		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		37.393,00
						Total da Ação:
						37.393,00
						Total da Unid. Orç.:
						45.695,00

**02.070 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

15	452	1017	2032	Manutenção da Iluminação Pública		
0000129		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.778,00
						Total da Ação:
						9.778,00
						Total da Unid. Orç.:
						9.778,00

**02.080 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

20	122	1024	2037	Manutenção da Secretaria de Agricultura		
0000151		3390.30	99	01 Material de Consumo		11.363,00
0000152		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.720,00
0000153		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		810,00
						Total da Ação:
						13.893,00
						Total da Unid. Orç.:
						13.893,00

**02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08 244 1014 2039	Manutenção do CRAS	
0000165 3390.39 61 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220,00
	Total da Ação:	220,00
08 122 1014 2040	Manutenção da Secretaria de Ação e Assistência Social	
0000171 3390.36 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.928,00
	Total da Ação:	11.928,00
08 244 1015 2041	Ajudas Financeiras a Pessoas Carentes	
0000174 3390.48 99 01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.930,00
	Total da Ação:	5.930,00
	Total da Unid. Orç.:	18.078,00

**02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 1009 2054	Manutenção das Atividades de Saúde	
0000237 3390.39 99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.510,00
	Total da Ação:	1.510,00
10 301 2001 2059	Manutenção da Secretaria de Saude	
0000251 3190.13 99 01	Obrigações Patronais	2.101,00
	Total da Ação:	2.101,00
	Total da Unid. Orç.:	3.611,00
	<b>Total das Suplementações:</b>	<b>119.250,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 119.250,00 (Cento e Dezenove Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), como segue:

**02.040 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

27 812 1005 1005	Conclusão do Ginasio de Esportes	
0000049 4490.51 99 06	Obras e Instalações	97.561,00
	Total da Ação:	97.561,00
	Total da Unid. Orç.:	97.561,00

**02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08 244 1014 1019	Construção do CRAS	
0000158 4490.51 99 01	Obras e Instalações	18.078,00
	Total da Ação:	18.078,00
	Total da Unid. Orç.:	18.078,00

**02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 302 1009 2056	Aquisição de Equipamentos para o Setor de Saúde	
0000240 4490.52 99 01	Equipamentos e Material Permanente	3.611,00
	Total da Ação:	3.611,00
	Total da Unid. Orç.:	3.611,00
	<b>Total das Fontes de Recursos:</b>	<b>119.250,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Vanderlita Guedes Pereira  
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto nº  
0008/2015**

**Em, 2 de Agosto de 2015.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAUNAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0185, de 5 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 328.475,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL**

01	031	2001	2002	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
0000010		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.046,00	
						Total da Ação:	1.046,00
						Total da Unid. Orç.:	1.046,00

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
0000012		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.175,00	
						Total da Ação:	33.175,00
						Total da Unid. Orç.:	33.175,00

**02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS**

04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças			
0000035		3390.14	99	01	Diárias - Civil	608,00	
						Total da Ação:	608,00

09	271	2001	2011	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS			
0000047		4690.71	99	01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	34.959,00	
						Total da Ação:	34.959,00
						Total da Unid. Orç.:	35.567,00

**02.040 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

12	361	1002	1004	Construção e ampliação de Unidades Escolares			
0000048		4490.51	99	01	Obras e Instalações	93.196,00	
						Total da Ação:	93.196,00

27	812	1005	1006	Construção de Praças Esportivas, Quadras Esportivas e Campos de Futebol no Município			
0000050		4490.51	99	01	Obras e Instalações	74.851,00	
						Total da Ação:	74.851,00

12	361	1002	2013	Manutenção das Atividades do FUNDEB (outras despesas 40%)			
0000063		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.160,00	
0000064		3190.13	99	01	Obrigações Patronais	7.819,00	
						Total da Ação:	44.979,00



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unid. Orç.: 213.026,00

**02.070 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

15	452	1017	2032	Manutenção da Iluminação Publica	
0000129		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.253,00
					Total da Ação: 10.253,00
					Total da Unid. Orç.: 10.253,00

**02.080 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

20	122	1024	2037	Manutenção da Secretaria de Agricultura	
0000151		3390.30	99	01 Material de Consumo	16.739,00
0000152		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
0000153		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.852,00
					Total da Ação: 21.691,00
					Total da Unid. Orç.: 21.691,00

**02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08	122	1014	2040	Manutenção da Secretaria de Ação e Assistência Social	
0000171		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.068,00
					Total da Ação: 6.068,00
08	244	1015	2041	Ajudas Financeiras a Pessoas Carentes	
0000174		3390.48	99	01 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	600,00
					Total da Ação: 600,00
					Total da Unid. Orç.: 6.668,00

**02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1009	2054	Manutenção das Atividades de Saúde	
0000237		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.734,00
					Total da Ação: 6.734,00
10	301	1009	2058	Manutenção das Atividades do PACS	
0000246		3190.13	99	03 Obrigações Patronais	315,00
					Total da Ação: 315,00
					Total da Unid. Orç.: 7.049,00

**Total das Suplementações: 328.475,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 328.475,00 (Trezentos e Vinte e Oito Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais), como segue:

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL**

01	031	1001	1002	Construção do Predio da Câmara Municipal	
0000002		4490.51	99	01 Obras e Instalações	1.046,00
					Total da Ação: 1.046,00
					Total da Unid. Orç.: 1.046,00

**02.040 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

12	361	1002	1007	Aquisição de Veiculos para o Transporte Escolar	
0000051		4490.52	99	01 Equipamentos e Material Permanente	106.000,00
					Total da Ação: 106.000,00
27	812	1005	1009	Construção de Ginasio Esportivo	
0000053		4490.51	99	06 Obras e Instalações	143.712,00
					Total da Ação: 143.712,00
					Total da Unid. Orç.: 249.712,00

**02.070 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

04	453	1025	1013	Construção de Garagem Municipal		
0000116		4490.51	99 01	Obras e Instalações		64.000,00
					Total da Ação:	64.000,00
					Total da Unid. Orç.:	64.000,00
				<b>02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
08	244	1014	1020	Construção de um clube Recreativo		
0000159		4490.51	99 01	Obras e Instalações		6.668,00
					Total da Ação:	6.668,00
					Total da Unid. Orç.:	6.668,00
				<b>02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10	302	1009	1023	Construção e ampliação de Unidades de Saúde		
0000207		4490.51	99 01	Obras e Instalações		7.049,00
					Total da Ação:	7.049,00
					Total da Unid. Orç.:	7.049,00
				<b>Total das Fontes de Recursos:</b>		<b>328.475,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
Vanderlita Guedes Pereira  
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto nº  
0009/2015**

**Em, 2 de Setembro de 2015.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAUNAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0185, de 5 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 197.166,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Cento e Sessenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL**

01	031	2001	2002	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
0000010		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.770,00
					Total da Ação:	6.770,00
					Total da Unid. Orç.:	6.770,00

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000012		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.188,00
					Total da Ação:	33.188,00
					Total da Unid. Orç.:	33.188,00

**02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS**

04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
0000035		3390.14	99	01	Diárias - Civil	500,00
0000037		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.249,00
					Total da Ação:	1.749,00
09	271	2001	2011	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS		
0000047		4690.71	99	01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	24.397,00
					Total da Ação:	24.397,00
					Total da Unid. Orç.:	26.146,00

**02.040 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

12	361	1002	2013	Manutenção das Atividades do FUNDEB (outras despesas 40%)		
0000063		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.836,00
0000064		3190.13	99	01	Obrigações Patronais	11.314,00
					Total da Ação:	48.150,00
					Total da Unid. Orç.:	48.150,00

**02.070 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

15	452	1017	2032	Manutenção da Iluminação Pública		
0000129		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.572,00
					Total da Ação:	10.572,00
					Total da Unid. Orç.:	10.572,00



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**02.080 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

20	122	1024	2037	Manutenção da Secretaria de Agricultura	
0000149		3190.11	99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.255,00
0000151		3390.30	99 01	Material de Consumo	15.816,00
0000152		3390.36	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
				Total da Ação:	29.171,00
				Total da Unid. Orç.:	29.171,00

**02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08	122	1014	2040	Manutenção da Secretaria de Ação e Assistência Social	
0000167		3190.11	99 01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.074,00
0000171		3390.36	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.893,00
				Total da Ação:	27.967,00
08	244	1015	2041	Ajudas Financeiras a Pessoas Carentes	
0000174		3390.48	99 01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	830,00
				Total da Ação:	830,00
				Total da Unid. Orç.:	28.797,00

**02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1009	2054	Manutenção das Atividades de Saúde	
0000236		3390.14	99 01	Diárias - Civil	272,00
0000237		3390.39	99 01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.161,00
				Total da Ação:	6.433,00
10	301	1009	2058	Manutenção das Atividades do PACS	
0000246		3190.13	99 03	Obrigações Patronais	1.483,00
				Total da Ação:	1.483,00
10	301	2001	2059	Manutenção da Secretaria de Saude	
0000251		3190.13	99 01	Obrigações Patronais	6.456,00
				Total da Ação:	6.456,00
				Total da Unid. Orç.:	14.372,00

**Total das Suplementações: 197.166,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 197.166,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Cento e Sessenta e Seis Reais), como segue:

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL**

01	031	1001	1001	Aquisição de Equipamentos para Modernização da Câmara Municipal	
0000001		4490.52	69 01	Equipamentos e Material Permanente	6.770,00
				Total da Ação:	6.770,00
				Total da Unid. Orç.:	6.770,00

**02.040 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

27	812	1005	1010	Implantação e Desenvolvimento de Núcleo de esporte recreativo e lazer	
0000054		4490.51	99 06	Obras e Instalações	100.000,00
				Total da Ação:	100.000,00
				Total da Unid. Orç.:	100.000,00

**02.070 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

15	451	1017	1011	Implantação de Pavimentação e Redutores de Velocidade	
0000114		4490.51	99 01	Obras e Instalações	47.227,00
				Total da Ação:	47.227,00
				Total da Unid. Orç.:	47.227,00



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08	244	1014	1019	Construção do CRAS		
0000158		4490.51	99	01	Obras e Instalações	28.797,00
Total da Ação:						28.797,00
Total da Unid. Orç.:						28.797,00

**02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	302	1009	1023	Construção e ampliação de Unidades de Saúde		
0000207		4490.51	99	01	Obras e Instalações	14.372,00
Total da Ação:						14.372,00
Total da Unid. Orç.:						14.372,00
<b>Total das Fontes de Recursos:</b>						<b>197.166,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
Vanderlita Guedes Pereira  
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto nº  
0010/2015**

**Em, 2 de Outubro de 2015.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAUNAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0185, de 5 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 259.817,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos e Dezessete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL**

01	031	2001	2002	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			
0000010		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.500,00	
						Total da Ação:	6.500,00
						Total da Unid. Orç.:	6.500,00

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
0000012		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.188,00	
0000014		3390.14	99	01	Diárias - Civil	682,00	
						Total da Ação:	33.870,00
						Total da Unid. Orç.:	33.870,00

**02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04	122	2001	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			
0000026		3390.14	99	01	Diárias - Civil	108,00	
						Total da Ação:	108,00
						Total da Unid. Orç.:	108,00

**02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS**

04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças			
0000035		3390.14	99	01	Diárias - Civil	1.400,00	
0000037		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00	
						Total da Ação:	4.400,00
09	271	2001	2011	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS			
0000047		4690.71	99	01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	62.610,00	
						Total da Ação:	62.610,00
						Total da Unid. Orç.:	67.010,00

**02.040 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

12	361	1002	2013	Manutenção das Atividades do FUNDEB (outras despesas 40%)			
0000063		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.966,00	
0000064		3190.13	99	01	Obrigações Patronais	11.314,00	
						Total da Ação:	48.280,00



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	1002	2016	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar - Ensino Fundamental		
0000081		3390.30	99	01	Material de Consumo	2.604,00
					Total da Ação:	2.604,00
					Total da Unid. Orç.:	50.884,00
					<b>02.070 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>	
15	452	1017	2032	Manutenção da Iluminação Pública		
0000129		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.913,00
					Total da Ação:	10.913,00
10	512	1019	2033	Manutenção da Limpeza Pública		
0000135		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.976,00
					Total da Ação:	12.976,00
					Total da Unid. Orç.:	23.889,00
					<b>02.080 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
20	122	1024	2037	Manutenção da Secretaria de Agricultura		
0000149		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.560,00
0000151		3390.30	99	01	Material de Consumo	20.700,00
0000152		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.230,00
0000153		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.969,00
					Total da Ação:	51.459,00
					Total da Unid. Orç.:	51.459,00
					<b>02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
08	244	1014	2039	Manutenção do CRAS		
0000165		3390.39	61	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190,00
					Total da Ação:	190,00
08	122	1014	2040	Manutenção da Secretaria de Ação e Assistência Social		
0000167		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.231,00
0000171		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.228,00
					Total da Ação:	18.459,00
08	244	1015	2041	Ajudas Financeiras a Pessoas Carentes		
0000174		3390.48	99	01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.400,00
					Total da Ação:	1.400,00
					Total da Unid. Orç.:	20.049,00
					<b>02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10	301	1009	2054	Manutenção das Atividades de Saúde		
0000237		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.048,00
					Total da Ação:	6.048,00
					Total da Unid. Orç.:	6.048,00
					<b>Total das Suplementações:</b>	<b>259.817,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 259.817,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos e Dezessete Reais), como segue:

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL**

01	031	1001	1002	Construção do Predio da Câmara Municipal		
0000002		4490.51	99	01	Obras e Instalações	6.500,00
					Total da Ação:	6.500,00
					Total da Unid. Orç.:	6.500,00



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000013		3190.13	99	01 Obrigações Patronais		500,00
					Total da Ação:	500,00
					Total da Unid. Orç.:	500,00

**02.040 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

12	365	1004	1008	Construção de Creche e Pré-Escolas		
0000052		4490.51	99	01 Obras e Instalações		95.000,00
					Total da Ação:	95.000,00
12	361	1002	2014	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
0000072		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
0000073		3190.13	99	01 Obrigações Patronais		31.720,00
					Total da Ação:	131.720,00
					Total da Unid. Orç.:	226.720,00

**02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08	244	1014	1020	Construção de um clube Recreativo		
0000159		4490.51	99	01 Obras e Instalações		20.049,00
					Total da Ação:	20.049,00
					Total da Unid. Orç.:	20.049,00

**02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	302	1009	1023	Construção e ampliação de Unidades de Saúde		
0000207		4490.51	99	01 Obras e Instalações		6.048,00
					Total da Ação:	6.048,00
					Total da Unid. Orç.:	6.048,00

**Total das Fontes de Recursos: 259.817,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
Vanderlita Guedes Pereira  
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto nº  
0011/2015**

**Em, 2 de Novembro de 2015.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAUNAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0185, de 5 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 378.486,00 (Trezentos e Setenta e Oito Mil e Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL**

01	031	2001	2002	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
0000010		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.500,00
0000011		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	513,00
					Total da Ação:	7.013,00
					Total da Unid. Orç.:	7.013,00

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000012		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.187,00
0000017		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.514,00
					Total da Ação:	36.701,00
					Total da Unid. Orç.:	36.701,00

**02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS**

04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
0000033		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.511,00
0000035		3390.14	99	01	Diárias - Civil	400,00
0000037		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.788,00
					Total da Ação:	11.699,00
					Total da Unid. Orç.:	11.699,00

**02.040 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

12	365	1004	1008	Construção de Creche e Pré-Escolas		
0000052		4490.51	99	01	Obras e Instalações	88.452,00
					Total da Ação:	88.452,00
12	361	1002	2012	Manutenção da Secretaria de Educação		
0000056		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.770,00
0000059		3390.30	99	01	Material de Consumo	9.850,00
					Total da Ação:	30.620,00



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

12	361	1002	2013	Manutenção das Atividades do FUNDEB (outras despesas 40%)		
0000063		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.966,00
0000064		3190.13	99	01	Obrigações Patronais	10.913,00
						Total da Ação:
						47.879,00
12	361	1003	2030	Manutenção do FUNDEB (60% Magistério)		
0000112		3190.11	99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.733,00
0000113		3190.13	99	02	Obrigações Patronais	12.378,00
						Total da Ação:
						14.111,00
						Total da Unid. Orç.:
						181.062,00
<b>02.070 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>						
15	452	1017	2032	Manutenção da Iluminação Publica		
0000129		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.489,00
						Total da Ação:
						11.489,00
10	512	1019	2033	Manutenção da Limpeza Pública		
0000135		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.750,00
						Total da Ação:
						15.750,00
						Total da Unid. Orç.:
						27.239,00
<b>02.080 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>						
20	122	1024	2037	Manutenção da Secretaria de Agricultura		
0000149		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.560,00
0000151		3390.30	99	01	Material de Consumo	8.572,00
						Total da Ação:
						22.132,00
						Total da Unid. Orç.:
						22.132,00
<b>02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
08	244	1014	2039	Manutenção do CRAS		
0000165		3390.39	61	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190,00
						Total da Ação:
						190,00
08	122	1014	2040	Manutenção da Secretaria de Ação e Assistência Social		
0000167		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.231,00
0000171		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.341,00
						Total da Ação:
						41.572,00
08	244	1015	2041	Ajudas Financeiras a Pessoas Carentes		
0000174		3390.48	99	01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	760,00
						Total da Ação:
						760,00
						Total da Unid. Orç.:
						42.522,00
<b>02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						
10	301	1009	2054	Manutenção das Atividades de Saúde		
0000236		3390.14	99	01	Diárias - Civil	1.300,00
0000237		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.123,00
						Total da Ação:
						10.423,00
10	301	2001	2059	Manutenção da Secretaria de Saude		
0000253		3390.36	19	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	39.695,00
						Total da Ação:
						39.695,00
						Total da Unid. Orç.:
						50.118,00
						<b>Total das Suplementações: 378.486,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

378.486,00 (Trezentos e Setenta e Oito Mil e Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais), como segue:

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL**

01	031	1001	1002	Construção do Predio da Câmara Municipal	
0000002		4490.51	99	01 Obras e Instalações	7.013,00
					Total da Ação: 7.013,00
					Total da Unid. Orç.: 7.013,00

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
0000013		3190.13	99	01 Obrigações Patronais	38.000,00
					Total da Ação: 38.000,00
					Total da Unid. Orç.: 38.000,00

**02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04	451	2001	1003	Construção do Centro Administrativo	
0000022		4490.51	99	01 Obras e Instalações	85.000,00
					Total da Ação: 85.000,00
					Total da Unid. Orç.: 85.000,00

**02.040 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

27	812	1005	1010	Implantação e Desenvolvimento de Núcleo de esporte recreativo e lazer	
0000055		4490.52	99	06 Equipamentos e Material Permanente	53.000,00
					Total da Ação: 53.000,00

12	361	1002	2012	Manutenção da Secretaria de Educação	
0000060		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
					Total da Ação: 50.000,00

12	361	1002	2014	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
0000073		3190.13	99	01 Obrigações Patronais	52.833,00
					Total da Ação: 52.833,00
					Total da Unid. Orç.: 155.833,00

**02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08	244	1014	1019	Construção do CRAS	
0000158		4490.51	99	01 Obras e Instalações	42.522,00
					Total da Ação: 42.522,00
					Total da Unid. Orç.: 42.522,00

**02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	302	1009	1021	Aquisição de Unidades Moveis de Saúde	
0000205		4490.52	99	03 Equipamentos e Material Permanente	50.118,00
					Total da Ação: 50.118,00
					Total da Unid. Orç.: 50.118,00

**Total das Fontes de Recursos: 378.486,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Vanderlita Guedes Pereira  
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto nº  
0012/2015**

**Em, 2 de Dezembro de 2015.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAUNAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0185, de 5 de Janeiro de 2015.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 775.317,50 (Setecentos e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL**

01	031	2001	2002	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
0000010		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.750,00
0000011		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.532,00
					Total da Ação:	11.282,00
					Total da Unid. Orç.:	11.282,00

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000012		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	47.376,00
0000014		3390.14	99	01	Diárias - Civil	1.500,00
0000017		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.973,00
					Total da Ação:	51.849,00
					Total da Unid. Orç.:	51.849,00

**02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04	122	2001	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000024		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.957,00
0000026		3390.14	99	01	Diárias - Civil	500,00
					Total da Ação:	4.457,00
					Total da Unid. Orç.:	4.457,00

**02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS**

04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
0000033		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.994,00
0000035		3390.14	99	01	Diárias - Civil	500,00
0000037		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.576,00
					Total da Ação:	34.070,00
04	124	2001	2008	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Informática		
0000042		3390.35	99	01	Serviços de Consultoria	4.045,00
0000044		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	174,00
					Total da Ação:	4.219,00



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

09	271	2001	2011	PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS		
0000047		4690.71	99	01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	23.520,00
					Total da Ação:	23.520,00
					Total da Unid. Orç.:	61.809,00

**02.040 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

27	812	1005	1006	Construção de Praças Esportivas, Quadras Esportivas e Campos de Futebol no Município		
0000050		4490.51	99	01	Obras e Instalações	50.529,00
					Total da Ação:	50.529,00

12	361	1002	2012	Manutenção da Secretaria de Educação		
0000056		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.041,00
0000059		3390.30	99	01	Material de Consumo	60.785,00
					Total da Ação:	113.826,00

12	361	1002	2013	Manutenção das Atividades do FUNDEB (outras despesas 40%)		
0000063		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73.999,00
0000064		3190.13	99	01	Obrigações Patronais	11.350,00
					Total da Ação:	85.349,00

12	361	1002	2019	Transporte Escolar - Governo do Estado		
0000086		3390.36	99	06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00
					Total da Ação:	3.500,00

12	812	1005	2027	Manutenção do Esporte Amador		
0000106		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	366,00
					Total da Ação:	366,00

13	813	1005	2028	Promoção de Festividades e eventos culturais		
0000107		3390.30	99	01	Material de Consumo	426,00
					Total da Ação:	426,00

12	361	1003	2030	Manutenção do FUNDEB (60% Magistério)		
0000112		3190.11	99	02	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122.766,00
0000113		3190.13	99	02	Obrigações Patronais	15.873,00
					Total da Ação:	138.639,00

Total da Unid. Orç.: 392.635,00

**02.070 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

04	452	1017	2031	Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo		
0000121		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.006,00
					Total da Ação:	41.006,00

15	452	1017	2032	Manutenção da Iluminação Pública		
0000129		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.125,00
					Total da Ação:	11.125,00

10	512	1019	2033	Manutenção da Limpeza Pública		
0000135		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.750,00
					Total da Ação:	15.750,00

Total da Unid. Orç.: 67.881,00

**02.080 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

20	122	1024	2037	Manutenção da Secretaria de Agricultura		
0000149		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.727,00
0000151		3390.30	99	01	Material de Consumo	42.043,00
0000153		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.530,00
					Total da Ação:	72.300,00
					Total da Unid. Orç.:	72.300,00

**02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08	244	1014	2039	Manutenção do CRAS		
0000165		3390.39	61	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	790,00
					Total da Ação:	790,00
08	122	1014	2040	Manutenção da Secretaria de Ação e Assistência Social		
0000167		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.673,50
0000170		3390.30	99	01	Material de Consumo	2.954,00
0000171		3390.36	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.565,00
					Total da Ação:	44.192,50
08	244	1015	2041	Ajudas Financeiras a Pessoas Carentes		
0000174		3390.48	99	01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.560,00
					Total da Ação:	1.560,00
08	243	1008	2044	Manutenção do Conselho Tutelar		
0000179		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.231,00
					Total da Ação:	5.231,00
					Total da Unid. Orç.:	51.773,50

**02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	301	1007	2049	Manutenção do PSF		
0000222		3190.11	99	01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.328,00
					Total da Ação:	12.328,00
10	301	1009	2054	Manutenção das Atividades de Saúde		
0000236		3390.14	99	01	Diárias - Civil	1.700,00
0000237		3390.39	99	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.255,00
					Total da Ação:	11.955,00
10	301	2001	2059	Manutenção da Secretaria de Saude		
0000253		3390.36	19	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.048,00
					Total da Ação:	37.048,00
					Total da Unid. Orç.:	61.331,00
					<b>Total das Suplementações:</b>	<b>775.317,50</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 775.317,50 (Setecentos e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos), como segue:

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL**

01	031	2001	2002	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
0000008		3390.30	19	01	Material de Consumo	11.282,00
0000009		3390.35	99	01	Serviços de Consultoria	29.631,00
					Total da Ação:	40.913,00
					Total da Unid. Orç.:	40.913,00

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**



## Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

04	122	2001	2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
0000018		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00	
				Total da Ação:	22.000,00	
				Total da Unid. Orç.:	22.000,00	

### 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2001	2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
0000029		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00	
				Total da Ação:	16.000,00	
				Total da Unid. Orç.:	16.000,00	

### 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS

04	123	2001	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças		
0000034		3190.13	99	01 Obrigações Patronais	24.500,00	
				Total da Ação:	24.500,00	
09	271	2001	2009	Encargos com a Previdência Social (INSS e FGTS)		
0000045		3190.13	99	01 Obrigações Patronais	43.900,00	
				Total da Ação:	43.900,00	
				Total da Unid. Orç.:	68.400,00	

### 02.040 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

27	812	1005	1005	Conclusão do Ginásio de Esportes		
0000049		4490.51	99	06 Obras e Instalações	34.400,00	
				Total da Ação:	34.400,00	

27	812	1005	1009	Construção de Ginásio Esportivo		
0000053		4490.51	99	06 Obras e Instalações	34.500,00	
				Total da Ação:	34.500,00	

12	361	1002	2012	Manutenção da Secretaria de Educação		
0000057		3190.13	99	01 Obrigações Patronais	16.800,00	
0000060		3390.36	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	107.000,00	
0000061		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.000,00	
				Total da Ação:	201.800,00	

12	361	1002	2014	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
0000072		3190.11	99	01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.000,00	
0000074		3390.30	99	01 Material de Consumo	113.000,00	
				Total da Ação:	141.000,00	

12	361	1002	2015	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental		
0000078		3390.30	99	01 Material de Consumo	39.700,00	
				Total da Ação:	39.700,00	

12	361	1002	2017	Reforma de Escolas Municipais		
0000084		3390.39	99	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.500,00	
				Total da Ação:	53.500,00	
				Total da Unid. Orç.:	504.900,00	

### 02.070 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

15	452	1018	1012	Ampliação da Iluminação Pública		
0000115		4490.51	99	01 Obras e Instalações	10.000,00	
				Total da Ação:	10.000,00	
				Total da Unid. Orç.:	10.000,00	

### 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	244	1014	1020	Construção de um clube Recreativo		
0000159		4490.51	99 01	Obras e Instalações		33.000,00
					Total da Ação:	33.000,00
08	244	1015	2042	Assistência Diversas a Pessoas Carentes		
0000175		3390.32	99 01	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		18.773,50
					Total da Ação:	18.773,50
					Total da Unid. Orç.:	51.773,50
				<b>02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10	512	1019	1025	Construção de Aterros Sanitarios		
0000209		4490.51	99 03	Obras e Instalações		61.331,00
					Total da Ação:	61.331,00
					Total da Unid. Orç.:	61.331,00
					<b>Total das Fontes de Recursos:</b>	<b>775.317,50</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
Vanderlita Guedes Pereira  
Prefeita Municipal



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2015 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>01.010 CÂMARA MUNICIPAL</b>											
<b>01 031 1001 1001</b>	<b>Aquisição de Equipamentos para Modernização da Câmara Municipal</b>										
0000001 4490.52 69 001	20.675,00	0,00	0,00	0,00	6.770,00	13.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>13.905,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>20.675,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.770,00</b>	<b>13.905,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.905,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>01 031 1001 1002</b>	<b>Construção do Predio da Câmara Municipal</b>										
0000002 4490.51 99 001	20.675,00	0,00	0,00	0,00	14.559,00	6.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>6.116,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>20.675,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.559,00</b>	<b>6.116,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.116,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>09 271 2001 2001</b>	<b>Encargos com a Previdência Social da Câmara Municipal</b>										
0000003 3190.13 99 001	79.403,50	0,00	0,00	0,00	0,00	79.403,50	8.340,83	76.601,46	8.340,83	76.601,46	<b>2.802,04</b>
							8.340,83	76.601,46			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>79.403,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>79.403,50</b>	<b>8.340,83</b>	<b>76.601,46</b>	<b>8.340,83</b>	<b>76.601,46</b>	<b>2.802,04</b>
							<b>8.340,83</b>	<b>76.601,46</b>			<b>0,00</b>
<b>01 031 2001 2002</b>	<b>Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>										
0000004 3190.04 99 001	1.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.068,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000005 3190.11 99 001	360.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.925,00	33.524,40	353.378,26	33.524,40	353.378,26	<b>7.546,74</b>
							33.524,40	353.378,26			0,00
0000006 3190.92 99 001	1.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.068,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000007 3390.14 99 001	12.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>12.810,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000008 3390.30 19 001	27.008,00	0,00	0,00	0,00	11.282,00	15.726,00	688,40	8.994,40	688,40	8.994,40	<b>6.731,60</b>
							688,40	8.994,40			0,00
0000009 3390.35 99 001	49.569,00	0,00	0,00	0,00	29.631,00	19.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>19.938,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000010 3390.36 99 001	53.375,00	27.566,00	0,00	0,00	0,00	80.941,00	6.750,00	80.940,00	6.750,00	80.940,00	<b>1,00</b>
							6.750,00	80.940,00			0,00
0000011 3390.39 99 001	42.700,00	5.045,00	0,00	0,00	0,00	47.745,00	4.531,40	47.743,59	4.531,40	47.743,59	<b>1,41</b>
							4.531,40	47.743,59			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>548.523,00</b>	<b>32.611,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.913,00</b>	<b>540.221,00</b>	<b>45.494,20</b>	<b>491.056,25</b>	<b>45.494,20</b>	<b>491.056,25</b>	<b>49.164,75</b>
							<b>45.494,20</b>	<b>491.056,25</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>669.276,50</b>	<b>32.611,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.242,00</b>	<b>639.645,50</b>	<b>53.835,03</b>	<b>567.657,71</b>	<b>53.835,03</b>	<b>567.657,71</b>	<b>71.987,79</b>
							<b>53.835,03</b>	<b>567.657,71</b>			<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2015 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>											
<b>04 122 2001 2003</b>	<b>Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>										
0000012 3190.11 99 001	235.000,00	180.114,00	0,00	0,00	0,00	415.114,00	47.375,41	415.112,61	44.375,41	409.112,61	<b>1,39</b>
							47.375,41	415.112,61			6.000,00
0000013 3190.13 99 001	39.498,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>998,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000014 3390.14 99 001	18.019,00	2.182,00	0,00	0,00	0,00	20.201,00	1.500,00	20.200,00	1.500,00	20.200,00	<b>1,00</b>
							1.500,00	20.200,00			0,00
0000015 3390.30 99 001	16.721,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.721,00	0,00	14.296,75	0,00	14.296,75	<b>2.424,25</b>
							0,00	14.296,75			0,00
0000016 3390.33 99 001	7.473,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.473,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>7.473,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000017 3390.36 99 001	21.360,00	6.487,00	0,00	0,00	0,00	27.847,00	2.974,00	27.846,50	2.974,00	27.846,50	<b>0,50</b>
							2.974,00	27.846,50			0,00
0000018 3390.39 99 001	37.926,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	15.926,00	2.410,00	15.094,00	2.410,00	15.094,00	<b>832,00</b>
							2.410,00	15.094,00			0,00
0000019 3390.92 99 001	1.601,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.601,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.601,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000020 4490.52 99 001	6.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.405,00	0,00	4.521,00	0,00	4.521,00	<b>1.884,00</b>
							0,00	4.521,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>384.003,00</b>	<b>188.783,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.500,00</b>	<b>512.286,00</b>	<b>54.259,41</b>	<b>497.070,86</b>	<b>51.259,41</b>	<b>491.070,86</b>	<b>15.215,14</b>
							<b>54.259,41</b>	<b>497.070,86</b>			<b>6.000,00</b>
<b>04 122 2001 2004</b>	<b>Contribuição para a FAMUP, CNM e outras associações</b>										
0000021 3350.41 99 001	13.687,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.687,00	1.131,00	13.513,00	1.131,00	13.513,00	<b>174,00</b>
							1.131,00	13.513,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>13.687,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.687,00</b>	<b>1.131,00</b>	<b>13.513,00</b>	<b>1.131,00</b>	<b>13.513,00</b>	<b>174,00</b>
							<b>1.131,00</b>	<b>13.513,00</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>397.690,00</b>	<b>188.783,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.500,00</b>	<b>525.973,00</b>	<b>55.390,41</b>	<b>510.583,86</b>	<b>52.390,41</b>	<b>504.583,86</b>	<b>15.389,14</b>
							<b>55.390,41</b>	<b>510.583,86</b>			<b>6.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>											
<b>04 451 2001 1003</b>	<b>Construção do Centro Administrativo</b>										
0000022 4490.51 99 001	160.125,00	0,00	0,00	0,00	159.854,00	271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>271,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>160.125,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>159.854,00</b>	<b>271,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>271,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>04 061 2001 2005</b>	<b>Pagamento de Indenização Trabalhistas e Precatórios</b>										
0000023 3190.91 99 001	21.350,00	21.651,00	0,00	0,00	0,00	43.001,00	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00	<b>1,00</b>
							0,00	43.000,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>21.350,00</b>	<b>21.651,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.001,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.000,00</b>	<b>1,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>43.000,00</b>			<b>0,00</b>
<b>04 122 2001 2006</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração</b>										
0000024 3190.11 99 001	120.464,00	3.957,00	0,00	0,00	0,00	124.421,00	19.071,68	124.420,27	19.071,68	121.420,27	<b>0,73</b>
							19.071,68	124.420,27			3.000,00
0000025 3190.13 99 001	253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>253,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000026 3390.14 99 001	5.693,00	608,00	0,00	0,00	0,00	6.301,00	500,00	6.300,00	500,00	6.300,00	<b>1,00</b>
							500,00	6.300,00			0,00
0000027 3390.30 99 001	8.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>8.630,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000028 3390.35 99 001	7.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>7.828,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000029 3390.36 99 001	32.409,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.409,00	1.150,00	16.250,00	1.150,00	16.250,00	<b>159,00</b>
							1.150,00	16.250,00			0,00
0000030 3390.39 99 001	102.633,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.633,00	6.850,30	101.367,78	6.850,30	100.996,78	<b>1.265,22</b>
							6.850,30	101.367,78			371,00
0000031 3390.92 99 001	665,00	86,00	0,00	0,00	0,00	751,00	0,00	750,00	0,00	750,00	<b>1,00</b>
							0,00	750,00			0,00
0000032 4490.52 99 001	5.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.338,00	0,00	1.840,00	0,00	1.840,00	<b>3.498,00</b>
							0,00	1.840,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>283.913,00</b>	<b>4.651,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.000,00</b>	<b>272.564,00</b>	<b>27.571,98</b>	<b>250.928,05</b>	<b>27.571,98</b>	<b>247.557,05</b>	<b>21.635,95</b>
							<b>27.571,98</b>	<b>250.928,05</b>			<b>3.371,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>465.388,00</b>	<b>26.302,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>175.854,00</b>	<b>315.836,00</b>	<b>27.571,98</b>	<b>293.928,05</b>	<b>27.571,98</b>	<b>290.557,05</b>	<b>21.907,95</b>
							<b>27.571,98</b>	<b>293.928,05</b>			<b>3.371,00</b>



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>											
<b>04 123 2001 2007</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças</b>										
0000033 3190.11 99 001	126.735,00	33.505,00	0,00	0,00	0,00	160.240,00	25.994,77	160.239,33	25.994,77	160.239,33	<b>0,67</b>
							25.994,77	160.239,33			0,00
0000034 3190.13 99 001	24.553,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	53,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>53,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000035 3390.14 99 001	5.693,00	3.408,00	0,00	0,00	0,00	9.101,00	500,00	9.100,00	500,00	9.100,00	<b>1,00</b>
							500,00	9.100,00			0,00
0000036 3390.30 99 001	10.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.020,00	0,00	1.220,00	0,00	1.220,00	<b>8.800,00</b>
							0,00	1.220,00			0,00
0000037 3390.36 99 001	35.868,00	15.613,00	0,00	0,00	0,00	51.481,00	7.576,00	51.480,00	7.576,00	51.480,00	<b>1,00</b>
							7.576,00	51.480,00			0,00
0000038 3390.39 99 001	6.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.526,00	197,98	2.154,08	197,98	2.154,08	<b>4.371,92</b>
							197,98	2.154,08			0,00
0000039 3390.92 99 001	1.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.388,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000040 4490.52 99 001	1.416,00	875,00	0,00	0,00	0,00	2.291,00	0,00	2.290,00	0,00	2.290,00	<b>1,00</b>
							0,00	2.290,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>212.199,00</b>	<b>53.401,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.500,00</b>	<b>241.100,00</b>	<b>34.268,75</b>	<b>226.483,41</b>	<b>34.268,75</b>	<b>226.483,41</b>	<b>14.616,59</b>
							<b>34.268,75</b>	<b>226.483,41</b>			<b>0,00</b>
<b>04 124 2001 2008</b>	<b>Manutenção do Departamento de Contabilidade e Informatica</b>										
0000041 3390.30 99 001	6.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>6.405,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000042 3390.35 99 001	97.356,00	4.045,00	0,00	0,00	0,00	101.401,00	19.500,00	101.400,00	19.500,00	101.400,00	<b>1,00</b>
							19.500,00	101.400,00			0,00
0000043 3390.36 99 001	9.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>9.274,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000044 3390.39 99 001	23.627,00	174,00	0,00	0,00	0,00	23.801,00	3.100,00	23.800,00	3.100,00	23.800,00	<b>1,00</b>
							3.100,00	23.800,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>136.662,00</b>	<b>4.219,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140.881,00</b>	<b>22.600,00</b>	<b>125.200,00</b>	<b>22.600,00</b>	<b>125.200,00</b>	<b>15.681,00</b>
							<b>22.600,00</b>	<b>125.200,00</b>			<b>0,00</b>
<b>09 271 2001 2009</b>	<b>Encargos com a Previdência Social (INSS e FGTS)</b>										
0000045 3190.13 99 001	378.000,00	0,00	0,00	0,00	43.900,00	334.100,00	48.868,83	334.008,05	48.868,83	334.008,05	<b>91,95</b>
							48.868,83	334.008,05			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>378.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.900,00</b>	<b>334.100,00</b>	<b>48.868,83</b>	<b>334.008,05</b>	<b>48.868,83</b>	<b>334.008,05</b>	<b>91,95</b>
							<b>48.868,83</b>	<b>334.008,05</b>			<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2015 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>											
<b>28 846 2001 2010</b>	<b>Recolhimento para o PASEP</b>										
0000046 3390.47 99 001	88.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.875,00	10.398,92	83.728,34	10.398,92	83.728,34	<b>5.146,66</b>
							10.398,92	83.728,34			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>88.875,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>88.875,00</b>	<b>10.398,92</b>	<b>83.728,34</b>	<b>10.398,92</b>	<b>83.728,34</b>	<b>5.146,66</b>
							<b>10.398,92</b>	<b>83.728,34</b>			<b>0,00</b>
<b>09 271 2001 2011</b>	<b>PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS</b>										
0000047 4690.71 99 001	173.000,00	172.806,00	0,00	0,00	0,00	345.806,00	29.186,72	345.805,27	29.186,72	345.805,27	<b>0,73</b>
							29.186,72	345.805,27			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>173.000,00</b>	<b>172.806,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>345.806,00</b>	<b>29.186,72</b>	<b>345.805,27</b>	<b>29.186,72</b>	<b>345.805,27</b>	<b>0,73</b>
							<b>29.186,72</b>	<b>345.805,27</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>988.736,00</b>	<b>230.426,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>68.400,00</b>	<b>1.150.762,00</b>	<b>145.323,22</b>	<b>1.115.225,07</b>	<b>145.323,22</b>	<b>1.115.225,07</b>	<b>35.536,93</b>
							<b>145.323,22</b>	<b>1.115.225,07</b>			<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2015 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.040 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>											
<b>12 361 1002 1004</b>	<b>Construção e ampliação de Unidades Escolares</b>										
0000048 4490.51 99 001	91.135,00	101.498,00	0,00	0,00	0,00	192.633,00	0,00	192.631,57	0,00	192.631,57	<b>1,43</b>
							0,00	192.631,57			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>91.135,00</b>	<b>101.498,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>192.633,00</b>	<b>0,00</b>	<b>192.631,57</b>	<b>0,00</b>	<b>192.631,57</b>	<b>1,43</b>
							<b>0,00</b>	<b>192.631,57</b>			<b>0,00</b>
<b>27 812 1005 1005</b>	<b>Conclusão do Ginásio de Esportes</b>										
0000049 4490.51 99 006	150.000,00	0,00	0,00	0,00	146.961,00	3.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.039,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>146.961,00</b>	<b>3.039,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.039,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>27 812 1005 1006</b>	<b>Construção de Praças Esportivas, Quadras Esportivas e Campos de Futebol no Município</b>										
0000050 4490.51 99 001	180.000,00	125.380,00	0,00	0,00	0,00	305.380,00	50.529,05	305.379,33	50.529,05	305.379,33	<b>0,67</b>
							50.529,05	305.379,33			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>180.000,00</b>	<b>125.380,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>305.380,00</b>	<b>50.529,05</b>	<b>305.379,33</b>	<b>50.529,05</b>	<b>305.379,33</b>	<b>0,67</b>
							<b>50.529,05</b>	<b>305.379,33</b>			<b>0,00</b>
<b>12 361 1002 1007</b>	<b>Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar</b>										
0000051 4490.52 99 001	106.750,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>750,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>106.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>106.000,00</b>	<b>750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>750,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>12 365 1004 1008</b>	<b>Construção de Creche e Pré-Escolas</b>										
0000052 4490.51 99 001	100.000,00	88.452,00	0,00	0,00	95.000,00	93.452,00	0,00	93.451,01	0,00	93.451,01	<b>0,99</b>
							0,00	93.451,01			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>88.452,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>95.000,00</b>	<b>93.452,00</b>	<b>0,00</b>	<b>93.451,01</b>	<b>0,00</b>	<b>93.451,01</b>	<b>0,99</b>
							<b>0,00</b>	<b>93.451,01</b>			<b>0,00</b>
<b>27 812 1005 1009</b>	<b>Construção de Ginásio Esportivo</b>										
0000053 4490.51 99 006	213.500,00	0,00	0,00	0,00	213.435,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>65,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>213.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>213.435,00</b>	<b>65,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2015 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.040 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>											
<b>27 812 1005 1010</b>	<b>Implantação e Desenvolvimento de Núcleo de esporte recreativo e lazer</b>										
0000054 4490.51 99 006	106.750,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	6.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>6.750,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000055 4490.52 99 006	53.375,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>375,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>160.125,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>153.000,00</b>	<b>7.125,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.125,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>12 361 1002 2012</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Educação</b>										
0000056 3190.11 99 001	267.719,00	73.811,00	0,00	0,00	0,00	341.530,00	53.040,12	341.528,52	53.040,12	341.528,52	<b>1,48</b>
							53.040,12	341.528,52			0,00
0000057 3190.13 99 001	16.813,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>13,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000058 3390.14 99 001	11.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.074,00	500,00	10.100,00	500,00	10.100,00	<b>974,00</b>
							500,00	10.100,00			0,00
0000059 3390.30 99 001	160.573,00	70.635,00	0,00	0,00	0,00	231.208,00	50.784,87	221.206,93	50.784,87	221.206,93	<b>10.001,07</b>
							50.784,87	221.206,93			0,00
0000060 3390.36 99 001	279.485,00	0,00	0,00	0,00	157.000,00	122.485,00	15.014,00	121.754,50	15.014,00	121.754,50	<b>730,50</b>
							15.014,00	121.754,50			0,00
0000061 3390.39 99 001	162.334,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	84.334,00	768,71	84.099,49	768,71	84.099,49	<b>234,51</b>
							768,71	84.099,49			0,00
0000062 3390.92 99 001	1.718,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.718,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.718,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>899.716,00</b>	<b>144.446,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>251.800,00</b>	<b>792.362,00</b>	<b>120.107,70</b>	<b>778.689,44</b>	<b>120.107,70</b>	<b>778.689,44</b>	<b>13.672,56</b>
							<b>120.107,70</b>	<b>778.689,44</b>			<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2015 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.040 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>											
<b>12 361 1002 2013</b>	<b>Manutenção das Atividades do FUNDEB (outras despesas 40%)</b>										
0000063 3190.11 99 001	205.000,00	280.335,00	0,00	0,00	0,00	485.335,00	73.998,84	485.333,59	73.998,84	448.367,54	<b>1,41</b>
							73.998,84	485.333,59			36.966,05
0000064 3190.13 99 001	79.000,00	52.710,00	0,00	0,00	0,00	131.710,00	10.930,81	131.290,08	10.930,81	131.290,08	<b>419,92</b>
							10.930,81	131.290,08			0,00
0000065 3190.92 99 001	665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>665,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000066 3390.14 99 001	5.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.338,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000067 3390.30 99 001	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000068 3390.36 99 001	2.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.675,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000069 3390.39 99 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000070 3390.92 99 001	3.203,00	0,00	0,00	0,00	1.606,00	1.597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.597,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000071 4490.52 99 001	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.800,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>303.681,00</b>	<b>333.045,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.606,00</b>	<b>635.120,00</b>	<b>84.929,65</b>	<b>616.623,67</b>	<b>84.929,65</b>	<b>579.657,62</b>	<b>18.496,33</b>
							<b>84.929,65</b>	<b>616.623,67</b>			<b>36.966,05</b>
<b>12 361 1002 2014</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>										
0000072 3190.11 99 001	128.100,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>100,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000073 3190.13 99 001	85.400,00	0,00	0,00	0,00	84.553,00	847,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>847,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000074 3390.30 99 001	119.739,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	6.739,00	0,00	6.640,00	0,00	6.640,00	<b>99,00</b>
							0,00	6.640,00			0,00
0000075 3390.36 99 001	11.429,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.429,00	0,00	2.750,00	0,00	2.750,00	<b>8.679,00</b>
							0,00	2.750,00			0,00
0000076 3390.39 99 001	3.659,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.659,00	154,36	1.612,97	154,36	1.612,97	<b>2.046,03</b>
							154,36	1.612,97			0,00
0000077 3390.92 99 001	3.980,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>80,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>352.307,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>329.453,00</b>	<b>22.854,00</b>	<b>154,36</b>	<b>11.002,97</b>	<b>154,36</b>	<b>11.002,97</b>	<b>11.851,03</b>
							<b>154,36</b>	<b>11.002,97</b>			<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2015 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar	
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano		
<b>02.040 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>												
<b>12 361 1002 2015</b>	<b>Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental</b>											
0000078 3390.30 99 001	39.789,00	0,00	0,00	0,00	39.700,00	89,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>89,00</b>
							0,00	0,00				0,00
0000079 3390.36 99 001	2.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.325,00</b>
							0,00	0,00				0,00
0000080 3390.39 99 001	1.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.828,00</b>
							0,00	0,00				0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>43.942,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.700,00</b>	<b>4.242,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.242,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>				<b>0,00</b>
<b>12 361 1002 2016</b>	<b>Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar - Ensino Fundamental</b>											
0000081 3390.30 99 001	41.141,00	2.604,00	0,00	0,00	0,00	43.745,00	0,00	43.744,30	0,00	43.744,30	0,00	<b>0,70</b>
							0,00	43.744,30				0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>41.141,00</b>	<b>2.604,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.745,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.744,30</b>	<b>0,00</b>	<b>43.744,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,70</b>
							<b>0,00</b>	<b>43.744,30</b>				<b>0,00</b>
<b>12 361 1002 2017</b>	<b>Reforma de Escolas Municipais</b>											
0000082 3390.30 99 001	13.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>13.264,00</b>
							0,00	0,00				0,00
0000083 3390.36 99 001	13.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>13.264,00</b>
							0,00	0,00				0,00
0000084 3390.39 99 001	105.261,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	51.761,00	0,00	51.754,38	0,00	51.754,38	0,00	<b>6,62</b>
							0,00	51.754,38				0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>131.789,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.500,00</b>	<b>78.289,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.754,38</b>	<b>0,00</b>	<b>51.754,38</b>	<b>0,00</b>	<b>26.534,62</b>
							<b>0,00</b>	<b>51.754,38</b>				<b>0,00</b>
<b>12 361 1002 2018</b>	<b>Aquisição de Equipamentos para o Ensino Básico</b>											
0000085 4490.52 99 001	53.692,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.692,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	<b>51.892,00</b>
							0,00	1.800,00				0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>53.692,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.692,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.892,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>1.800,00</b>				<b>0,00</b>
<b>12 361 1002 2019</b>	<b>Transporte Escolar - Governo do Estado</b>											
0000086 3390.36 99 006	34.872,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	38.372,00	3.500,00	35.000,00	3.500,00	35.000,00	0,00	<b>3.372,00</b>
							3.500,00	35.000,00				0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>34.872,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.372,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.372,00</b>
							<b>3.500,00</b>	<b>35.000,00</b>				<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2015 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.040 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>											
<b>12 361 1002 2020</b>	<b>Transporte Escolar - PNTE</b>										
0000087 3390.30 99 004	5.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.604,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000088 3390.36 99 004	25.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>25.864,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>31.468,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.468,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.468,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>12 361 1002 2021</b>	<b>Transporte Escolar - MDE</b>										
0000089 3390.36 99 001	78.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>78.461,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>78.461,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>78.461,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>78.461,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>12 365 1004 2022</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Infantil</b>										
0000090 3190.11 99 001	31.831,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.831,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>31.831,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000091 3190.13 99 001	2.653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.653,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000092 3390.30 99 001	13.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>13.264,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000093 3390.36 99 001	13.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>13.264,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000094 3390.39 99 001	13.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>13.264,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000095 3390.92 99 001	665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>665,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>74.941,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>74.941,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>74.941,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>12 365 1004 2023</b>	<b>Merenda Escolar para o Ensino Infantil</b>										
0000096 3390.30 99 001	13.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>13.264,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>13.264,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.264,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.264,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2015 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.040 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>											
<b>12 365 1004 2024</b>	<b>Aquisição de Equipamentos para o Ensino Infantil</b>										
0000097 4490.52 99 001	5.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.338,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>5.338,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.338,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.338,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>12 366 1003 2025</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino de Jovens e Adultos</b>										
0000098 3190.11 99 004	15.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>15.915,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000099 3190.13 99 004	1.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.326,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000100 3390.30 99 004	13.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>13.264,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000101 3390.36 99 004	23.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>23.889,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000102 3390.39 99 004	12.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>12.044,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000103 3390.92 99 004	665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>665,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>67.103,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>67.103,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>67.103,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>12 366 1003 2026</b>	<b>Aquisição de Equipamentos para o Ensino de Jovens e Adultos</b>										
0000104 4490.52 99 004	6.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>6.631,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>6.631,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.631,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.631,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>12 812 1005 2027</b>	<b>Manutenção do Esporte Amador</b>										
0000105 3390.32 99 001	3.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	3.093,70	0,00	3.093,70	<b>116,30</b>
							0,00	3.093,70			0,00
0000106 3390.36 99 001	6.120,00	366,00	0,00	0,00	0,00	6.486,00	725,00	6.485,00	725,00	6.485,00	<b>1,00</b>
							725,00	6.485,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>9.330,00</b>	<b>366,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.696,00</b>	<b>725,00</b>	<b>9.578,70</b>	<b>725,00</b>	<b>9.578,70</b>	<b>117,30</b>
							<b>725,00</b>	<b>9.578,70</b>			<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2015 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.040 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS</b>											
<b>13 813 1005 2028</b>	<b>Promoção de Festividades e eventos culturais</b>										
0000107 3390.30 99 001	1.309,00	426,00	0,00	0,00	0,00	1.735,00	1.734,40	1.734,40	1.734,40	1.734,40	<b>0,60</b>
							1.734,40	1.734,40			0,00
0000108 3390.36 99 001	62.413,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.413,00	0,00	21.130,00	0,00	21.130,00	<b>41.283,00</b>
							0,00	21.130,00			0,00
0000109 3390.39 99 001	139.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.495,00	0,00	69.700,00	0,00	69.700,00	<b>69.795,00</b>
							0,00	69.700,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>203.217,00</b>	<b>426,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.643,00</b>	<b>1.734,40</b>	<b>92.564,40</b>	<b>1.734,40</b>	<b>92.564,40</b>	<b>111.078,60</b>
							<b>1.734,40</b>	<b>92.564,40</b>			<b>0,00</b>
<b>12 365 1004 2029</b>	<b>Manutenção da Creche Municipal</b>										
0000110 3390.30 99 001	12.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>12.810,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>12.810,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.810,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.810,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>12 361 1003 2030</b>	<b>Manutenção do FUNDEB (60% Magistério)</b>										
0000111 3190.04 99 002	9.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>9.215,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000112 3190.11 99 002	662.998,00	124.499,00	0,00	0,00	0,00	787.497,00	122.766,22	787.496,38	120.640,74	726.098,59	<b>0,62</b>
							122.766,22	787.496,38			61.397,79
0000113 3190.13 99 002	202.000,00	28.251,00	0,00	0,00	0,00	230.251,00	15.872,42	230.249,83	15.872,42	230.249,83	<b>1,17</b>
							15.872,42	230.249,83			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>874.213,00</b>	<b>152.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.026.963,00</b>	<b>138.638,64</b>	<b>1.017.746,21</b>	<b>136.513,16</b>	<b>956.348,42</b>	<b>9.216,79</b>
							<b>138.638,64</b>	<b>1.017.746,21</b>			<b>61.397,79</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>4.239.426,00</b>	<b>952.467,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.390.455,00</b>	<b>3.801.438,00</b>	<b>400.318,80</b>	<b>3.249.965,98</b>	<b>398.193,32</b>	<b>3.151.602,14</b>	<b>551.472,02</b>
							<b>400.318,80</b>	<b>3.249.965,98</b>			<b>98.363,84</b>


**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2015 - Consolidado**
**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.070 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>											
<b>15 451 1017 1011</b>	<b>Implantação de Pavimentação e Redutores de Velocidade</b>										
0000114 4490.51 99 001	150.000,00	0,00	0,00	0,00	73.327,00	76.673,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>76.673,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>73.327,00</b>	<b>76.673,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76.673,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>15 452 1018 1012</b>	<b>Ampliação da Iluminação Pública</b>										
0000115 4490.51 99 001	58.713,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	48.713,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>48.713,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>58.713,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>48.713,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.713,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>04 453 1025 1013</b>	<b>Construção de Garagem Municipal</b>										
0000116 4490.51 99 001	85.400,00	0,00	0,00	0,00	84.948,00	452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>452,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>85.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>84.948,00</b>	<b>452,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>452,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>15 451 1017 1014</b>	<b>Construção de Praças, Canteiros e Coretos</b>										
0000117 4490.51 99 001	53.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>53.375,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>53.375,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.375,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.375,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>18 544 1021 1015</b>	<b>Construção de Açudes, Barragens, Cisternas, Poços Amazonas e Tubulares</b>										
0000118 4490.51 99 001	102.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>102.130,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>102.130,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.130,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.130,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>15 782 1025 1016</b>	<b>Construção de Estradas, Passagens Molhadas e mata-burros</b>										
0000119 4490.51 99 001	85.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>85.400,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>85.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.400,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>20 544 1021 1017</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NO MUNICÍPIO</b>										
0000120 4490.51 99 006	102.984,50	0,00	0,00	0,00	0,00	102.984,50	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>102.984,50</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>102.984,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.984,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.984,50</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2015 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.070 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>											
<b>04 452 1017 2031</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo</b>										
0000121 3190.11 99 001	242.242,00	41.006,00	0,00	0,00	0,00	283.248,00	43.169,36	283.247,36	43.169,36	283.247,36	<b>0,64</b>
							43.169,36	283.247,36			0,00
0000122 3190.13 99 001	35.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>35.281,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000123 3390.30 99 001	143.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.126,00	20.719,35	36.648,97	20.719,35	36.648,97	<b>106.477,03</b>
							20.719,35	36.648,97			0,00
0000124 3390.36 99 001	168.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.266,00	15.000,00	107.650,00	15.000,00	107.650,00	<b>60.616,00</b>
							15.000,00	107.650,00			0,00
0000125 3390.39 99 001	78.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.288,00	0,00	64.338,43	0,00	64.338,43	<b>13.949,57</b>
							0,00	64.338,43			0,00
0000126 4490.52 99 001	3.753,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.753,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.753,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>670.956,00</b>	<b>41.006,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>711.962,00</b>	<b>78.888,71</b>	<b>491.884,76</b>	<b>78.888,71</b>	<b>491.884,76</b>	<b>220.077,24</b>
							<b>78.888,71</b>	<b>491.884,76</b>			<b>0,00</b>
<b>15 452 1017 2032</b>	<b>Manutenção da Iluminação Publica</b>										
0000127 3390.30 99 001	15.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>15.915,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000128 3390.36 99 001	26.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>26.525,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000129 3390.39 99 001	54.933,00	64.130,00	0,00	0,00	0,00	119.063,00	11.126,05	119.061,98	11.126,05	119.061,98	<b>1,02</b>
							11.126,05	119.061,98			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>97.373,00</b>	<b>64.130,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>161.503,00</b>	<b>11.126,05</b>	<b>119.061,98</b>	<b>11.126,05</b>	<b>119.061,98</b>	<b>42.441,02</b>
							<b>11.126,05</b>	<b>119.061,98</b>			<b>0,00</b>


**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2015 - Consolidado**
**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.070 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>											
<b>10 512 1019 2033</b>	<b>Manutenção da Limpeza Pública</b>										
0000130 3190.04 99 001	31.831,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.831,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>31.831,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000131 3190.11 99 001	31.831,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.831,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>31.831,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000132 3190.13 99 001	3.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.980,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000133 3390.30 19 001	13.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>13.264,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000134 3390.36 99 001	33.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.626,00	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00	<b>25.826,00</b>
							0,00	7.800,00			0,00
0000135 3390.39 99 001	138.000,00	44.476,00	0,00	0,00	0,00	182.476,00	15.750,00	182.475,00	15.750,00	182.475,00	<b>1,00</b>
							15.750,00	182.475,00			0,00
0000136 3390.92 99 001	1.326,00	14.175,00	0,00	0,00	0,00	15.501,00	0,00	15.500,00	0,00	15.500,00	<b>1,00</b>
							0,00	15.500,00			0,00
0000137 4490.52 80 001	10.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>10.675,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>264.533,00</b>	<b>58.651,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>323.184,00</b>	<b>15.750,00</b>	<b>205.775,00</b>	<b>15.750,00</b>	<b>205.775,00</b>	<b>117.409,00</b>
							<b>15.750,00</b>	<b>205.775,00</b>			<b>0,00</b>
<b>15 452 1017 2034</b>	<b>Manutenção de Cemiterios Públicos</b>										
0000138 3390.30 99 001	11.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>11.936,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000139 3390.36 99 001	10.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>10.610,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000140 3390.39 99 001	30.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>30.264,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>52.810,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.810,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>52.810,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2015 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.070 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>											
<b>15 782 1025 2035</b>	<b>Manutenção do Departamento de Estradas de Rodagem</b>										
0000141 3190.11 99 001	15.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>15.915,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000142 3190.13 99 001	2.653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.653,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000143 3390.30 99 001	19.894,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.894,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>19.894,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000144 3390.36 99 001	18.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.219,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	<b>12.219,00</b>
							0,00	6.000,00			0,00
0000145 3390.39 99 001	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>114.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>170.681,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.681,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>164.681,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.894.355,50</b>	<b>163.787,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>168.275,00</b>	<b>1.889.867,50</b>	<b>105.764,76</b>	<b>822.721,74</b>	<b>105.764,76</b>	<b>822.721,74</b>	<b>1.067.145,76</b>
							<b>105.764,76</b>	<b>822.721,74</b>			<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2015 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.080 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>											
<b>20 606 1024 1018</b>	<b>Aquisição de Trator, Equipamentos e Implementos agrícolas</b>										
0000146 4490.52 99 001	1.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.978,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>1.978,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.978,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.978,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>20 544 1021 2036</b>	<b>Contratação de Carros pipas e outros</b>										
0000147 3390.36 99 001	19.927,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.927,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>19.927,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000148 3390.39 99 001	21.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>21.350,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>41.277,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.277,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.277,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>20 122 1024 2037</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Agricultura</b>										
0000149 3190.11 99 001	87.236,00	66.102,00	0,00	0,00	0,00	153.338,00	26.107,51	152.717,51	26.107,51	152.717,51	<b>620,49</b>
							26.107,51	152.717,51			0,00
0000150 3190.13 99 001	12.591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>12.591,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000151 3390.30 99 001	71.891,00	176.376,00	0,00	0,00	0,00	248.267,00	42.049,78	248.266,27	42.049,78	248.266,27	<b>0,73</b>
							42.049,78	248.266,27			0,00
0000152 3390.36 99 001	12.995,00	70.606,00	0,00	0,00	0,00	83.601,00	2.350,00	81.420,00	2.350,00	81.420,00	<b>2.181,00</b>
							2.350,00	81.420,00			0,00
0000153 3390.39 99 001	13.469,00	17.880,00	0,00	0,00	0,00	31.349,00	3.530,00	31.347,94	3.530,00	29.947,94	<b>1,06</b>
							3.530,00	31.347,94			1.400,00
0000154 3390.92 99 001	665,00	386,00	0,00	0,00	0,00	1.051,00	0,00	700,00	0,00	700,00	<b>351,00</b>
							0,00	700,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>198.847,00</b>	<b>331.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>530.197,00</b>	<b>74.037,29</b>	<b>514.451,72</b>	<b>74.037,29</b>	<b>513.051,72</b>	<b>15.745,28</b>
							<b>74.037,29</b>	<b>514.451,72</b>			<b>1.400,00</b>
<b>20 244 1024 2038</b>	<b>Assistencia Diversas a pequenos produtores rurais</b>										
0000155 3390.32 99 001	1.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.537,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.537,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000156 3390.36 99 001	39.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>39.789,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000157 3390.39 99 001	2.633,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.633,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.633,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>43.959,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.959,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.959,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2015 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.080 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>											
<b>Total da Unidade:</b>	<b>286.061,00</b>	<b>331.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>617.411,00</b>	<b>74.037,29</b>	<b>514.451,72</b>	<b>74.037,29</b>	<b>513.051,72</b>	<b>102.959,28</b>
							<b>74.037,29</b>	<b>514.451,72</b>			<b>1.400,00</b>



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Dezembro de 2015 - Consolidado

## Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>											
<b>08 244 1014 1019</b>	<b>Construção do CRAS</b>										
0000158 4490.51 99 001	120.000,00	0,00	0,00	0,00	112.874,00	7.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>7.126,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>112.874,00</b>	<b>7.126,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.126,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>08 244 1014 1020</b>	<b>Construção de um clube Recreativo</b>										
0000159 4490.51 99 001	64.050,00	0,00	0,00	0,00	63.917,00	133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>133,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>64.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>63.917,00</b>	<b>133,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>133,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>08 244 1014 2039</b>	<b>Manutenção do CRAS</b>										
0000160 3190.04 99 001	19.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>19.215,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000161 3190.11 99 001	39.151,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.151,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>39.151,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000162 3190.13 99 001	3.843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.843,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.843,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000163 3390.30 19 001	5.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.338,00	0,00	1.161,42	0,00	1.161,42	<b>4.176,58</b>
							0,00	1.161,42			0,00
0000164 3390.36 38 001	32.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>32.025,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000165 3390.39 61 001	59,00	2.232,00	0,00	0,00	0,00	2.291,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	<b>791,00</b>
							0,00	1.500,00			0,00
0000166 4490.52 69 001	5.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.338,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>104.969,00</b>	<b>2.232,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>107.201,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.661,42</b>	<b>0,00</b>	<b>2.661,42</b>	<b>104.539,58</b>
							<b>0,00</b>	<b>2.661,42</b>			<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2015 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>											
<b>08 122 1014 2040</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Ação e Assistência Social</b>										
0000167 3190.11 99 001	108.536,00	56.209,50	0,00	0,00	0,00	164.745,50	25.673,32	161.744,72	25.673,32	157.188,47	<b>3.000,78</b>
							25.673,32	161.744,72			4.556,25
0000168 3190.13 99 001	2.913,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.913,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.913,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000169 3390.14 99 001	10.561,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.561,00	500,00	8.020,00	500,00	8.020,00	<b>2.541,00</b>
							500,00	8.020,00			0,00
0000170 3390.30 99 001	58.920,00	2.954,00	0,00	0,00	0,00	61.874,00	5.147,34	61.872,82	5.147,34	61.872,82	<b>1,18</b>
							5.147,34	61.872,82			0,00
0000171 3390.36 99 001	42.290,00	98.326,00	0,00	0,00	0,00	140.616,00	12.728,00	140.615,00	12.728,00	140.615,00	<b>1,00</b>
							12.728,00	140.615,00			0,00
0000172 3390.39 99 001	82.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.862,00	12.632,33	67.234,10	12.632,33	66.734,10	<b>15.627,90</b>
							12.632,33	66.734,10			500,00
0000173 4490.52 99 005	44.533,00	0,00	0,00	0,00	3.880,00	40.653,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00	<b>37.453,00</b>
							0,00	3.200,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>350.615,00</b>	<b>157.489,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.880,00</b>	<b>504.224,50</b>	<b>56.680,99</b>	<b>442.686,64</b>	<b>56.680,99</b>	<b>437.630,39</b>	<b>61.537,86</b>
							<b>56.680,99</b>	<b>442.186,64</b>			<b>5.056,25</b>
<b>08 244 1015 2041</b>	<b>Ajudas Financeiras a Pessoas Carentes</b>										
0000174 3390.48 99 001	1.509,00	34.492,00	0,00	0,00	0,00	36.001,00	1.560,00	36.000,00	1.560,00	36.000,00	<b>1,00</b>
							1.560,00	36.000,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>1.509,00</b>	<b>34.492,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.001,00</b>	<b>1.560,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>1.560,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>1,00</b>
							<b>1.560,00</b>	<b>36.000,00</b>			<b>0,00</b>
<b>08 244 1015 2042</b>	<b>Assistência Diversas a Pessoas Carentes</b>										
0000175 3390.32 99 001	21.350,00	0,00	0,00	0,00	18.773,50	2.576,50	0,00	600,00	0,00	600,00	<b>1.976,50</b>
							0,00	600,00			0,00
0000176 3390.36 99 001	5.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.338,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000177 3390.39 99 001	3.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.203,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>29.891,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.773,50</b>	<b>11.117,50</b>	<b>0,00</b>	<b>600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600,00</b>	<b>10.517,50</b>
							<b>0,00</b>	<b>600,00</b>			<b>0,00</b>
<b>08 306 1015 2043</b>	<b>Distribuição de Cestas Basicas a Pessoas Carentes</b>										
0000178 3390.32 99 001	10.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>10.675,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>10.675,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.675,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.675,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2015 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>											
<b>08 243 1008 2044</b>	<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>										
0000179 3190.11 99 001	45.857,00	5.231,00	0,00	0,00	0,00	51.088,00	7.470,68	51.086,58	7.470,68	51.086,58	<b>1,42</b>
							7.470,68	51.086,58			0,00
0000180 3390.30 99 001	4.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>4.270,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000181 4490.52 99 001	5.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.338,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>55.465,00</b>	<b>5.231,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.696,00</b>	<b>7.470,68</b>	<b>51.086,58</b>	<b>7.470,68</b>	<b>51.086,58</b>	<b>9.609,42</b>
							<b>7.470,68</b>	<b>51.086,58</b>			<b>0,00</b>
<b>08 243 1014 2045</b>	<b>Manutenção do PETI</b>										
0000182 3190.04 99 005	34.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>34.050,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000183 3190.11 99 005	19.409,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.409,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>19.409,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000184 3190.13 99 005	1.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.435,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000185 3390.14 99 005	1.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.294,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000186 3390.30 99 005	3.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.558,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000187 3390.36 99 005	39.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>39.083,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000188 3390.39 99 005	37.954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.954,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>37.954,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000189 3390.48 99 005	5.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.338,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000190 4490.52 99 005	5.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.338,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>147.459,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>147.459,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>147.459,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>


**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2015 - Consolidado**
**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>											
<b>08 244 1014 2046</b>	<b>Manutenção do Pro Jovem</b>										
0000191 3190.04 99 005	15.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.876,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>15.876,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000192 3190.11 99 005	19.409,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.409,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>19.409,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000193 3190.13 99 005	883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>883,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000194 3390.30 99 005	2.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>2.767,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000195 3390.36 99 005	1.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.930,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000196 3390.39 99 005	25.091,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.091,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>25.091,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000197 4490.52 99 005	5.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.338,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>71.294,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.294,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.294,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>08 244 1014 2047</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Assistencia Social</b>										
0000198 3190.04 99 001	12.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>12.810,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000199 3190.11 99 001	12.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>12.810,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000200 3190.13 99 001	4.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>4.505,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000201 3390.14 99 001	1.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.294,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000202 3390.36 99 001	91.734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>91.734,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000203 3390.39 99 001	1.271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.271,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000204 4490.52 99 001	5.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>5.338,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>129.762,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>129.762,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>129.762,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.085.689,00</b>	<b>199.444,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>199.444,50</b>	<b>1.085.689,00</b>	<b>65.711,67</b>	<b>533.034,64</b>	<b>65.711,67</b>	<b>527.978,39</b>	<b>552.654,36</b>
							<b>65.711,67</b>	<b>532.534,64</b>			<b>5.056,25</b>


**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2015 - Consolidado**
**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>											
<b>10 302 1009 1021</b>	<b>Aquisição de Unidades Moveis de Saúde</b>										
0000205 4490.52 99 003	117.425,00	0,00	0,00	0,00	50.118,00	67.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>67.307,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>117.425,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.118,00</b>	<b>67.307,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>67.307,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>10 305 1010 1022</b>	<b>Construção e Reconstrução de Casas Populares</b>										
0000206 4490.51 99 003	123.000,00	0,00	0,00	0,00	35.917,00	87.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>87.083,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>123.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.917,00</b>	<b>87.083,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>87.083,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>10 302 1009 1023</b>	<b>Construção e ampliação de Unidades de Saúde</b>										
0000207 4490.51 99 001	175.000,00	0,00	0,00	0,00	27.469,00	147.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>147.531,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>175.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.469,00</b>	<b>147.531,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>147.531,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>10 512 1020 1024</b>	<b>Implantação de Rede de Esgotos na Cidade e Distrito</b>										
0000208 4490.51 99 003	106.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>106.750,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>106.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>106.750,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>106.750,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>10 512 1019 1025</b>	<b>Construção de Aterros Sanitarios</b>										
0000209 4490.51 99 003	76.000,00	0,00	0,00	0,00	61.331,00	14.669,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>14.669,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>76.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>61.331,00</b>	<b>14.669,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.669,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>10 512 1010 1026</b>	<b>Melhorias Sanitarias Domiciliares</b>										
0000210 4490.51 99 003	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>76.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>76.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76.000,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>10 512 1008 1027</b>	<b>Ampliação do Sistema de abastecimento d'água</b>										
0000211 4490.51 99 001	53.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>53.375,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>53.375,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.375,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53.375,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>


**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2015 - Consolidado**
**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>											
<b>10 301 1008 1028</b>	<b>Construção de Casa da Gestante e bebê</b>										
0000212 4490.51 99 006	64.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>64.050,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>64.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.050,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>10 812 1005 1029</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAUDE</b>										
0000213 4490.51 99 006	53.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>53.695,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000214 4490.52 99 006	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>22.000,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>75.695,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.695,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>75.695,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>10 301 1009 2048</b>	<b>Manutenção do PAB Fixo</b>										
0000215 3190.04 99 003	23.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>23.874,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000216 3190.11 99 003	15.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>15.915,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000217 3190.13 99 001	3.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.931,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000218 3390.04 99 003	23.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>23.874,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000219 3390.30 99 003	1.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.136,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000220 3390.36 99 003	6.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.631,00	6.068,17	6.068,17	6.068,17	6.068,17	<b>562,83</b>
							6.068,17	6.068,17			0,00
0000221 3390.39 99 003	10.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>10.610,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>85.971,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.971,00</b>	<b>6.068,17</b>	<b>6.068,17</b>	<b>6.068,17</b>	<b>6.068,17</b>	<b>79.902,83</b>
							<b>6.068,17</b>	<b>6.068,17</b>			<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2015 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>											
<b>10 301 1007 2049</b>	<b>Manutenção do PSF</b>										
0000222 3190.11 99 001	103.071,00	12.328,00	0,00	0,00	0,00	115.399,00	15.392,13	115.397,53	15.392,13	96.294,73	<b>1,47</b>
							15.392,13	115.397,53			19.102,80
0000223 3190.13 99 003	6.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.631,00	0,00	6.303,93	0,00	6.303,93	<b>327,07</b>
							0,00	6.303,93			0,00
0000224 3390.04 99 003	160.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>160.125,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000225 3390.30 99 001	10.921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.921,00	0,00	5.110,71	0,00	5.110,71	<b>5.810,29</b>
							0,00	5.110,71			0,00
0000226 3390.36 99 001	16.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.013,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	<b>14.913,00</b>
							1.100,00	1.100,00			0,00
0000227 3390.39 99 001	21.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.350,00	0,00	1.255,00	0,00	1.255,00	<b>20.095,00</b>
							0,00	1.255,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>318.111,00</b>	<b>12.328,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>330.439,00</b>	<b>16.492,13</b>	<b>129.167,17</b>	<b>16.492,13</b>	<b>110.064,37</b>	<b>201.271,83</b>
							<b>16.492,13</b>	<b>129.167,17</b>			<b>19.102,80</b>
<b>10 305 1010 2050</b>	<b>Manutenção das Atividades de Epidemiologia e Controle de Doenças</b>										
0000228 3190.13 99 003	2.653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.653,00	0,00	1.040,16	0,00	1.040,16	<b>1.612,84</b>
							0,00	1.040,16			0,00
0000229 3390.04 99 003	25.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>25.620,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>28.273,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.273,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.040,16</b>	<b>0,00</b>	<b>1.040,16</b>	<b>27.232,84</b>
							<b>0,00</b>	<b>1.040,16</b>			<b>0,00</b>
<b>10 301 1007 2051</b>	<b>Farmácia Basica</b>										
0000230 3390.30 99 003	32.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.025,00	0,00	15.245,90	0,00	15.245,90	<b>16.779,10</b>
							0,00	15.245,90			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>32.025,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.025,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.245,90</b>	<b>0,00</b>	<b>15.245,90</b>	<b>16.779,10</b>
							<b>0,00</b>	<b>15.245,90</b>			<b>0,00</b>
<b>10 304 1010 2052</b>	<b>Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitaria</b>										
0000231 3390.04 99 003	19.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>19.215,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000232 3390.30 99 001	3.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>3.203,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>22.418,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.418,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.418,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>


**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2015 - Consolidado**
**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>											
<b>10 301 1007 2053</b>	<b>Manutenção das Atividades de Saúde Bucal</b>										
0000233 3390.04 99 003	51.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>51.240,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>51.240,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.240,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.240,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>10 301 1009 2054</b>	<b>Manutenção das Atividades de Saúde</b>										
0000234 3190.11 99 001	515.748,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515.748,00	76.910,23	507.544,98	76.910,23	502.968,98	<b>8.203,02</b>
							76.910,23	507.544,98			4.576,00
0000235 3190.13 99 001	12.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>12.502,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000236 3390.14 99 001	17.849,00	3.272,00	0,00	0,00	0,00	21.121,00	1.700,00	21.120,00	1.700,00	21.120,00	<b>1,00</b>
							1.700,00	21.120,00			0,00
0000237 3390.39 99 001	55.674,00	39.831,00	0,00	0,00	0,00	95.505,00	8.305,47	93.554,25	8.305,47	93.546,40	<b>1.950,75</b>
							8.305,47	93.554,25			7,85
0000238 3390.92 99 001	1.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>1.480,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>603.253,00</b>	<b>43.103,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>646.356,00</b>	<b>86.915,70</b>	<b>622.219,23</b>	<b>86.915,70</b>	<b>617.635,38</b>	<b>24.136,77</b>
							<b>86.915,70</b>	<b>622.219,23</b>			<b>4.583,85</b>
<b>10 302 1009 2055</b>	<b>Fornecimento de Medicamentos, Material Hospitalar, Ambulatorial e odontológico</b>										
0000239 3390.30 99 001	38.009,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.009,00	7.101,36	14.878,56	7.101,36	14.878,56	<b>23.130,44</b>
							7.101,36	14.878,56			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>38.009,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.009,00</b>	<b>7.101,36</b>	<b>14.878,56</b>	<b>7.101,36</b>	<b>14.878,56</b>	<b>23.130,44</b>
							<b>7.101,36</b>	<b>14.878,56</b>			<b>0,00</b>
<b>10 302 1009 2056</b>	<b>Aquisição de Equipamentos para o Setor de Saúde</b>										
0000240 4490.52 99 001	101.290,00	0,00	0,00	0,00	3.611,00	97.679,00	0,00	8.206,00	0,00	8.206,00	<b>89.473,00</b>
							0,00	8.206,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>101.290,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.611,00</b>	<b>97.679,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.206,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.206,00</b>	<b>89.473,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>8.206,00</b>			<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2015 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>											
<b>10 512 1019 2057</b>	<b>Manutenção de Galerias de Esgotos</b>										
0000241 3390.30 99 001	13.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>13.264,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000242 3390.36 99 001	13.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>13.264,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000243 3390.39 99 001	13.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>13.264,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>39.792,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.792,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.792,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>10 301 1009 2058</b>	<b>Manutenção das Atividades do PACS</b>										
0000244 3190.04 99 003	12.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>12.810,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000245 3190.11 99 003	85.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.773,00	13.384,80	85.683,00	13.384,80	72.095,40	<b>90,00</b>
							13.384,80	85.683,00			13.587,60
0000246 3190.13 99 003	2.653,00	1.798,00	0,00	0,00	0,00	4.451,00	0,00	4.450,44	0,00	4.450,44	<b>0,56</b>
							0,00	4.450,44			0,00
0000247 3390.30 19 003	6.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>6.631,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000248 3390.36 38 003	6.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>6.631,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>114.498,00</b>	<b>1.798,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>116.296,00</b>	<b>13.384,80</b>	<b>90.133,44</b>	<b>13.384,80</b>	<b>76.545,84</b>	<b>26.162,56</b>
							<b>13.384,80</b>	<b>90.133,44</b>			<b>13.587,60</b>



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2015 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balanços Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>											
<b>10 301 2001 2059</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Saude</b>										
0000249 3190.04 38 001	7.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>7.958,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000250 3190.11 99 001	18.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>18.549,00</b>
							0,00	0,00			0,00
0000251 3190.13 99 001	3.980,00	44.474,00	0,00	0,00	0,00	48.454,00	0,00	48.452,71	0,00	48.452,71	<b>1,29</b>
							0,00	48.452,71			0,00
0000252 3390.30 19 003	391.483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.483,00	61.857,74	372.634,89	61.857,74	372.634,89	<b>18.848,11</b>
							61.857,74	372.634,89			0,00
0000253 3390.36 19 001	285.040,00	76.743,00	0,00	0,00	0,00	361.783,00	37.048,00	361.782,00	37.048,00	361.782,00	<b>1,00</b>
							37.048,00	361.782,00			0,00
0000254 3390.39 19 001	94.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.109,00	10.376,65	56.936,86	10.376,65	56.936,86	<b>37.172,14</b>
							10.376,65	56.936,86			0,00
0000255 4490.52 69 001	6.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.495,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	<b>3.995,00</b>
							0,00	2.500,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>807.614,00</b>	<b>121.217,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>928.831,00</b>	<b>109.282,39</b>	<b>842.306,46</b>	<b>109.282,39</b>	<b>842.306,46</b>	<b>86.524,54</b>
							<b>109.282,39</b>	<b>842.306,46</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>3.109.789,00</b>	<b>178.446,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>178.446,00</b>	<b>3.109.789,00</b>	<b>239.244,55</b>	<b>1.729.265,09</b>	<b>239.244,55</b>	<b>1.691.990,84</b>	<b>1.380.523,91</b>
							<b>239.244,55</b>	<b>1.729.265,09</b>			<b>37.274,25</b>



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Dezembro de 2015 - Consolidado**

**Quadro Detalhado da Despesa-QDD (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)**

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Classificação Institucional Funcional-Programática	Crédito Orçamentário	Créditos Adicionais			Anulação de Dotação	Despesa Autorizada	Despesa Empenhada / Despesa Liquidada		Despesa Paga		Dotação Disponível / Despesa a Pagar
		Suplementares	Especiais	Extraordinários			No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
<b>02.999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>											
<b>99 999 9999 2060</b>	<b>Reserva de Contingencia</b>										
0000256 9990.99 99 007	63.651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>63.651,00</b>
							0,00	0,00			0,00
<b>Total da Ação:</b>	<b>63.651,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>63.651,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>63.651,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>	<b>63.651,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>63.651,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>63.651,00</b>
							<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>
<b>Total da Geral:</b>	<b>13.200.062,00</b>	<b>2.303.616,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.303.616,50</b>	<b>13.200.062,00</b>	<b>1.167.197,71</b>	<b>9.336.833,86</b>	<b>1.162.072,23</b>	<b>9.185.368,52</b>	<b>3.863.228,14</b>
							<b>1.167.197,71</b>	<b>9.336.333,86</b>			<b>151.465,34</b>



ESTADO DA PARAIBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

#### PARECER

Nós, Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB** do Município de Areia de Baraúnas – Estado da Paraíba, analisamos a Prestação de Contas do FUNDEB referente ao **exercício de 2015** apresentados a este Conselho relativo aos recursos financeiros recebidos e as despesas ocorridas. E **concluimos** que **HOUVE** a correta aplicação dos referidos recursos e **SOMOS FAVORÁVEIS** à **aprovação das Contas do exercício de 2015**.

Analisamos os referidos demonstrativos anual e constatamos que os **recursos recebidos e aplicações financeiras** foram na ordem de **R\$ 1.162.672,38** (Hum milhão, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos). Verificamos ainda que no balancete anual traz discriminadamente as **despesas realizadas** de 2015, cujo na **Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%** foram aplicados o valor de **R\$ 1.017.746,21** (Hum milhão, dezessete mil, setecentos e quarenta e seis mil e vinte e um centavos) atingindo o percentual exigido com a **remuneração dos profissionais do Magistério de 87,53%**, conforme determina a Lei e ainda foram aplicados em manutenção e conservação de prédios e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos pedagógicos, combustíveis para o transporte dos estudantes da zona rural e sede, bem como a manutenção de veículos que fazem o referido transporte, no qual todas essas despesas foram empenhadas em **Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%**. Depois de uma análise detalhada da documentação fornecida a este **Conselho**, somos favoráveis à **aprovação dos recursos recebidos e despesas realizadas do FUNDEB no exercício de 2015**. E por ser Expressão da verdade e para que a mesma venha surtir os efeitos de direito, firmamos em duas vias igual teor e forma para um só efeito.

Areia de Baraúnas - PB, 11 de Março de 2016.

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sandra Valéria de Brito Costa.

Elizelma Maria Oliveira da Silva

José Milton Lopes da Costa

Maria Jordana dos Santos Oliveira

Francisca Lima Bezerra

Amauri Nunes Firmiano Filho

Raíla Rafaela Barbosa dos Santos Fleury.

Maria do Luísa Alves

Gracilene Felix de Araújo

Ana Maria Bezerra Gomes



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Balanco Orçamentário - Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Títulos	Receitas			Diferença	Títulos	Despesas			
	Previsão	Execução				Previsão	Execução	Diferença	
Receita Tributaria	160.795,00	134.863,02	25.931,98						
Receita Patrimonial	47.522,00	46.091,95	1.430,05		Crédito Orçamentário e Suplementar Especial e Extraordinário	13.200.062,00	9.336.833,86	3.863.228,14	
Transferências Correntes	10.994.350,00	10.457.385,24	536.964,76						
Outras Receitas Correntes	299.336,00	32.951,82	266.384,18						
Dedução da Receita Orçamentária em favor do Fundeb	1.677.498,60	1.591.324,99	86.173,61						
<b>Total:</b>	<b>9.824.504,40</b>	<b>9.079.967,04</b>	<b>744.537,36</b>		<b>Total:</b>	<b>13.200.062,00</b>	<b>9.336.833,86</b>	<b>3.863.228,14</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>									
Alienação de Bens	102.000,00	0,00	(102.000,00)						
Transferências de Capital	3.273.557,60	409.056,17	(2.864.501,43)						
<b>Total:</b>	<b>3.375.557,60</b>	<b>409.056,17</b>	<b>2.966.501,43</b>		<b>Total:</b>	<b>13.200.062,00</b>	<b>9.336.833,86</b>	<b>3.863.228,14</b>	
<b>Total:</b>	<b>13.200.062,00</b>	<b>9.489.023,21</b>	<b>3.711.038,79</b>		<b>Total:</b>	<b>13.200.062,00</b>	<b>9.336.833,86</b>	<b>3.863.228,14</b>	
<b>Déficit</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>Superávit</b>	<b>0,00</b>	<b>152.189,35</b>	<b>(152.189,35)</b>	
<b>Total Geral:</b>	<b>13.200.062,00</b>	<b>9.489.023,21</b>	<b>3.711.038,79</b>		<b>Total Geral:</b>	<b>13.200.062,00</b>	<b>9.489.023,21</b>	<b>3.711.038,79</b>	



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Balanco Financeiro - Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Receitas				Despesas			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
<b>Movimento Orçamentário</b>				<b>Movimento Orçamentário</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>10.671.292,03</b>		<b>Legislativa</b>		<b>491.056,25</b>	
Receita Tributaria	134.863,02			<b>Administração</b>		<b>1.648.080,08</b>	
Receita Patrimonial	46.091,95			<b>Assistência Social</b>		<b>533.034,64</b>	
Transferências Correntes	10.457.385,24			<b>Previdência Social</b>		<b>756.414,78</b>	
Outras Receitas Correntes	32.951,82			<b>Saúde</b>		<b>1.935.040,09</b>	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>409.056,17</b>		<b>Educação</b>		<b>2.852.022,25</b>	
Transferências de Capital	409.056,17			<b>Cultura</b>		<b>92.564,40</b>	
<b>Dedução da Receita Corrente</b>		<b>1.591.324,99</b>		<b>Urbanismo</b>		<b>125.061,98</b>	
				<b>Desporto e Lazer</b>		<b>305.379,33</b>	
				<b>Encargos Especiais</b>		<b>83.728,34</b>	<b>9.336.833,86</b>
				<b>Agricultura</b>		<b>514.451,72</b>	
Dedução da Receita Orçamentária em favor do Fundeb	1.591.324,99		<b>9.489.023,21</b>				
<b>Movimento Extra-Orçamentário</b>				<b>Movimento Extra-Orçamentário</b>			
<b>Restos a Pagar</b>	<b>151.465,34</b>			<b>Restos a Pagar</b>		<b>389.026,22</b>	
<b>Serviços da Dívida a Pagar</b>				<b>Serviços da Dívida a Pagar</b>			
<b>Depósitos</b>	<b>601.260,85</b>			<b>Depósitos</b>		<b>627.784,88</b>	
SALARIO-FAMILIA 60% FUNDEB (PMAB)	933,96			SALARIO-FAMILIA 60% FUNDEB (PMAB)	938,58		
SALARIO FAMILIA GABINETE DO PREFEITO (PMAB)	337,52			SALARIO FAMILIA GABINETE DO PREFEITO (PMAB)	314,40		
SALARIO FAMILIA DA ADMINISTRAÇÃO (PMAB)	337,52			SALARIO FAMILIA DA ADMINISTRAÇÃO (PMAB)	314,40		
SALARIO FAMILIA FUNDEB 40% (PMAB)	2.874,32			SALARIO FAMILIA FUNDEB 40% (PMAB)	2.812,66		
SALARIO FAMILIA MDE (PMAB)	1.195,96			SALARIO FAMILIA MDE (PMAB)	1.179,00		
SALARIO FAMILIA OBRAS E URBANISMO (PMAB)	3.669,58			SALARIO FAMILIA OBRAS E URBANISMO (PMAB)	3.387,52		
SALARIO FAMILIA AGRICULTURA (PMAB)	938,58			SALARIO FAMILIA AGRICULTURA (PMAB)	943,20		
SALÁRIO MATERNIDADE (PMAB)	8.036,67			SALÁRIO MATERNIDADE (PMAB)	10.715,56		
INSS dos Servidores Municipais (PMAB)	289.540,07			INSS dos Servidores Municipais (PMAB)	296.623,79		
INSS do FUNDEF 40% (PMAB)	765,99			INSS do FUNDEF 40% (PMAB)			
CONSIGNAÇÕES DIVERSAS (PMAB)	22.565,64			CONSIGNAÇÕES DIVERSAS (PMAB)	31.937,46		
SINFEMP (PMAB)	10.845,79			SINFEMP (PMAB)	11.079,99		
Salário-Família (CMAB)	890,80			Salário-Família (CMAB)	890,80		
EMPRESTIMO CONSIGNADO CEF (CMAB)	24.050,52			EMPRESTIMO CONSIGNADO CEF (CMAB)	24.050,52		
INSS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL (CMAB)	32.864,82			INSS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL (CMAB)	32.864,82		
ISS - CÂMARA (CMAB)	3.456,60			ISS - CÂMARA (CMAB)	3.456,60		
IRRF - CÂMARA (CMAB)	2.083,20			IRRF - CÂMARA (CMAB)	2.083,20		
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL (CMAB)	27.712,32			EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL (CMAB)	27.712,32		
SINFEMP (FMS)	2.484,85			SINFEMP (FMS)	1.481,72		



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Balanco Financeiro - Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Receitas				Despesas			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
<b>Movimento Extra-Orçamentário</b>				<b>Movimento Extra-Orçamentário</b>			
<b>Depósitos</b>	<b>601.260,85</b>			<b>Depósitos</b>		<b>627.784,88</b>	
SINDACSE (FMS)	986,00			SINDACSE (FMS)	1.993,77		
Salario Familia Sec. Saude (FMS)				Salario Familia Sec. Saude (FMS)	5.273,92		
FALTAS NAO JUSTIFICADAS (FMS)	27.931,64			FALTAS NAO JUSTIFICADAS (FMS)	27.931,64		
Imposto sobre Serviço (FMS)	11.616,02			Imposto sobre Serviço (FMS)	11.616,02		
Imposto de Renda Retido na Fonte (FMS)	6.260,99			Imposto de Renda Retido na Fonte (FMS)	6.260,99		
INSS - SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	78.767,90			INSS - SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	101.482,51		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FMAS (FMAS)	2.303,27			RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FMAS (FMAS)	2.303,27		
SALÁRIO FAMÍLIA AÇÃO SOCIAL (FMAS)				SALÁRIO FAMÍLIA AÇÃO SOCIAL (FMAS)	1.793,38		
ISS - FMAS (FMAS)	5.530,73			ISS - FMAS (FMAS)	5.530,73		
IRRF - FMAS (FMAS)	866,79			IRRF - FMAS (FMAS)	866,79		
INSS - FMAS (FMAS)	30.846,81			INSS - FMAS (FMAS)	9.218,48		
SINDICATO - FMAS (FMAS)	565,99			SINDICATO - FMAS (FMAS)	726,84		
<b>Transferências Financeiras</b>	<b>2.275.982,33</b>			<b>Transferências Financeiras</b>		<b>2.277.004,62</b>	
<b>Outras Operações</b>	<b>16.997,94</b>		<b>3.045.706,46</b>	<b>Outras Operações</b>		<b>16.997,94</b>	<b>3.310.813,66</b>
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (FMS)	16.997,94			RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (FMS)	16.997,94		
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>				<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>			
<b>Caixa</b>	<b>22.982,15</b>			<b>Caixa</b>	<b>20.107,80</b>		
<b>Bancos e Correspondentes</b>	<b>376.323,79</b>			<b>Bancos e Correspondentes</b>	<b>408.723,50</b>		
<b>Exatores</b>				<b>Exatores</b>			
Vinculados em C/C Bancárias	177.808,71	577.114,65	577.114,65	Vinculados em C/C Bancárias	35.365,50	464.196,80	464.196,80
<b>Total Geral da Receita</b>			<b>13.111.844,32</b>	<b>Total Geral da Despesa</b>			<b>13.111.844,32</b>



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Balanco Patrimonial - Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>			<b>476.672,13</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>			<b>227.847,42</b>
<b>Disponível</b>		<b>428.831,30</b>		<b>Restos à pagar</b>		<b>152.676,94</b>	
Caixa	20.107,80			Restos a Pagar-2011-2011	1.211,00		
Bancos e Correspondentes	408.723,50			Restos a Pagar-2014-2014	0,60		
Exatores				Restos a Pagar-2015-2015	151.465,34		
<b>Vinculado em C/C Bancárias</b>		<b>35.365,50</b>		<b>Serviços da Dívida</b>			
<b>Realizável</b>		<b>12.475,33</b>		<b>Depósitos</b>		<b>75.170,48</b>	
27-Agentes Pagadores-Salário Família-FMAS	2.292,94			6-Consignações – INSS-FMAS	49.616,19		
27-Agentes Pagadores-Salário Família-FMS	6.802,84			6-Consignações – INSS-FMS	333,04		
27-Agentes Pagadores-Salário Família-PMAB	700,66			6-Consignações – INSS-PMAB	34.060,30		
28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade-PMAB	2.678,89			10-Consignações – Outras-FMS	360,72		
<b>Provisões</b>				10-Consignações – Outras-PMAB	(10.590,00)		
				25-Consignações Empréstimos-FMS	1.390,23		
				<b>Débitos de Tesouraria</b>			
<b>ATIVO PERMANENTE</b>			<b>2.923.051,18</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>			<b>537.775,98</b>
<b>Estoque</b>				<b>Dívida Fundada Interna</b>			
<b>Títulos Diversos</b>				<b>Dívida Fundada Externa</b>			
<b>Bens Imóveis</b>		<b>2.388.939,46</b>		<b>Diversos</b>		<b>537.775,98</b>	
OUTROS BENS IMOVEIS-PMAB	2.388.939,46			<b>Provisões</b>			
<b>Bens Móveis</b>		<b>534.111,72</b>					
APAR.,EQUIP.E UTENS.MED.,ODONT.,LABOR.E	5.990,00						
HOSP.-PMAB							
MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	1.800,00						
DIVERSOS-PMAB							
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE	2.290,00						
DADOS-PMAB							
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE	3.700,00						
DADOS-FMS							
MOBILIARIO EM GERAL-PMAB	7.183,50						
MOBILIARIO EM GERAL-FMAS	3.523,00						
OUTROS BENS MOVEIS-PMAB	236.267,32						
OUTROS BENS MOVEIS-CMAB	12.812,90						
OUTROS BENS MOVEIS-FMS	216.087,00						
OUTROS BENS MOVEIS-FMAS	44.458,00						
<b>Depósitos Realizáveis a Longo Prazo</b>							
<b>Créditos Realizáveis a Longo Prazo</b>							
<b>Diversos</b>							
<b>Soma do Ativo Real</b>			<b>3.399.723,31</b>	<b>Soma do Passivo Real</b>			<b>765.623,40</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			
<b>Soma</b>			<b>3.399.723,31</b>	<b>Ativo Real Líquido</b>		<b>2.634.099,91</b>	
<b>ATIVO COMPENSADO</b>				<b>Soma</b>			<b>3.399.723,31</b>
<b>Compensações Ativas Diversas</b>				<b>PASSIVO COMPENSADO</b>			
				<b>Compensações Ativas Diversas</b>			
<b>Total Geral do Ativo:</b>			<b>3.399.723,31</b>	<b>Total Geral do Passivo:</b>			<b>3.399.723,31</b>





# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício			Saldo
			Novos Empréstimos + Juros e Correções	Resgates	Exclusão por Renegociação	
<b>0-Dívida Orçamentária</b>		<b>85.740,16</b>	<b>23.000,00</b>	<b>43.000,00</b>	<b>65.740,16</b>	<b>0,00</b>
<b>3-Precatórios Posteriores a 05/05/2000</b>		<b>4.255,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.255,30</b>	<b>0,00</b>
3	Lei Nº LEI Nº 0001/2010 - Data do Contrato 01/01/2010 - Credor PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA Finalidade PAGAMENTO DE PRECATORIOS DEBITADO NA CONTA DO FPM	4.255,30	0,00		4.255,30	0,00
<b>7-Parcelamentos de Demais Contribuições Sociais</b>		<b>54.484,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>54.484,86</b>	<b>0,00</b>
4	Lei Nº INSS - Data do Contrato 31/12/2010 - Credor INSS Finalidade INSS	54.484,86	0,00		54.484,86	0,00
<b>9-Outras Dívidas</b>		<b>27.000,00</b>	<b>23.000,00</b>	<b>43.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
5	Lei Nº Acordo Judicial - Data do Contrato 01/02/2012 - Credor Cristovão Victor de Almeida Finalidade Referente ao pagamento do acordo judicial nos autos do processo nº 025.2008.007.204-1.	7.000,00	0,00		7.000,00	0,00
7	Lei Nº Acordo Judicial - Data do Contrato 01/12/2014 - Credor Euclides Alves da Costa Neto Finalidade Pagamento do acordo judicial nos autos do processo nº 00041873220138150251.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
9	Lei Nº Acordo Judicial - Data do Contrato 01/12/2014 - Credor Antoniele Andriola Rolim Nóbrega Finalidade Referente ao pagamento do Acordo Judicial nos autos do processo nº 00041881720138150251.	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
11	Lei Nº Acordo Judicial - Data do Contrato 30/01/2015 - Credor Stanley Max Lacerda Finalidade Referente ao valor total dos honorários sucumbenciais do processo nº 000206172.2014.815.0251	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
12	Lei Nº Acordo Judicial - Data do Contrato 30/01/2015 - Credor Janeide da Silva Gabriel de Andrade Finalidade Referente ao pagamento do acordo judicial nos autos do processo nº 000206172.2014.825.0251	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
<b>1-Dívida Intra-Orçamentária</b>		<b>425.835,25</b>	<b>457.746,00</b>	<b>345.805,27</b>	<b>0,00</b>	<b>537.775,98</b>
<b>6-Parcelamentos de Contrib. Sociais Previdenciárias (INSS - Prev.Própria)</b>		<b>425.835,25</b>	<b>457.746,00</b>	<b>345.805,27</b>	<b>0,00</b>	<b>537.775,98</b>
6	Lei Nº 00012013 - Data do Contrato 01/01/2013 - Credor INSS Finalidade INSS	425.835,25	457.746,00	345.805,27	0,00	537.775,98
	<b>Totais</b>	<b>511.575,41</b>	<b>480.746,00</b>	<b>388.805,27</b>	<b>65.740,16</b>	<b>537.775,98</b>



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Fundada Externa - Anexo 16 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Código	Autorização	Saldo Anterior	Movimento do Exercício			Saldo
			Novos Empréstimos +Júros e Correções	Resgates	Exclusão por Renegociação	
	NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Totais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>0-Consignações</b>	<b>92.346,00</b>	<b>582.045,94</b>	<b>599.221,46</b>	<b>75.170,48</b>
<b>Consignações – INSS</b>	<b>91.413,54</b>	<b>432.785,59</b>	<b>440.189,60</b>	<b>84.009,53</b>
000001 INSS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL (CMAB)	0,00	32.864,82	32.864,82	0,00
000003 INSS - FMAS (FMAS)	27.987,86	30.846,81	9.218,48	49.616,19
000005 INSS - SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	23.047,65	78.767,90	101.482,51	333,04
003077 INSS dos Servidores Municipais (PMAB)	40.378,03	289.540,07	296.623,79	33.294,31
003099 INSS do FUNDEF 40% (PMAB)	0,00	765,99	0,00	765,99
<b>Consignações – IR</b>	<b>0,00</b>	<b>9.210,98</b>	<b>9.210,98</b>	<b>0,00</b>
000002 IRRF - FMAS (FMAS)	0,00	866,79	866,79	0,00
000004 Imposto de Renda Retido na Fonte (FMS)	0,00	6.260,99	6.260,99	0,00
000004 IRRF - CÂMARA (CMAB)	0,00	2.083,20	2.083,20	0,00
<b>Consignações - ISS</b>	<b>0,00</b>	<b>20.603,35</b>	<b>20.603,35</b>	<b>0,00</b>
000001 ISS - FMAS (FMAS)	0,00	5.530,73	5.530,73	0,00
000003 ISS - CÂMARA (CMAB)	0,00	3.456,60	3.456,60	0,00
000003 Imposto sobre Serviço (FMS)	0,00	11.616,02	11.616,02	0,00
<b>Consignações – Outras</b>	<b>(457,77)</b>	<b>119.446,02</b>	<b>129.217,53</b>	<b>(10.229,28)</b>
000004 SINDICATO - FMAS (FMAS)	160,85	565,99	726,84	0,00
000005 EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL (CMAB)	0,00	27.712,32	27.712,32	0,00
000007 SINFEMP (FMS)	0,00	2.484,85	1.481,72	1.003,13
000007 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FMAS (FMAS)	0,00	2.303,27	2.303,27	0,00
000008 SINDACSE (PMAB)	546,58	0,00	0,00	546,58
000008 SINDACSE (FMS)	365,36	986,00	1.993,77	(642,41)
000011 EMPRESTIMO CONSIGNADO CEF (CMAB)	0,00	24.050,52	24.050,52	0,00
000013 FALTAS NAO JUSTIFICADAS (FMS)	0,00	27.931,64	27.931,64	0,00
003115 CONSIGNAÇÕES DIVERSAS (PMAB)	(5.056,11)	22.565,64	31.937,46	(14.427,93)
003126 SINFEMP (PMAB)	3.525,55	10.845,79	11.079,99	3.291,35
<b>Consignações Empréstimos</b>	<b>1.390,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.390,23</b>
000006 Consignação de Empréstimos (FMS)	1.390,23	0,00	0,00	1.390,23
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>539.361,48</b>	<b>151.465,34</b>	<b>538.149,88</b>	<b>152.676,94</b>
<b>Exercício de 2009</b>	<b>1.631,80</b>	<b>0,00</b>	<b>1.631,80</b>	<b>0,00</b>
006818 SECRETARIA DE SAÚDE-2009 (PMAB)	175,00	0,00	175,00	0,00
006819 SEC. DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-2009 (PMAB)	377,60	0,00	377,60	0,00
006820 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS-2009 (PMAB)	1.079,20	0,00	1.079,20	0,00



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>1- Restos a Pagar</b>	<b>539.361,48</b>	<b>151.465,34</b>	<b>538.149,88</b>	<b>152.676,94</b>
<b>Exercício de 2010</b>	<b>26.989,66</b>	<b>0,00</b>	<b>26.989,66</b>	<b>0,00</b>
000027 SECRETARIA DE FINANÇAS-Restos à Pagar 2010 (PMAB)	722,41	0,00	722,41	0,00
006821 SECRETARIA DE SAÚDE-2010 (PMAB)	21.362,25	0,00	21.362,25	0,00
006822 SEC. DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-2010 (PMAB)	4.385,00	0,00	4.385,00	0,00
006824 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-2010 (PMAB)	320,00	0,00	320,00	0,00
006825 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS-2010 (PMAB)	200,00	0,00	200,00	0,00
<b>Exercício de 2011</b>	<b>31.922,82</b>	<b>0,00</b>	<b>30.711,82</b>	<b>1.211,00</b>
006826 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2011 (PMAB)	29.863,61	0,00	29.720,86	142,75
006827 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS-2011 (PMAB)	91,60	0,00	226,01	(134,41)
006828 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-2011 (PMAB)	350,00	0,00	200,00	150,00
006829 SEC. DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-2011 (PMAB)	140,95	0,00	19,00	121,95
006830 SECRETARIA DE FINANÇAS-2011 (PMAB)	0,16	0,00	140,95	(140,79)
006831 GABINETE DO PREFEITO-2011 (PMAB)	386,50	0,00	405,00	(18,50)
006832 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-2011 (PMAB)	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
<b>Exercício de 2012</b>	<b>12.210,77</b>	<b>0,00</b>	<b>12.210,77</b>	<b>0,00</b>
006833 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-2012 (PMAB)	2.036,40	0,00	2.036,40	0,00
006834 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO-2012 (PMAB)	4.174,05	0,00	4.174,05	0,00
006837 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-2012 (PMAB)	6.000,32	0,00	6.000,32	0,00
<b>Exercício de 2013</b>	<b>5.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.350,00</b>	<b>0,00</b>
006840 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS-2013 (PMAB)	5.350,00	0,00	5.350,00	0,00
<b>Exercício de 2014</b>	<b>461.256,43</b>	<b>0,00</b>	<b>461.255,83</b>	<b>0,60</b>
000013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-2014 (FMAS)	52.782,15	0,00	52.782,15	0,00
000016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2014 (FMS)	102.768,67	0,00	102.768,07	0,60
006841 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS-2014 (PMAB)	261.809,51	0,00	261.809,51	0,00
006842 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-2014 (PMAB)	8.500,90	0,00	8.500,90	0,00
006843 GABINETE DO PREFEITO-2014 (PMAB)	15.632,77	0,00	15.632,77	0,00
006844 SECRETARIA DE FINANÇAS-2014 (PMAB)	3.280,00	0,00	3.280,00	0,00
006845 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-2014 (PMAB)	16.482,43	0,00	16.482,43	0,00



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>539.361,48</b>	<b>151.465,34</b>	<b>538.149,88</b>	<b>152.676,94</b>
<b>Exercício de 2015</b>	<b>0,00</b>	<b>151.465,34</b>	<b>0,00</b>	<b>151.465,34</b>
002010 GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
002020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	3.371,00	0,00	3.371,00
002040 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	0,00	98.363,84	0,00	98.363,84
002080 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
002090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	5.056,25	0,00	5.056,25
002100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	37.274,25	0,00	37.274,25
<b>Total Geral</b>	<b>631.707,48</b>	<b>733.511,28</b>	<b>1.137.371,34</b>	<b>227.847,42</b>



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>			<b>17.351,00</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas</b>			<b>10.451,00</b>	
<b>900025</b>		<b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>	<b>2.290,00</b>	
	824	Micro e microcomputadores	2.290,00	
<b>900030</b>		<b>MOBILIÁRIO EM GERAL</b>	<b>3.760,00</b>	
	55	ESTANTE	1.840,00	
	586	ARMÁRIO	1.920,00	
		Arquivo		
		Cadeira		
		Cadeiras de Plástico		
		MESA		
		Mesa Centro		
<b>900024</b>		<b>OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>1.800,00</b>	
	259	Impressora	1.800,00	
<b>900046</b>		<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>	<b>2.601,00</b>	
	735	Cofre	2.000,00	
	1235	fogão	601,00	
		Liquidificador		
		Sanducheira		



## Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>			<b>17.351,00</b>	
<b>Fundo Municipal de Saude do Municipio de Areia de Baraunas</b>			<b>3.700,00</b>	
<b>1</b>		<b>Equipamentos</b>	<b>3.700,00</b>	
	735		3.700,00	
		Impressora Multifuncional Jato de Tinta		
		Notebook		



**Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição(Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>			<b>17.351,00</b>	
<b>Fundo Municipal de Assistencia Social</b>			<b>3.200,00</b>	
<b>900026</b>		<b>EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	<b>3.200,00</b>	
	10		3.200,00	
		Impressora		
		Notebook		



## Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)</b>			<b>591.461,91</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas</b>			<b>591.461,91</b>	
<b>900100</b>	<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>		<b>591.461,91</b>	
	504	Aquisição de uma Quadra Coberta com Vestiário modelo padrão FNDE.	54.150,61	
	799	Construção de um Escola do Ensino Fundamental com 06 (seis) salas de aula em Areia de Baraúnas-PB.	99.435,92	
	988	Aquisição de uma Quadra Coberta com Vestiário modelo padrão FNDE.	200.699,67	
	995	Construção de um Escola do Ensino Fundamental com 06 (seis) salas de aula em Areia de Baraúnas-PB.	93.195,65	
	1351	Construção de uma Unidade de Educação Infantil - Creche - Tipo C	93.451,01	
	1490	Aquisição de uma Quadra Coberta com Vestiário modelo padrão FNDE.	50.529,05	
<b>Total Geral</b>			<b>608.812,91</b>	



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>0-Contas Devedoras (Ativo)</b>	<b>3.126,82</b>	<b>19.214,91</b>	<b>28.563,42</b>	<b>12.475,33</b>
<b>2-Outros Depósitos</b>	<b>3.126,82</b>	<b>19.214,91</b>	<b>28.563,42</b>	<b>12.475,33</b>
<b>Agentes Pagadores-Salário Família</b>	<b>3.126,82</b>	<b>11.178,24</b>	<b>17.847,86</b>	<b>9.796,44</b>
000007 Salário-Família (CMAB)	0,00	890,80	890,80	0,00
000009 SALÁRIO FAMÍLIA AÇÃO SOCIAL (FMAS)	499,56	0,00	1.793,38	2.292,94
000012 Salario Familia Sec. Saude (FMS)	1.528,92	0,00	5.273,92	6.802,84
000015 SALARIO-FAMILIA 60% FUNDEB (PMAB)	73,98	933,96	938,58	78,60
000016 SALARIO FAMILIA GABINETE DO PREFEITO (PMAB)	49,32	337,52	314,40	26,20
000017 SALARIO FAMILIA DA ADMINISTRAÇÃO (PMAB)	49,32	337,52	314,40	26,20
000018 SALARIO FAMILIA FINANÇAS (PMAB)	(110,00)	0,00	0,00	(110,00)
000019 SALARIO FAMILIA FUNDEB 40% (PMAB)	271,26	2.874,32	2.812,66	209,60
000020 SALARIO FAMILIA MDE (PMAB)	147,96	1.195,96	1.179,00	131,00
000022 SALARIO FAMILIA OBRAS E URBANISMO (PMAB)	542,52	3.669,58	3.387,52	260,46
000024 SALARIO FAMILIA AGRICULTURA (PMAB)	73,98	938,58	943,20	78,60
<b>Agentes Pagadores-Salário Maternidade</b>	<b>0,00</b>	<b>8.036,67</b>	<b>10.715,56</b>	<b>2.678,89</b>
000025 SALÁRIO MATERNIDADE (PMAB)	0,00	8.036,67	10.715,56	2.678,89
<b>1-Contas Credoras (Passivo)</b>	<b>631.707,48</b>	<b>733.511,28</b>	<b>988.247,68</b>	<b>227.847,42</b>
<b>0-Consignações</b>	<b>92.346,00</b>	<b>582.045,94</b>	<b>599.221,46</b>	<b>75.170,48</b>
<b>Consignações – INSS</b>	<b>91.413,54</b>	<b>432.785,59</b>	<b>440.189,60</b>	<b>84.009,53</b>
000001 INSS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL (CMAB)	0,00	32.864,82	32.864,82	0,00
000003 INSS - FMAS (FMAS)	27.987,86	30.846,81	9.218,48	49.616,19
000005 INSS - SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	23.047,65	78.767,90	101.482,51	333,04
003077 INSS dos Servidores Municipais (PMAB)	40.378,03	289.540,07	296.623,79	33.294,31
003099 INSS do FUNDEF 40% (PMAB)	0,00	765,99	0,00	765,99
<b>Consignações – IR</b>	<b>0,00</b>	<b>9.210,98</b>	<b>9.210,98</b>	<b>0,00</b>
000002 IRRF - FMAS (FMAS)	0,00	866,79	866,79	0,00
000004 IRRF - CÂMARA (CMAB)	0,00	2.083,20	2.083,20	0,00
000004 Imposto de Renda Retido na Fonte (FMS)	0,00	6.260,99	6.260,99	0,00
<b>Consignações - ISS</b>	<b>0,00</b>	<b>20.603,35</b>	<b>20.603,35</b>	<b>0,00</b>
000001 ISS - FMAS (FMAS)	0,00	5.530,73	5.530,73	0,00
000003 ISS - CÂMARA (CMAB)	0,00	3.456,60	3.456,60	0,00
000003 Imposto sobre Serviço (FMS)	0,00	11.616,02	11.616,02	0,00



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>1-Contas Credoras (Passivo)</b>	<b>631.707,48</b>	<b>733.511,28</b>	<b>988.247,68</b>	<b>227.847,42</b>
<b>0-Consignações</b>	<b>92.346,00</b>	<b>582.045,94</b>	<b>599.221,46</b>	<b>75.170,48</b>
<b>Consignações – Outras</b>	<b>(457,77)</b>	<b>119.446,02</b>	<b>129.217,53</b>	<b>(10.229,28)</b>
000004 SINDICATO - FMAS (FMAS)	160,85	565,99	726,84	0,00
000005 EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL (CMAB)	0,00	27.712,32	27.712,32	0,00
000007 SINFEMP (FMS)	0,00	2.484,85	1.481,72	1.003,13
000007 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FMAS (FMAS)	0,00	2.303,27	2.303,27	0,00
000008 SINDACSE (FMS)	365,36	986,00	1.993,77	(642,41)
000008 SINDACSE (PMAB)	546,58	0,00	0,00	546,58
000011 EMPRESTIMO CONSIGNADO CEF (CMAB)	0,00	24.050,52	24.050,52	0,00
000013 FALTAS NAO JUSTIFICADAS (FMS)	0,00	27.931,64	27.931,64	0,00
003115 CONSIGNAÇÕES DIVERSAS (PMAB)	(5.056,11)	22.565,64	31.937,46	(14.427,93)
003126 SINFEMP (PMAB)	3.525,55	10.845,79	11.079,99	3.291,35
<b>Consignações Empréstimos</b>	<b>1.390,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.390,23</b>
000006 Consignação de Empréstimos (FMS)	1.390,23	0,00	0,00	1.390,23
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>539.361,48</b>	<b>151.465,34</b>	<b>389.026,22</b>	<b>152.676,94</b>
<b>Exercício de 2009</b>	<b>1.631,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
006818 SECRETARIA DE SAÚDE-2009 (PMAB)	175,00	0,00	0,00	0,00
006819 SEC. DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-2009 (PMAB)	377,60	0,00	0,00	0,00
006820 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS-2009 (PMAB)	1.079,20	0,00	0,00	0,00
<b>Exercício de 2010</b>	<b>26.989,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
000027 SECRETARIA DE FINANÇAS-Restos à Pagar 2010 (PMAB)	722,41	0,00	0,00	0,00
006821 SECRETARIA DE SAÚDE-2010 (PMAB)	21.362,25	0,00	0,00	0,00
006822 SEC. DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-2010 (PMAB)	4.385,00	0,00	0,00	0,00
006824 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-2010 (PMAB)	320,00	0,00	0,00	0,00
006825 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS-2010 (PMAB)	200,00	0,00	0,00	0,00
<b>Exercício de 2011</b>	<b>31.922,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.211,00</b>
006826 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2011 (PMAB)	29.863,61	0,00	0,00	142,75
006827 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS-2011 (PMAB)	91,60	0,00	0,00	(134,41)
006828 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-2011 (PMAB)	350,00	0,00	0,00	150,00
006829 SEC. DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-2011 (PMAB)	140,95	0,00	0,00	121,95
006830 SECRETARIA DE FINANÇAS-2011 (PMAB)	0,16	0,00	0,00	(140,79)
006831 GABINETE DO PREFEITO-2011 (PMAB)	386,50	0,00	0,00	(18,50)
006832 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-2011 (PMAB)	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>1-Contas Credoras (Passivo)</b>	<b>631.707,48</b>	<b>733.511,28</b>	<b>988.247,68</b>	<b>227.847,42</b>
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>539.361,48</b>	<b>151.465,34</b>	<b>389.026,22</b>	<b>152.676,94</b>
<b>Exercício de 2012</b>	<b>12.210,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
006833 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-2012 (PMAB)	2.036,40	0,00	0,00	0,00
006834 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO-2012 (PMAB)	4.174,05	0,00	0,00	0,00
006837 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-2012 (PMAB)	6.000,32	0,00	0,00	0,00
<b>Exercício de 2013</b>	<b>5.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
006840 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS-2013 (PMAB)	5.350,00	0,00	0,00	0,00
<b>Exercício de 2014</b>	<b>461.256,43</b>	<b>0,00</b>	<b>389.026,22</b>	<b>0,60</b>
000013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-2014 (FMAS)	52.782,15	0,00	52.782,15	0,00
000016 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2014 (FMS)	102.768,67	0,00	102.768,07	0,60
006841 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS-2014 (PMAB)	261.809,51	0,00	191.340,90	0,00
006842 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-2014 (PMAB)	8.500,90	0,00	6.739,90	0,00
006843 GABINETE DO PREFEITO-2014 (PMAB)	15.632,77	0,00	15.632,77	0,00
006844 SECRETARIA DE FINANÇAS-2014 (PMAB)	3.280,00	0,00	3.280,00	0,00
006845 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-2014 (PMAB)	16.482,43	0,00	16.482,43	0,00
<b>Exercício de 2015</b>	<b>0,00</b>	<b>151.465,34</b>	<b>0,00</b>	<b>151.465,34</b>
002010 GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
002020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	3.371,00	0,00	3.371,00
002040 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	0,00	98.363,84	0,00	98.363,84
002080 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
002090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	5.056,25	0,00	5.056,25
002100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	37.274,25	0,00	37.274,25
<b>Total Geral</b>	<b>634.834,30</b>	<b>752.726,19</b>	<b>1.016.811,10</b>	<b>240.322,75</b>

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (Anexo XII da Lei nº 4320/64)

Receita				Despesa			
Título	Previsão	Execução	Diferença	Título	Fixação	Execução	Diferença
<b>Receitas Correntes</b>	10.777.568,00	9.921.208,16	-856.359,84	<b>Despesas Correntes</b>	7.382.433,50	5.559.158,24	-1.823.275,26
Tributárias	160.795,00	134.863,02	-25.931,98	Pessoal e Encargos	4.130.200,50	3.488.643,53	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	Juros e Enc. Dívida	0,00	0,00	0,00
Patrimonial	47.522,00	46.091,95	-1.430,05	Outras Desp. Correntes	3.252.233,00	2.070.514,71	-1.181.718,29
Agropecuária	0,00	0,00	0,00	<b>Despesa de Capital</b>	1.558.499,50	947.718,18	-610.781,32
Industrial	0,00	0,00	0,00	Investimentos	1.212.693,50	601.912,91	-610.780,59
Serviços	0,00	0,00	0,00	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transf. Correntes	10.269.915,00	9.707.301,37	-562.613,63	Amortização da Dívida	345.806,00	345.805,27	-0,73
Outras Rec. Correntes	299.336,00	32.951,82	-266.384,18	<b>Reserva do RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Dedução da Receita para Formação do FUNDEB</b>	1.677.498,60	1.591.324,99	-86.173,61	<b>Reserva de Contingência</b>	63.651,00	0,00	-63.651,00
<b>Receitas de Capital</b>	1.735.135,00	397.855,17	-1.337.279,83				
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	102.000,00	0,00	-102.000,00				
Amortização Emp/Fin	0,00	0,00	0,00				
Transf. de Capital	1.633.135,00	397.855,17	-1.235.279,83				
Outras Rec. de Capital	0,00	0,00	0,00				
<b>Rec. Intraorçamentárias</b>	0,00	0,00	0,00	<b>Desp. Intraorçamentárias</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	10.835.204,40	8.727.738,34		<b>Subtotal</b>	9.004.584,00	6.506.876,42	
<b>Défict/Superávit</b>	0,00	0,00		<b>Défict/Superávit</b>	1.830.620,40	2.220.861,92	
<b>Total</b>	10.835.204,40	8.727.738,34		<b>Total</b>	10.835.204,40	8.727.738,34	

Gestor Público

Responsável Técnico

**BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)**

<b>RECEITA</b>			
Título	R\$	R\$	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>			8.727.738,34
<b>Receitas Correntes</b>		9.921.208,16	
Receitas Tributárias	134.863,02		
Receitas de Contribuições	0,00		
Receita Patrimonial	46.091,95		
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receitas de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	9.707.301,37		
Outras Receitas Correntes	32.951,82		
<b>Dedução da receita para a formação do FUNDEB</b>			1.591.324,99
<b>Receitas de Capital</b>			397.855,17
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	397.855,17		
Outras Receitas de Capital	0,00		
<b>Receitas Intraorçamentárias</b>			0,00

## BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

RECEITA			
Título	R\$	R\$	R\$
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>		0,00	0,00
Duodécimo	0,00		
Patronal (FUNDEB Magistério)	0,00		
Patronal (FUNDEB Outros)	0,00		
Patronal (FUNDEB MDE)	0,00		
Patronal (Saúde Recursos Próprios)	0,00		
Patronal (Saúde SUS)	0,00		
Patronal (Outros)	0,00		
Devolução de Recursos	0,00		
Administração Indireta	0,00		
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		451.176,44	451.176,44
Empenhos a Pagar	109.134,84		
Consignações - INSS	0,00		
Consignações - Previdência Própria	0,00		
Consignações - ISS	0,00		
Consignações - IR	0,00		
Consignações - Outras	322.951,50		
Débitos de Tesouraria	0,00		
Depósitos	0,00		
Outras Operações	19.090,10		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Magistério	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Outras Despesas	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Saúde	0,00		
Consignações Previdenciárias - MDE	0,00		
Consignações Pensões Alimentícias	0,00		
Consignações Empréstimos	0,00		
Consignações Plano de Saúde	0,00		

**BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)**

<b>RECEITA</b>			
Título	R\$	R\$	R\$
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		451.176,44	451.176,44
Salário-Família	0,00		
Salário-Maternidade	0,00		
Cauções	0,00		
Fianças	0,00		
Estorno de Pagamento do exercício corrente	0,00		
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>		446.185,71	446.185,71
Caixa	22.982,15		
Bancos e Correspondentes	423.203,56		
<b>TOTAL</b>			<b>9.625.100,49</b>

## BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

DESPESA			
Título	R\$	R\$	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>		6.506.876,42	6.506.876,42
Legislativa	0,00		
Judiciária	0,00		
Essencial à Justiça	0,00		
Administração	1.648.080,08		
Defesa Nacional	0,00		
Segurança Pública	0,00		
Relações Exteriores	0,00		
Assistência Social	0,00		
Previdência Social	679.813,32		
Saúde	205.775,00		
Trabalho	0,00		
Educação	2.852.022,25		
Cultura	92.564,40		
Direitos de Cidadania	0,00		
Urbanismo	125.061,98		
Habitação	0,00		
Saneamento	0,00		
Gestão Ambiental	0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00		
Agricultura	514.451,72		
Organização Agrária	0,00		
Indústria	0,00		
Comércio e Serviços	0,00		
Comunicações	0,00		
Energia	0,00		

## BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)

DESPESA			
Título	R\$	R\$	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>		6.506.876,42	6.506.876,42
Transporte	0,00		
Desporto e Lazer	305.379,33		
Encargos Especiais	83.728,34		
Reserva de Contingência	0,00		
<b>INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		0,00	
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>		2.275.982,33	2.275.982,33
Duodécimo	568.680,00		
Patronal (FUNDEB Magistério)	0,00		
Patronal (FUNDEB Outros)	0,00		
Patronal (FUNDEB MDE)	0,00		
Patronal (Saúde Recursos Próprios)	0,00		
Patronal (Saúde SUS)	0,00		
Patronal (Outros)	0,00		
Devolução de Recursos	0,00		
Administração Indireta	1.707.302,33		
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		593.722,56	593.722,56
Restos à Pagar	233.476,00		
Serviços da Dívida	0,00		
Débitos de Tesouraria	0,00		
Consignações - INSS	0,00		
Consignações - Previdência Própria	0,00		
Consignações - ISS	0,00		
Consignações - IR	0,00		
Consignações - Outras	339.641,24		
Depósitos	0,00		

**BALANÇO FINANCEIRO (Anexo XIII da Lei nº 4320/64)**

<b>DESPESA</b>			
Título	R\$	R\$	R\$
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>		593.722,56	593.722,56
Outras Operações	20.605,32		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Magistério	0,00		
Consignações - Previdenciária FUNDEB Outras Despesas	0,00		
Consignações Previdenciárias - Saúde	0,00		
Consignações Previdenciárias - MDE	0,00		
Consignações Pensões Alimentícias	0,00		
Consignações Empréstimos	0,00		
Consignações Plano de Saúde	0,00		
Salário-Família	0,00		
Salário-Maternidade	0,00		
Cauções	0,00		
Fianças	0,00		
<b>SALDO DO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>		248.519,18	248.519,18
Caixa	20.107,80		
Bancos e Correspondentes	228.411,38		
<b>TOTAL</b>			<b>9.625.100,49</b>

## ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL

**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas**

**Prestação de Contas do Exercício 2015**

ATIVO		PASSIVO	
Títulos	R\$	Passivo	R\$
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>251.898,73</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>133.816,14</b>
Disponível	248.519,18	Restos A Pagar	110.345,84
Caixa	20.107,80	Serviços da Dívida A Pagar	0,00
Bancos e Correspondentes	228.411,38	Depósitos	23.470,30
Exatores	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Realizável	3.379,55		
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>2.642.470,28</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>537.775,98</b>
Bens Móveis	253.530,82	Dívida Fundada Interna	537.775,98
Bens Imóveis	2.388.939,46	Dívida Fundada Externa	0,00
Créditos	0,00		
Valores Diversos	0,00		
Soma do Ativo Real	2.894.369,01	Soma do Passivo Real	671.592,12
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>2.222.776,89</b>
Passivo Real Descoberto	0,00	Ativo Real Líquido	2.222.776,89
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.894.369,01</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.894.369,01</b>

Emitido em 29/03/2016 10:53



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Balanco Patrimonial - Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Balancos Gerais - Exercício de 2015 - Consolidado

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>				<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>			
<b>Disponível</b>		<b>428.831,30</b>	<b>476.672,13</b>	<b>Restos à pagar</b>		<b>152.676,94</b>	<b>227.847,42</b>
Caixa	20.107,80			Restos a Pagar-2011-2011	1.211,00		
Bancos e Correspondentes	408.723,50			Restos a Pagar-2014-2014	0,60		
Exatores				Restos a Pagar-2015-2015	151.465,34		
<b>Vinculado em C/C Bancárias</b>		<b>35.365,50</b>		<b>Serviços da Dívida</b>			
<b>Realizável</b>		<b>12.475,33</b>		<b>Depósitos</b>		<b>75.170,48</b>	
27-Agentes Pagadores-Salário Família-FMAS	2.292,94			6-Consignações – INSS-FMAS	49.616,19		
27-Agentes Pagadores-Salário Família-FMS	6.802,84			6-Consignações – INSS-FMS	333,04		
27-Agentes Pagadores-Salário Família-PMAB	700,66			6-Consignações – INSS-PMAB	34.060,30		
28-Agentes Pagadores-Salário Maternidade-PMAB	2.678,89			10-Consignações – Outras-FMS	360,72		
<b>Provisões</b>				10-Consignações – Outras-PMAB	(10.590,00)		
				25-Consignações Empréstimos-FMS	1.390,23		
				<b>Débitos de Tesouraria</b>			
<b>ATIVO PERMANENTE</b>				<b>PASSIVO PERMANENTE</b>			
<b>Estoque</b>			<b>2.923.051,18</b>	<b>Dívida Fundada Interna</b>			<b>537.775,98</b>
<b>Títulos Diversos</b>				<b>Dívida Fundada Externa</b>			
<b>Bens Imóveis</b>		<b>2.388.939,46</b>		<b>Diversos</b>		<b>537.775,98</b>	
OUTROS BENS IMOVEIS-PMAB	2.388.939,46			<b>Provisões</b>			
<b>Bens Móveis</b>		<b>534.111,72</b>					
APAR.,EQUIP.E UTENS.MED.,ODONT.,LABOR.E	5.990,00						
HOSP.-PMAB							
MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	1.800,00						
DIVERSOS-PMAB							
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE	2.290,00						
DADOS-PMAB							
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE	3.700,00						
DADOS-FMS							
MOBILIARIO EM GERAL-PMAB	7.183,50						
MOBILIARIO EM GERAL-FMAS	3.523,00						
OUTROS BENS MOVEIS-PMAB	236.267,32						
OUTROS BENS MOVEIS-CMAB	12.812,90						
OUTROS BENS MOVEIS-FMS	216.087,00						
OUTROS BENS MOVEIS-FMAS	44.458,00						
<b>Depósitos Realizáveis a Longo Prazo</b>							
<b>Créditos Realizáveis a Longo Prazo</b>							
<b>Diversos</b>							
<b>Soma do Ativo Real</b>			<b>3.399.723,31</b>	<b>Soma do Passivo Real</b>			<b>765.623,40</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			
<b>Soma</b>			<b>3.399.723,31</b>	<b>Ativo Real Líquido</b>		<b>2.634.099,91</b>	<b>3.399.723,31</b>
<b>ATIVO COMPENSADO</b>				<b>PASSIVO COMPENSADO</b>			
<b>Compensações Ativas Diversas</b>				<b>Compensações Ativas Diversas</b>			
<b>Total Geral do Ativo:</b>			<b>3.399.723,31</b>	<b>Total Geral do Passivo:</b>			<b>3.399.723,31</b>

## ANEXO XV - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas**

**Prestação de Contas do Exercício 2015**

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
<b>RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>9.946.408,87</b>	<b>RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>8.782.858,75</b>
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.727.738,34	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	6.506.876,42
Receitas Correntes	9.921.208,16	Despesas Correntes	5.559.158,24
Receita Tributária	134.863,02	Pessoal e Encargos Sociais	3.488.643,53
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	46.091,95	Outras Despesas Correntes	2.070.514,71
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	0,00		
Outras Receitas Correntes	32.951,82		
Transferências Correntes	9.707.301,37		
Deduções da Receita Corrente	1.591.324,99		
Receitas de Capital	397.855,17	Despesas de Capital	947.718,18
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	601.912,91
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	Amortização da Dívida	345.805,27
Transferência de Capital	397.855,17		
Outras Receitas de Capital	0,00		
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.218.670,53	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	2.275.982,33
INDEPENDENTES EXEC. ORÇAMENTÁRIA	214.863,82	INDEPENDENTES EXEC. ORÇAMENTÁRIA	596.757,62
Total das Variações Ativas	10.161.272,69	Total das Variações Passivas	9.379.616,37
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>781.656,32</b>
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	781.656,32
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.161.272,69</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.161.272,69</b>

Emitido em 29/03/2016 10:53

**Demonstração das Variações Patrimoniais****Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas****Prestação de Contas do Exercício 2015****Mutações Patrimoniais - Variações Ativas**

Emitido em 29/03/2016 10:53

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
BENS IMOVEIS	591.461,91
BENS MOVEIS	584.208,62
OUTRAS DIVIDAS	43.000,00
TOTAL	1.218.670,53

**Demonstração das Variações Patrimoniais****Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas****Prestação de Contas do Exercício 2015****Independentes de Execução Orçamentária - Variações Ativas**

Emitido em 29/03/2016 10:53

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
CANCELAMENTO DE PASSIVOS DIVERSOS	149.123,66
ATUALIZACAO DA DIVIDA CONSOLIDADA	65.740,16
TOTAL	214.863,82

**Demonstração das Variações Patrimoniais****Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas****Prestação de Contas do Exercício 2015****Mutações Patrimoniais - Variações Passivas**

Emitido em 29/03/2016 10:53

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
REPASSE CONCEDIDO	2.275.982,33
TOTAL	2.275.982,33

**Demonstração das Variações Patrimoniais****Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas****Prestação de Contas do Exercício 2015****Independentes de Execução Orçamentária - Variações Passivas**

Emitido em 29/03/2016 10:53

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
BENS DE ESTOQUE	573.757,62
ATUALIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA	23.000,00
TOTAL	596.757,62



## Dívida Fundada Interna

**Jurisdicionado Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas**

**Prestação de Contas do Exercício 2015**

Emitido em 29/03/2016 10:53

Contrato / Lei	Data da Assinatura	Especificação / Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Movimento Financeiro			Saldo para o Exercício Seguinte
				Acréscimo / Emissão	Baixa		
					Pagamento	Anulação	
00012015	31/12/2015	SALDO INSS	0,00	537.775,98			537.775,98
TOTAL			0,00	537.775,98	0,00	0,00	537.775,98

**ANEXO 17 - Lei 4.320 / 64 - Dívida Flutuante****Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas****Prestação de Contas do Exercício 2015**

Descrição	Saldos do Exercício Anterior	Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelament	
<b>Restos a Pagar</b>	383.810,66	109.134,84	382.599,66	0,00	110.345,84
<b>Serviços da Dívida a Pagar</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Depósitos</b>	39.394,05	323.717,49	339.641,24	0,00	23.470,30
<b>Débitos de Tesouraria</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	423.204,71	432.852,33	722.240,90	0,00	133.816,14

Emitido em 29/03/2016 10:53



## Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>1-Bens Móveis - Investimentos</b>			<b>10.451,00</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas</b>			<b>10.451,00</b>	
<b>900025</b>		<b>EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>	<b>2.290,00</b>	
	824	Micro e microcomputadores	2.290,00	
<b>900030</b>		<b>MOBILIÁRIO EM GERAL</b>	<b>3.760,00</b>	
	55	ESTANTE	1.840,00	
	586	ARMÁRIO	1.920,00	
		Arquivo		
		Cadeira		
		Cadeiras de Plástico		
		MESA		
		Mesa Centro		
<b>900024</b>		<b>OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>1.800,00</b>	
	259	Impressora	1.800,00	
<b>900046</b>		<b>OUTROS BENS MÓVEIS</b>	<b>2.601,00</b>	
	735	Cofre	2.000,00	
	1235	fogão	601,00	
		Liquidificador		
		Sanducheira		



## Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Quadro Resumo das Incorporações de Bens, Direitos e Valores ao Ativo Permanente da Instituição (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015

Tipo de Bem	Nº do Empenho	Descrição da Aquisição	Total Liquidado	Nº do Tombamento
<b>2-Bens Imóveis - Investimentos (Obras em Andamento, Estudos e Projetos)</b>			<b>591.461,91</b>	
<b>Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas</b>			<b>591.461,91</b>	
<b>900100</b>	<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>		<b>591.461,91</b>	
	504	Aquisição de uma Quadra Coberta com Vestiário modelo padrão FNDE.	54.150,61	
	799	Construção de um Escola do Ensino Fundamental com 06 (seis) salas de aula em Areia de Baraúnas-PB.	99.435,92	
	988	Aquisição de uma Quadra Coberta com Vestiário modelo padrão FNDE.	200.699,67	
	995	Construção de um Escola do Ensino Fundamental com 06 (seis) salas de aula em Areia de Baraúnas-PB.	93.195,65	
	1351	Construção de uma Unidade de Educação Infantil - Creche - Tipo C	93.451,01	
	1490	Aquisição de uma Quadra Coberta com Vestiário modelo padrão FNDE.	50.529,05	
<b>Total Geral</b>			<b>601.912,91</b>	



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>0-Contas Devedoras (Ativo)</b>	<b>1.098,34</b>	<b>18.324,11</b>	<b>20.605,32</b>	<b>3.379,55</b>
<b>2-Outros Depósitos</b>	<b>1.098,34</b>	<b>18.324,11</b>	<b>20.605,32</b>	<b>3.379,55</b>
<b>Agentes Pagadores-Salário Família</b>	<b>1.098,34</b>	<b>10.287,44</b>	<b>9.889,76</b>	<b>700,66</b>
000015 SALARIO-FAMILIA 60% FUNDEB	73,98	933,96	938,58	78,60
000016 SALARIO FAMILIA GABINETE DO PREFEITO	49,32	337,52	314,40	26,20
000017 SALARIO FAMILIA DA ADMINISTRAÇÃO	49,32	337,52	314,40	26,20
000018 SALARIO FAMILIA FINANÇAS	(110,00)	0,00	0,00	(110,00)
000019 SALARIO FAMILIA FUNDEB 40%	271,26	2.874,32	2.812,66	209,60
000020 SALARIO FAMILIA MDE	147,96	1.195,96	1.179,00	131,00
000022 SALARIO FAMILIA OBRAS E URBANISMO	542,52	3.669,58	3.387,52	260,46
000024 SALARIO FAMILIA AGRICULTURA	73,98	938,58	943,20	78,60
<b>Agentes Pagadores-Salário Maternidade</b>	<b>0,00</b>	<b>8.036,67</b>	<b>10.715,56</b>	<b>2.678,89</b>
000025 SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	8.036,67	10.715,56	2.678,89
<b>1-Contas Credoras (Passivo)</b>	<b>423.204,71</b>	<b>432.852,33</b>	<b>573.117,24</b>	<b>133.816,14</b>
<b>0-Consignações</b>	<b>39.394,05</b>	<b>323.717,49</b>	<b>339.641,24</b>	<b>23.470,30</b>
<b>Consignações – INSS</b>	<b>40.378,03</b>	<b>290.306,06</b>	<b>296.623,79</b>	<b>34.060,30</b>
003077 INSS dos Servidores Municipais	40.378,03	289.540,07	296.623,79	33.294,31
003099 INSS do FUNDEF 40%	0,00	765,99	0,00	765,99
<b>Consignações – Outras</b>	<b>(983,98)</b>	<b>33.411,43</b>	<b>43.017,45</b>	<b>(10.590,00)</b>
000008 SINDACSE	546,58	0,00	0,00	546,58
003115 CONSIGNAÇÕES DIVERSAS	(5.056,11)	22.565,64	31.937,46	(14.427,93)
003126 SINFEMP	3.525,55	10.845,79	11.079,99	3.291,35
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>383.810,66</b>	<b>109.134,84</b>	<b>233.476,00</b>	<b>110.345,84</b>
<b>Exercício de 2009</b>	<b>1.631,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
006818 SECRETARIA DE SAÚDE-2009	175,00	0,00	0,00	0,00
006819 SEC. DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-2009	377,60	0,00	0,00	0,00
006820 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS-2009	1.079,20	0,00	0,00	0,00
<b>Exercício de 2010</b>	<b>26.989,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
000027 SECRETARIA DE FINANÇAS-Restos à Pagar 2010	722,41	0,00	0,00	0,00
006821 SECRETARIA DE SAÚDE-2010	21.362,25	0,00	0,00	0,00
006822 SEC. DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-2010	4.385,00	0,00	0,00	0,00
006824 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-2010	320,00	0,00	0,00	0,00
006825 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS-2010	200,00	0,00	0,00	0,00



# Prefeitura Municipal de Areia de Baraunas

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos não Consignados no Orçamento (Resolução RN-TCE/PB - 03/2010)

Balancos Gerais - Exercício de 2015

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Baixas	
<b>1-Contas Credoras (Passivo)</b>	<b>423.204,71</b>	<b>432.852,33</b>	<b>573.117,24</b>	<b>133.816,14</b>
<b>1-Restos a Pagar</b>	<b>383.810,66</b>	<b>109.134,84</b>	<b>233.476,00</b>	<b>110.345,84</b>
<b>Exercício de 2011</b>	<b>31.922,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.211,00</b>
006826 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-2011	29.863,61	0,00	0,00	142,75
006827 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS-2011	91,60	0,00	0,00	(134,41)
006828 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-2011	350,00	0,00	0,00	150,00
006829 SEC. DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-2011	140,95	0,00	0,00	121,95
006830 SECRETARIA DE FINANÇAS-2011	0,16	0,00	0,00	(140,79)
006831 GABINETE DO PREFEITO-2011	386,50	0,00	0,00	(18,50)
006832 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-2011	1.090,00	0,00	0,00	1.090,00
<b>Exercício de 2012</b>	<b>12.210,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
006833 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-2012	2.036,40	0,00	0,00	0,00
006834 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO-2012	4.174,05	0,00	0,00	0,00
006837 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-2012	6.000,32	0,00	0,00	0,00
<b>Exercício de 2013</b>	<b>5.350,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
006840 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS-2013	5.350,00	0,00	0,00	0,00
<b>Exercício de 2014</b>	<b>305.705,61</b>	<b>0,00</b>	<b>233.476,00</b>	<b>0,00</b>
006841 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS-2014	261.809,51	0,00	191.340,90	0,00
006842 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-2014	8.500,90	0,00	6.739,90	0,00
006843 GABINETE DO PREFEITO-2014	15.632,77	0,00	15.632,77	0,00
006844 SECRETARIA DE FINANÇAS-2014	3.280,00	0,00	3.280,00	0,00
006845 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-2014	16.482,43	0,00	16.482,43	0,00
<b>Exercício de 2015</b>	<b>0,00</b>	<b>109.134,84</b>	<b>0,00</b>	<b>109.134,84</b>
002010 GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
002020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	3.371,00	0,00	3.371,00
002040 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	0,00	98.363,84	0,00	98.363,84
002080 SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
<b>Total Geral</b>	<b>424.303,05</b>	<b>451.176,44</b>	<b>593.722,56</b>	<b>137.195,69</b>



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

**RELAÇÃO DOS SECRETÁRIOS**

NOME	CPF
HUGO CARLOS MAIA DE SOUSA – SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	071.892.294-85
ADAUTO TOMAZ BISPO JUNIOR – TESOUREIRO	714.117.634-91
LEONAN GUEDES PEREIRA – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	069.468.664-60
ANDERSON MOREIRA DA NOBREGA – SECRETARIO DE AGRICULTURA	031.592.264-84
VOLFFRANIAD PINHEIRO DIAS DE SÁ – SECRETARIA DE AÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	008.286.464-06
ELAYSE DE KASCIA MOTENEGRO DA NOBREGA – SECRETARIA DE SAÚDE	064.704.184-73

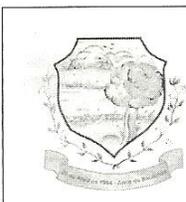
## Remuneração dos Agentes Políticos

**Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas**

**Prestação de Contas do Exercício 2015**

Emitido em 29/03/2016 10:53

<b>Mês</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Remuneração Recebida(R\$)</b>
Janeiro	78938848434	VANDERLITA GUEDES PEREIRA	Prefeito Municipal	12.000,00
Janeiro	05934433490	DJEAN FARIAS DE ANDRADE	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Fevereiro	78938848434	VANDERLITA GUEDES PEREIRA	Prefeito Municipal	12.000,00
Fevereiro	05934433490	DJEAN FARIAS DE ANDRADE	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Março	78938848434	VANDERLITA GUEDES PEREIRA	Prefeito Municipal	12.000,00
Março	05934433490	DJEAN FARIAS DE ANDRADE	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Abril	78938848434	VANDERLITA GUEDES PEREIRA	Prefeito Municipal	12.000,00
Abril	05934433490	DJEAN FARIAS DE ANDRADE	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Maiο	78938848434	VANDERLITA GUEDES PEREIRA	Prefeito Municipal	12.000,00
Maiο	05934433490	DJEAN FARIAS DE ANDRADE	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Junho	78938848434	VANDERLITA GUEDES PEREIRA	Prefeito Municipal	12.000,00
Junho	05934433490	DJEAN FARIAS DE ANDRADE	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Julho	78938848434	VANDERLITA GUEDES PEREIRA	Prefeito Municipal	12.000,00
Julho	05934433490	DJEAN FARIAS DE ANDRADE	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Agosto	78938848434	VANDERLITA GUEDES PEREIRA	Prefeito Municipal	12.000,00
Agosto	05934433490	DJEAN FARIAS DE ANDRADE	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Setembro	78938848434	VANDERLITA GUEDES PEREIRA	Prefeito Municipal	12.000,00
Setembro	05934433490	DJEAN FARIAS DE ANDRADE	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Outubro	78938848434	VANDERLITA GUEDES PEREIRA	Prefeito Municipal	12.000,00
Outubro	05934433490	DJEAN FARIAS DE ANDRADE	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Novembro	78938848434	VANDERLITA GUEDES PEREIRA	Prefeito Municipal	12.000,00
Novembro	05934433490	DJEAN FARIAS DE ANDRADE	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
Dezembro	78938848434	VANDERLITA GUEDES PEREIRA	Prefeito Municipal	12.000,00
Dezembro	05934433490	DJEAN FARIAS DE ANDRADE	Vice-Prefeito Municipal	6.000,00
<b>TOTAL</b>				216.000,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNÍCIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
ESTADO DA PARAÍBA  
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
CRIADO PELA LEI Nº 003/97 - EDIÇÃO Nº 1303 DATA: 05 / 06 / 2012  
TIRAGEM 300 (TREZENTOS) EXEMPLARES

LEI Nº 180/2012.

FIXA o SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS MUNICIPAIS DE AREIA DE BARAÚNAS PARA A SECRETÁRIOS LEGISLATURA 2013/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, no uso de suas prerrogativas legais.

Faço saber que Câmara Municipal de Vereador Aprovou e eu Sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica fixado em R\$ 12.000,00 (dose mil reais) o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Areia de Baraúnas/PB, para a Legislatura 2013/2016.

**Art. 2º** - Obedecidos os preceitos legais, especialmente o estabelecido pelo § 3º do art. 34, da Lei Orgânica Municipal, fica fixado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Areia de Baraúnas /PB, para a Legislatura 2013/2016.

**Art. 3º** - Ao ocupante do cargo de Secretário Municipal, fica fixado em R\$ 3.000,00 (três mil reais), o subsídio mensal em espécie remuneratória pelo exercício da função pertinente no decorrer da Legislatura 2013/2016, cumprindo ao que estabelece o § 4º do Art. 39, da Constituição Federal.

**Art. 4º** - Fica assegurada aos subsídios fixados por esta lei, recomposição anual, na mesma data e no mesmo índice do reajuste geral concedido aos servidores municipais, respeitado o previsto no Artigo 37, incisos X, XI e XV, da Constituição Federal, tendo como limite máximo a correção inflacionária do período entre a fixação e o momento da implementação, desde que não inferior a 12 (doze) meses, apurada segundo o índice oficial que reflita a variação de preços ao consumidor.

**Art. 5º** - No caso de licenciamento por motivo de doença devidamente comprovada por atestado médico, com prazo máximo de 15 (quinze) dias, o Prefeito perceberá seus vencimentos integrais e, após esse período, permanecendo a causa do afastamento, será o mesmo encaminhado à perícia médica do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, para se habilitar ao recebimento do auxílio-doença, previsto no Regime Geral da Previdência Social.

§ 1º- Decorrido o período especificado no **caput** deste artigo, o preenchimento do cargo caberá ao seu substituto legal, até que o restabelecimento do titular.

§ 2º- O disposto no **caput** deste artigo aplicar-se-á também o mesmo procedimento no caso do Vice-Prefeito.

**Art. 6º** - A partir da vigência da presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder limitações ou reduções nos valores dos subsídios fixados através dos artigos 1º, 2º e 3º, sempre que o total das despesas com pessoal atingir os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Areia de Baraúnas /PB, 05 de junho de 2012.

*Vanderlita Guedes Pereira*  
VANDERLITA GUEDES PEREIRA  
-PREFEITA CONSTITUCIONAL-

**Despesa por Função x Fonte de Recursos**

**4 Administração**

0 Recursos Ordinários R\$ 1.648.080,08

SubTotal **R\$ 1.648.080,08**

**8 Assistencial Social**

0 Recursos Ordinários R\$ 360.586,67

29 Transferência de Recursos do FNAS R\$ 172.447,97

SubTotal **R\$ 533.034,64**

**9 Previdência Social**

0 Recursos Ordinários R\$ 679.813,32

SubTotal **R\$ 679.813,32**

**10 Saúde**

0 Recursos Ordinários R\$ 1.447.336,26

2 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 152.156,31

14 Transferência de Recursos do SUS R\$ 335.547,52

SubTotal **R\$ 1.935.040,09**

**12 Educação**

0 Recursos Ordinários R\$ 1.731.346,72

1 Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$ 6.049,36

15 Transferência de Recursos do FNDE R\$ 43.744,30

18 Transferência do FUNDEB (magistério) R\$ 850.920,80

19 Transferência do FUNDEB (outras) R\$ 198.668,71

50 Transferência de Convênios - Educação - Federal R\$ 10.500,00

94 Remuneração de depósitos bancários R\$ 10.792,36

SubTotal **R\$ 2.852.022,25**

**13 Cultura**

0 Recursos Ordinários R\$ 92.564,40

SubTotal **R\$ 92.564,40**

**15 Urbanismo**

0 Recursos Ordinários R\$ 125.061,98

SubTotal **R\$ 125.061,98**

**20 Agricultura**

0 Recursos Ordinários R\$ 514.451,72

SubTotal **R\$ 514.451,72**

**27 Desporto e Lazer**

0 Recursos Ordinários R\$ 50.529,05



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

**Objeto: Auditoria Operacional - 2º MONITORAMENTO**

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

**EMENTA:** SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEIRHMACT. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO. CAGEPA e Prefeituras. Auditoria Operacional. **Avaliação dos Sistemas de Abastecimento de Água – SAA no Estado da Paraíba.** Verificação de cumprimento do Acórdão APL TC nº 0987/2012. 2º Monitoramento. Declaração de cumprimento parcial das determinações. Recomendações em implementação. Emissão de Alertas a municípios. Determinações à Auditoria. Formalização de autos apartados. Assinação de prazo para cumprimento de determinações. Renovação de recomendações. Determinações à SECPL. Arquivamento.

### ACÓRDÃO APL TC 00757/2015

## RELATÓRIO

### I - INTRODUÇÃO

O presente processo trata de Auditoria Operacional, realizada no exercício de 2010, atendendo ao programa de trabalho estabelecido pelo PROMOEX, dentro do tema SANEAMENTO, tendo como objeto:

***Avaliar os Sistemas de Abastecimento de Água – SAA, no Estado da Paraíba, com foco nas dificuldades da gestão do sistema.***

Resumidamente, o que se pretendeu estudar foram os principais sistemas do Estado abrangendo a captação e adução de água bruta até as estações de tratamento, a reservação para distribuição de água tratada na rede de distribuição, conforme demonstra-se no esboço abaixo:



Fonte: [www.crv.educacao.mg.gov.br](http://www.crv.educacao.mg.gov.br) (extraído do Relatório da Auditoria)



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Seguindo a metodologia aplicada, universalmente, às auditorias operacionais coordenadas pelo Promoex, e assim, atendendo ao padrões internacionais aplicados a este tipo de procedimento, o Tribunal já deliberou acerca deste feito. Inicialmente, em 03/11/2011, através da Resolução RPL-TC-Nº 048/2011 (fls. 335/336 – 1º vol.) e, posteriormente, através do Acórdão APL TC nº 0987/2012 (fls. 449/450 – 1º vol.) em 19/12/12, após a realização do 1º Monitoramento.

Por ocasião da apreciação do 1º Monitoramento da Auditoria Operacional<sup>1</sup>, à vista dos diversos achados da auditoria, tendo como referência os aspectos de:

- *Planejamento e implantação,*
- *Qualidade da água e*
- *Sustentabilidade econômico-financeira dos sistemas,*

### QUADRO I – DESTAQUES DOS ACHADOS DE AUDITORIA

ASPECTO	ACHADO
<b>Planejamento e implantação</b>	<p>Existência de sedes de municípios sem rede geral de distribuição de água (Alcantil, Assunção, Baraúna, Sta. Cecília, St. André e Tenório)</p> <p>Em grande parte dos municípios ocorre racionamento e/ou suspensão do abastecimento d'água.</p> <p>A maioria dos municípios paraibanos não possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e não dispõe de legislação exigindo a aprovação e implantação de sistema de Abastecimento de água para loteamentos novos.</p> <p>Atraso do Estado da Paraíba em relação aos prazos previstos na Resolução ANA nº 714/2009, para estruturação do corpo técnico da AESA, instituição de cobrança pelo uso da água bruta e conclusão das obras complementares do PISF</p> <p>Precariedade da relação contratual entre a CAGEPA e os Municípios onde o serviço é por ela prestado.</p> <p>Grande parte da água fornecida aos consumidores não recebe tratamento nos municípios com sistema de abastecimento autônomo.</p>
<b>Qualidade da água</b>	<p>Planos de amostragem apresentados pelos responsáveis pelo controle da qualidade da água (operador do sistema), quando existentes, não estão aprovados pelas Secretarias Municipais de Saúde.</p> <p>Dados da qualidade da água gerados pelo responsável pela operação do sistema não são repassados às autoridades responsáveis pela vigilância da água.</p>

<sup>1</sup> Relatório às fls. 433/440 – 1º vol.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

	<p>As atribuições de vigilância da qualidade da água não são desenvolvidas na totalidade dos municípios paraibanos.</p> <p>Grande parte da água fornecida aos consumidores não recebe tratamento nos municípios com sistema de abastecimento autônomo.</p> <p>Parte dos municípios com sistema autônomo:</p> <p>i – Não realizam análise da qualidade da água fornecida e não observam a frequência e número de amostras coletadas (Portaria MS nº 518/04);</p> <p>ii. não disponibilizam informações sobre a qualidade da água distribuída;</p> <p>iii. não possuem mecanismos para recebimento de queixas referentes às características da água e para a adoção das providências pertinentes</p>
<p><b>Sustentabilidade econômico-financeira</b></p>	<p>Deficiência no sistema de apropriação de custos, por Município atendido pela CAGEPA, o qual, ainda assim, aponta prejuízo em 04 (quatro) das suas 06 (seis) regionais e em 02 (dois) dos 10 (dez) maiores Municípios em número de ligações.</p> <p>Manutenção dos elevados índices de inadimplência mensal, e elevação da dívida oriunda deste inadimplemento, a qual, considerados consumidores particulares e públicos equivale a mais de 06 meses do faturamento médio mensal da CAGEPA</p> <p>Alto índice de municípios que dispõem de sistema autônomo de abastecimento de água não cobram tarifas pelo fornecimento de água.</p> <p>Elevado índice de inadimplência no Município de Sousa</p>

Este Tribunal Pleno, em 19/12/2012, em decisão consubstanciada no Acórdão APL TC nº 0987/2012 (fls. 449/450 – 1º vol.), deliberou no sentido de:

**Quanto ao Planejamento e Implantação:**

**1) Ao Exmo. Senhor Governador do Estado da Paraíba para que determinasse:**

*R.1 - ao órgão competente da estrutura governamental, o planejamento e/ou execução das obras de abastecimento necessárias à garantia do acesso perene à água e apresentação da relação e do cronograma físico-financeiro de todas as obras complementares do PISF, bem como primasse pela sua execução e nos prazos estabelecidos;*

*R.2 - providências com vistas à regularização do quadro de servidores da AESA;*



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

*R.3 - providências com vistas à definição de mecanismos e valores de cobrança pela água bruta e emissão de documento de arrecadação.*

2) Através da R4 determinar:

*Aos Prefeitos dos Municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório para que prestassem informação quanto aos resultados/andamento das medidas adotadas necessárias à viabilização da implantação de rede geral de distribuição de água.*

### **Quanto à qualidade das águas:**

*D.1 - Determinação ao titular da Secretaria de Estado da Saúde para que, no prazo de sessenta dias, aprimorasse sua atribuição de promover e acompanhar a vigilância da qualidade da água, em articulação com o nível municipal e elaborasse levantamento das necessidades de capacitação sobre o conteúdo da Portaria MS Nº 518/04.*

### **Quanto à sustentabilidade econômica-financeira:**

*D.2 - Determinação ao Prefeito do Município de Sousa para que, no prazo de sessenta dias, procedesse à implantação de plano de cobrança das dívidas, utilizando, caso necessário, medidas coercitivas como a interrupção do serviço, conforme assegurado na Lei nº 11.445/075, art. 40, inciso V;*

*D.3 - Determinação à Companhia de Águas e Esgotos do Estado da Paraíba – CAGEPA, para que apresentasse sistema contábil que registre, individualmente e com precisão, os custos de cada um dos sistemas de abastecimento do Estado da Paraíba, em conformidade com determinação do art.18 da Lei Federal 11.445/2007 e do art. 21, §1º da Lei Estadual 9.260/2010.*

Nesta assentada, estamos a verificar o 2º monitoramento da Auditoria Operacional, ocasião em que será avaliado o desempenho e/ou resultados da gestão, e ainda, o nível de cumprimento das determinações oriundas do 1º Monitoramento e, por fim, diagnosticar a situação presente, identificando os avanços e os motivos que impediram o alcance dos resultados desejados.

A metodologia de trabalho abrangeu:



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Coleta de dados secundários, por meio de pesquisa junto aos Sites oficiais da Agência Nacional de Águas - ANA e da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, do Instituto Trata Brasil Saneamento, além do Sistema SAGRES, do TCE – PB;
- Entrevistas junto a gestores da Secretaria Estadual de Infraestrutura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT, Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, Companhia de Água e Esgotos do Estado CAGEPA e Secretaria de Estado da Saúde SES;
- Solicitação de documentos e informações por meio de ofícios da DIAFI/TCE/PB aos órgãos citados e às Prefeituras Municipais de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório; e
- Envio de questionário eletrônico aos 223 municípios do Estado, obtendo - se uma taxa de retorno de 43 %.

## II. DIAGNÓSTICOS

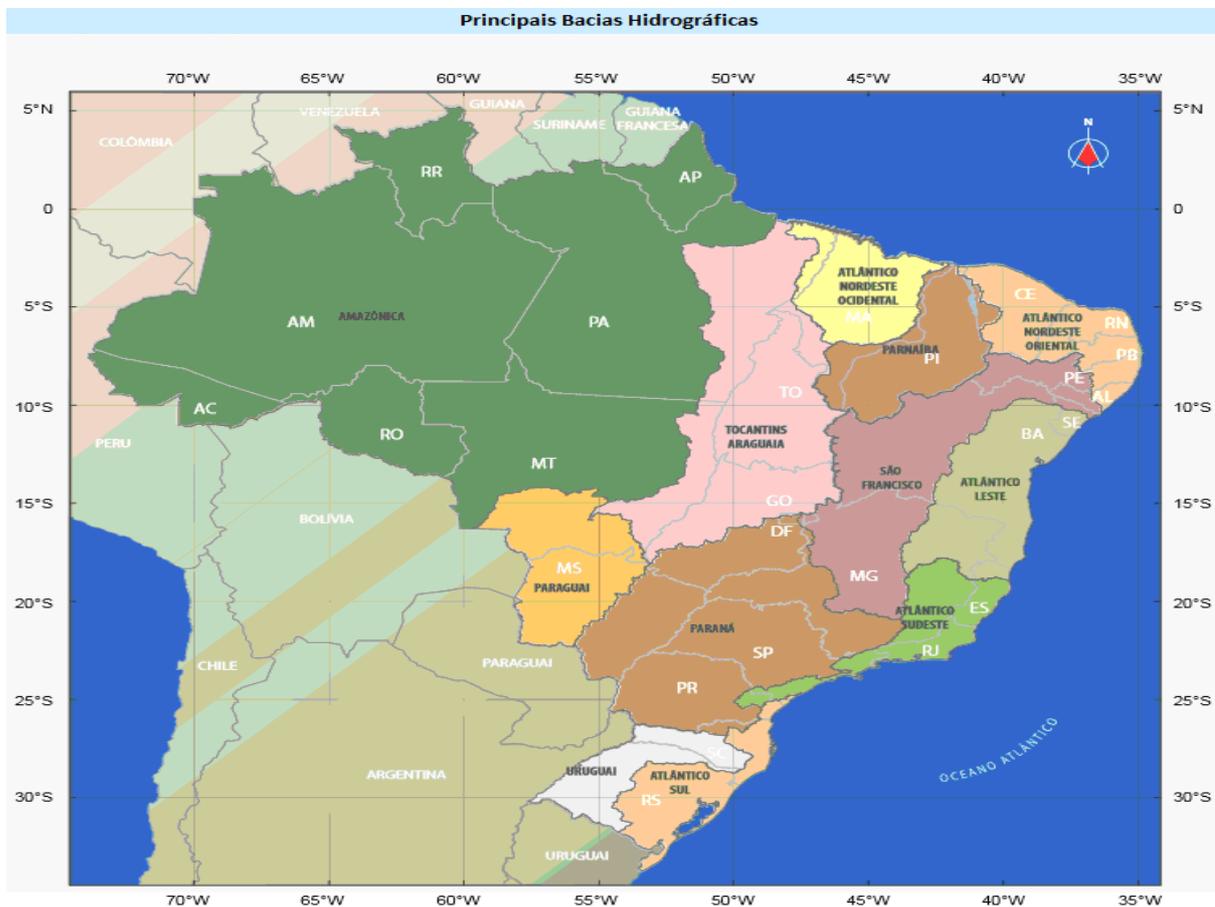
Consta do Relatório da Auditoria, às fls. 679/688, um capítulo intitulado visão geral, diagnosticando a real situação em que se encontra o Estado, quanto à possibilidade de abastecimento de água, objeto de estudo do presente processo.

Nesse diagnóstico é informado que o Estado da Paraíba pertence à Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Oriental. As localizações hidrográficas das bacias estaduais estão demonstradas por figuras, a saber:

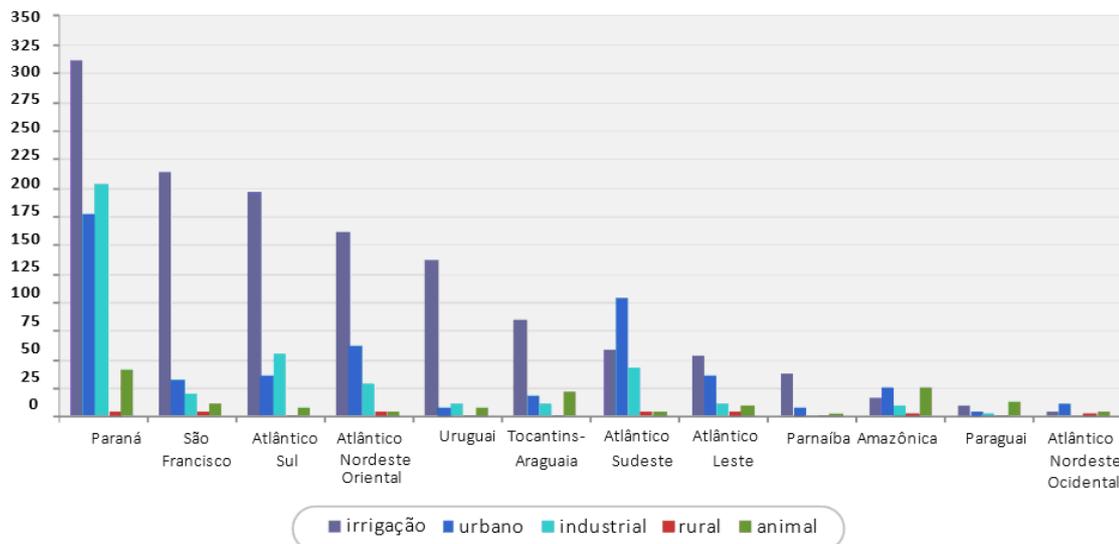


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Principais Bacias Hidrográficas X Uso das águas



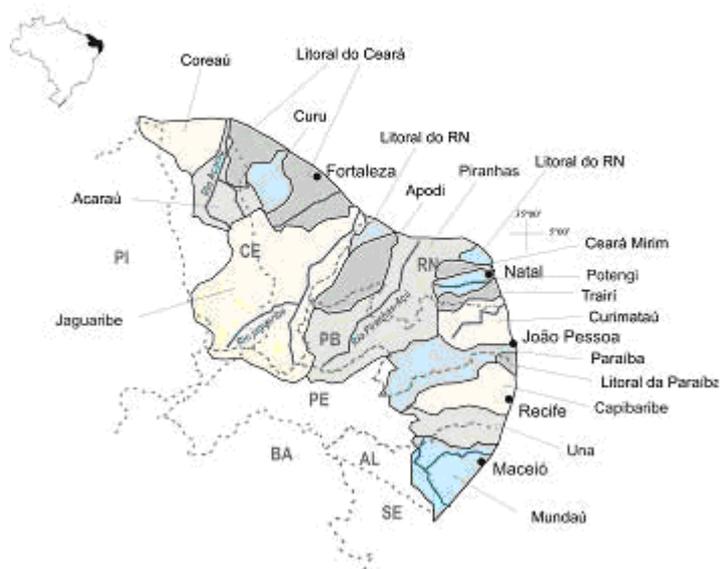
Fonte: Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil- Informe 2014/ANA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

**Microbacias do Nordeste Setentrional**



No território estadual estão inseridas 4 bacias hidrográficas, a saber:

- a) Rio Paraíba (Alto, Médio e Baixo Curso e Sub-bacia do rio Taperoá, concentrando 85 municípios e o Reservatório Epitácio Pessoa, que abastece Campina Grande);





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

b) Litoral Norte (Rios Camaratuba, Mamanguape e Miriri, abrangendo 51 municípios);



b) Litoral Sul (Rios Gramame e Abiaí, onde estão inseridos nove municípios e se encontra o Reservatório Gramame/Mamuaba, que abastece João Pessoa).

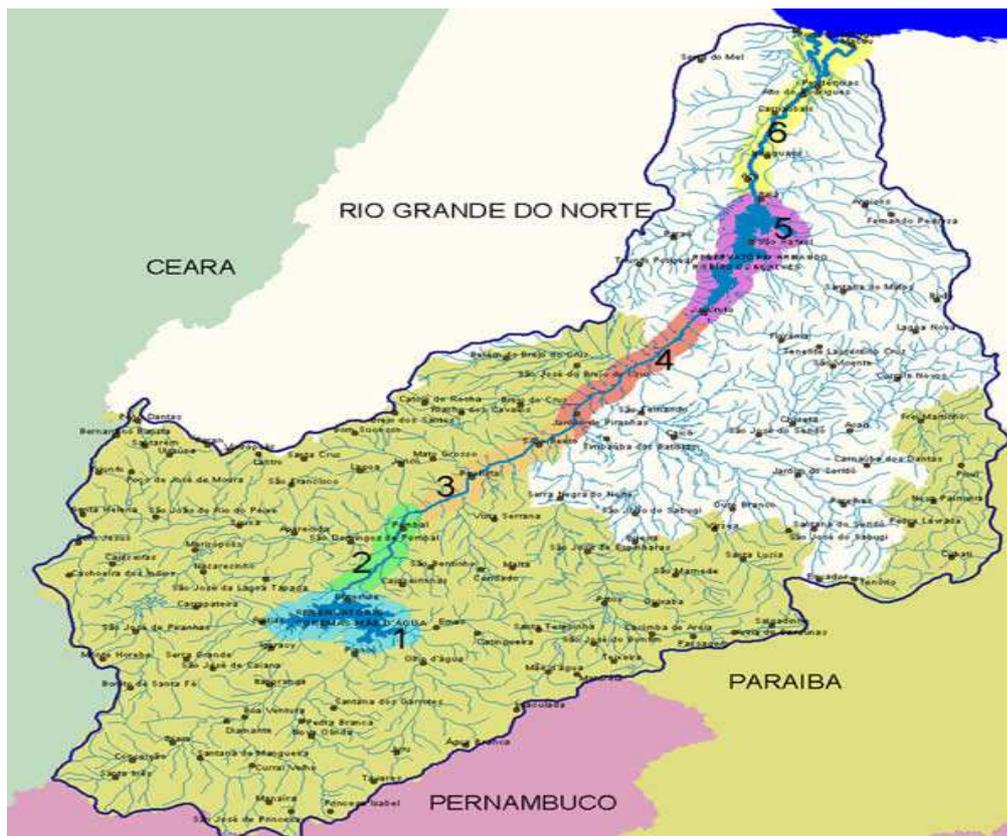




## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- c) Piranhas-Açu, onde se inserem 102 municípios paraibanos e se encontra o Reservatório Coremas/Mãe D'Água (domínio federal - abrange os Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte).

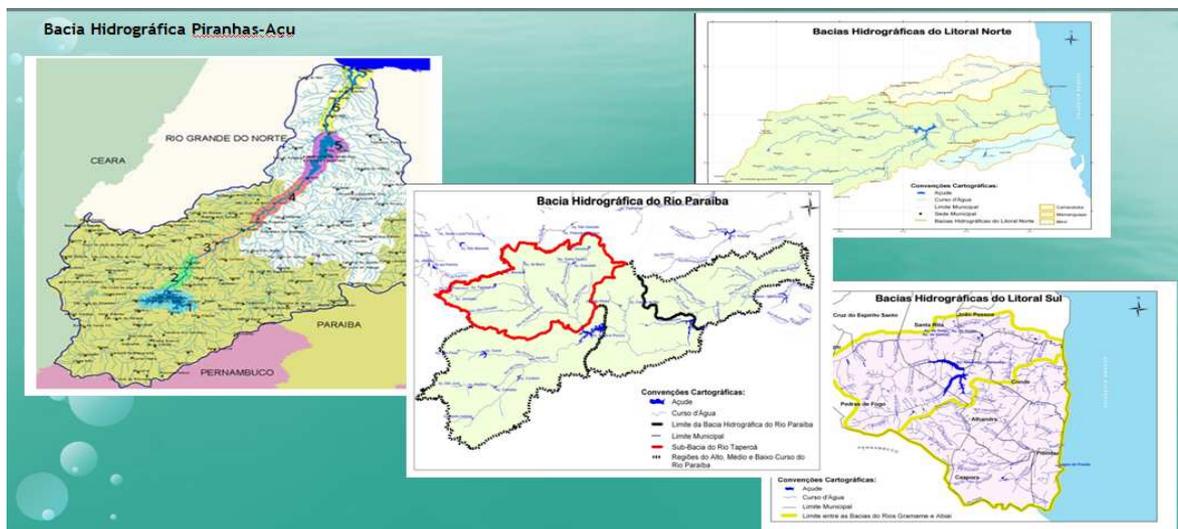


A figura a seguir apresenta o recorte geográfico, demonstrando as bacias hidrográficas supracitadas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

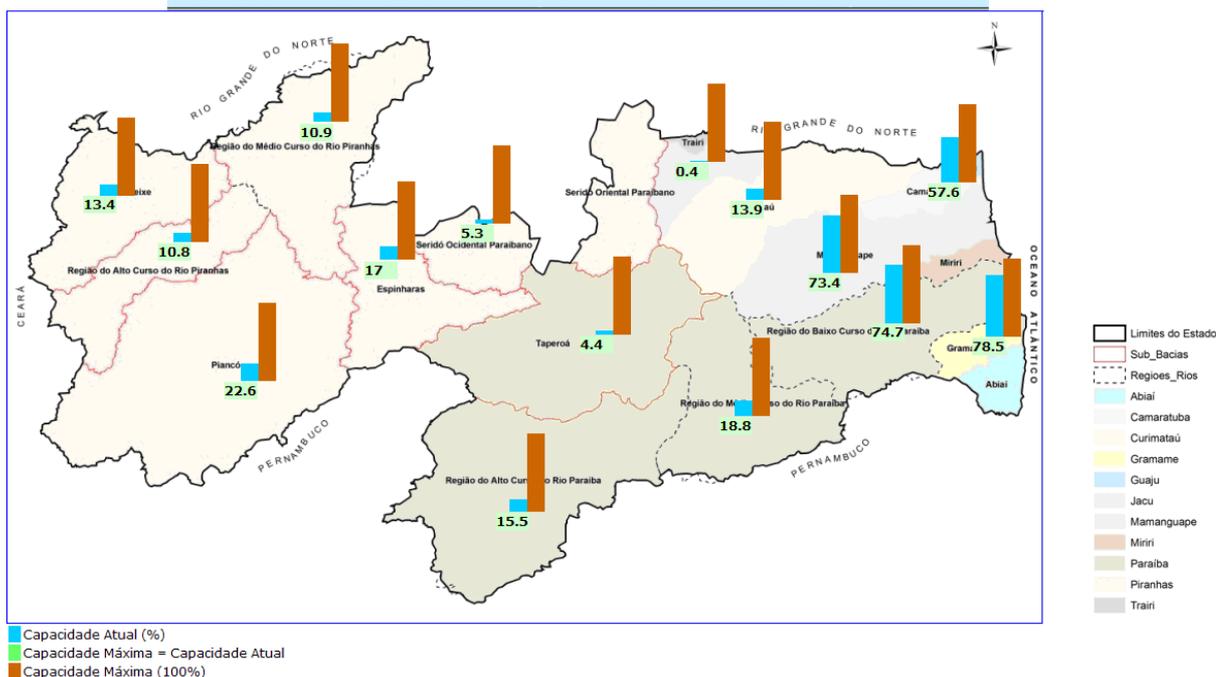
Processo TC nº 08315/10



Fonte: Adaptado do site [www.aesa.pb.gov.br/](http://www.aesa.pb.gov.br/)

O acompanhamento da situação dos reservatórios no Estado é realizado pela ANA, em articulação com a AESA, sendo monitorados 124 açudes públicos, 42 dos quais de domínio da União, cujas informações são disponibilizadas no site do órgão estadual. A situação em 11/06/2015, dos volumes dos açudes, por bacia hidrográfica, está demonstrada no gráfico a seguir.

Volume percentual de água armazenada por Bacia Hidrográfica em Junho de 2015.

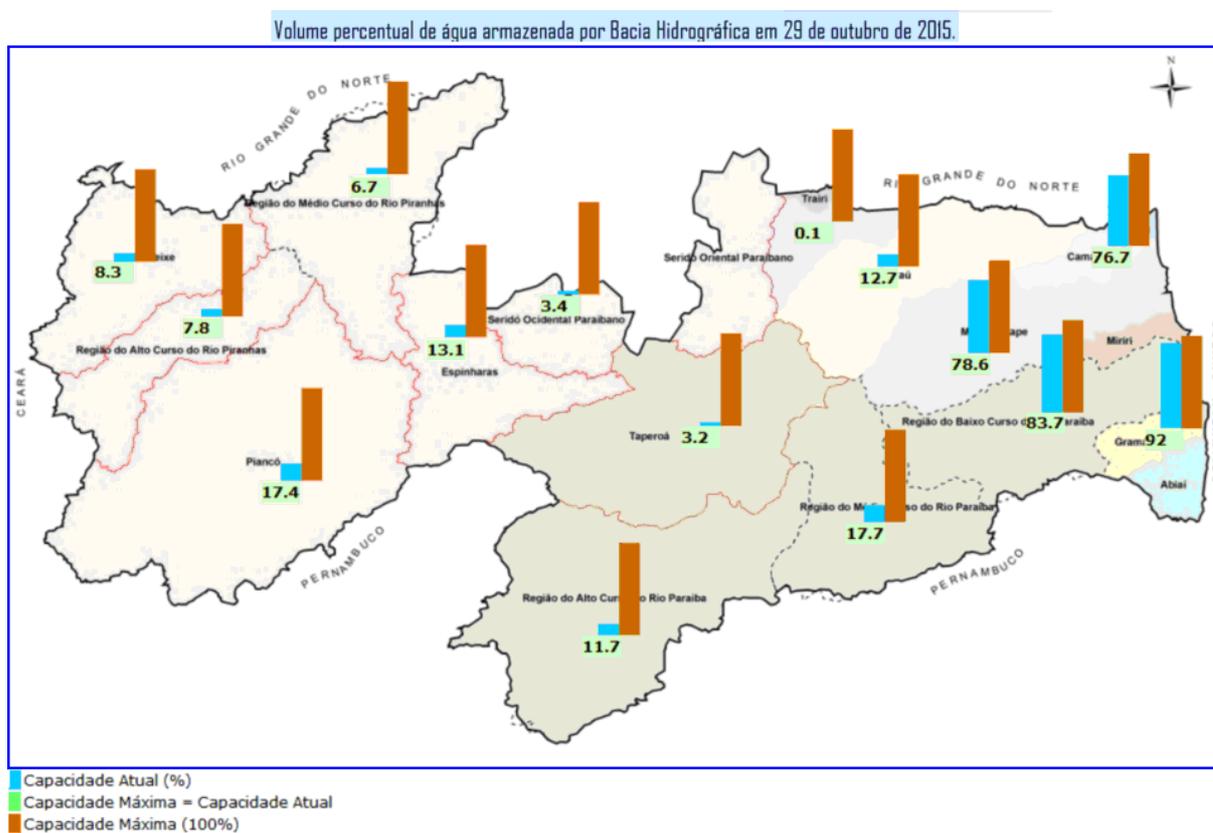




## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Tendo em vista a necessidade de se fazer o comparativo, mesmo não constando do relatório inicial da Auditoria, a seguir demonstra-se o mesmo gráfico anterior, só que desta feita, com base nos dados coletados no final do mês de outubro passado. A simples observação gráfica das figuras já aponta o nível de gravidade a que está submetido o Estado quanto às questões de seu abastecimento de água.



É destacado pela Auditoria, ao longo do seu relatório, os problemas de ordem quali e quantitativa das águas que servem para o abastecimento da população do nosso Estado. Tocante aos aspectos da quantidade é demonstrado através de figura acima que, no balanço atualizado das bacias hidrográficas, excetuando-se àquelas encravadas na região do litoral, apresenta situação de regularidade, e as demais apresentam situações críticas ou até mesmo em situação de colapso total, a exemplo das sub-bacias do Trairi com 0,1% (colapso total) e Taperoá com 3,2%, volumes estes que comprometem sobremaneira a qualidade da água e requer das autoridades responsáveis pelo gerenciamento hídrico do nosso Estado um planejamento mais consentâneo com a realidade hídrica a que estamos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

submetidos, sem que isso seja novidade alguma, porquanto, é situação rotineira com frequência de repetição, já conhecida e devidamente estudada.

Para fins de comparação, apresenta-se a seguir tabelas comparativas entre as situações observadas após o monitoramento, em datas mais próximas deste relato:

**JULHO/2015**

SITUAÇÃO DOS RESERVATORIOS								
Capacidade				Estoque			PERDA	
Sangrando	4	121.564.357	3,,25%	4	126.501.157	17,02%	4.936.800	4,06%
> 40%	21	95.432.434	2,55%	21	62.481.696	8,41%	-32.950.738	-34,53%
20 a 40%	23	1.124.807.708	30,04%	23	256.341.829	34,49%	-868.465.879	-77,21%
< 20%	37	2.041.927.518	54,53%	37	290.749.470	39,11%	-1.751.178.048	-85,76%
< 5%	39	360.812.798	9,64%	39	7.262.557	0,98%	-353.550.241	-97,99%
<b>TOTAL S</b>	<b>124</b>	<b>3.744.544.815</b>	<b>1</b>	<b>124</b>	<b>743.336.709</b>	<b>1</b>	<b>-3.001.208.106</b>	<b>-80,15%</b>

Fonte: [www.aesa.pb.gov.br/](http://www.aesa.pb.gov.br/)

**OUTUBRO/2015**

SITUAÇÃO DOS RESERVATORIOS								
Capacidade	Capacidade			Estoque			PERDA	
Sangrando	0		0,00%	0		0,00%		0,00%
> 40%	22	214.166.869	5,70%	22	171.346.603	27,10%	-42.820.266	-20,00%
20 a 40%	19	406.227.098	10,80%	19	99.382.071	15,70%	-306.845.027	-75,50%
< 20%	35	2.657.321.508	71,00%	35	353.288.021	55,90%	-2.304.033.487	-86,70%
< 5%	48	466.832.340	12,50%	48	7.893.083	1,25%	-458.939.257	-98,30%
<b>TOTAL S</b>	<b>124</b>	<b>3.744.547.815</b>	<b>1</b>	<b>124</b>	<b>631.909.778</b>	<b>1</b>	<b>-3.112.638.037</b>	<b>-83,10%</b>

Fonte: [www.aesa.pb.gov.br/](http://www.aesa.pb.gov.br/)

Vale observar que a capacidade total de reservação dos 124 açudes atinge o montante de 3,74 bilhões de m<sup>3</sup> e que destes só estão disponíveis pouco mais 631 milhões de m<sup>3</sup>, ou seja, 16,9% da capacidade total deste conjunto de açudes. Se descontarmos os volumes mortos, se pode aquilatar o nível de fragilidade a que se chegou em nosso Estado, no tocante aos estoques de água que lhe venha suprir as necessidade de desdentação da população.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Fazendo alguns comparativos a mais, constatamos que os dois principais reservatórios do Estado - Coremas e Boqueirão - estão com suas capacidades muito aquém do desejável, ou seja, o primeiro com 12% e o segundo com 14%, e que juntos representam 137 milhões de m<sup>3</sup>, o que representa, aproximadamente, 22% de toda água disponível nos reservatórios.

Vale destacar, por oportuno, que a barragem de Acauã conta com pouco mais de 38,4 milhões de m<sup>3</sup> e que jamais poderia ter tido a conotação de ser o suporte de água para o compartimento da Borborema porquanto se não houver sangria em boqueirão este açude tem pouquíssimas possibilidades de chegar a sangramento, o que se ocorre em invernos muito especiais onde o nível pluviométrico se situa acima da média.

Os dados ainda indicam que o volume disponível representava 20.37% da capacidade de reservação, e que agora, ao final de outubro, já atingia o patamar do 16,9%, aproximadamente 632 milhões de m<sup>3</sup>.

No que se refere às sub-bacias as de Gramame, Região do Baixo Curso do Rio Paraíba, Mamanguape e Camaratuba se apresentavam, no geral, em situação mais cômoda, enquanto que às de Jacu (Açude Boqueirão do Cais, em Cuité), Taperoá (com sete dos doze açudes em situação crítica) e Seridó (com cinco dos sete açudes em situação crítica). Ou seja, aquelas bacias próximas à zona da mata, e, por conseguinte, ao litoral, apresentavam-se em situação de regularidade, mesmo levando-se em conta os baixos índices de pluviometria observados nos últimos meses, enquanto que a situação nas demais é de preocupação moderada até mesmo a situação de absoluta escassez de água em níveis nunca antes vistos na região.

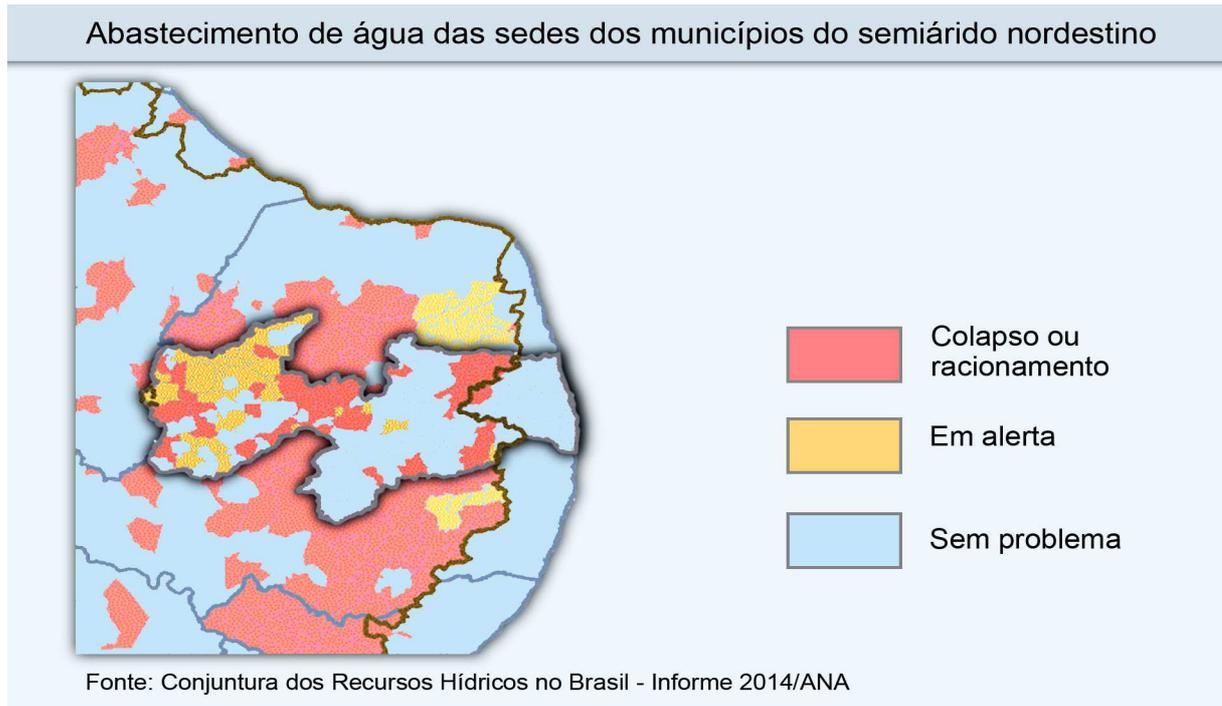
Informa a Auditoria que, segundo a Conjuntura dos Recursos Hídricos/ANA, foram realizadas batimetrias no açude de Boqueirão e no sistema Coremas/Mãe d'Água, a fim de verificar o nível de sedimentação da suas bacias e assim se ter uma melhor avaliação da sua real capacidade de reservação. Em Boqueirão, o resultado é que a perda da capacidade de armazenamento se situou em 23%, ou seja, repetiu-se o valor da última batimetria realizada em 2004. Já para os sistemas de Coremas, a batimetria apontou um volume 27%, inferior ao verificado em dezembro de 2012.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Quanto à situação do abastecimento de água das sedes dos municípios localizados no semiárido nordestino, onde estão inseridos 76% dos municípios paraibanos, a Conjuntura dos Recursos Hídricos/ANA oferece o seguinte mapeamento:

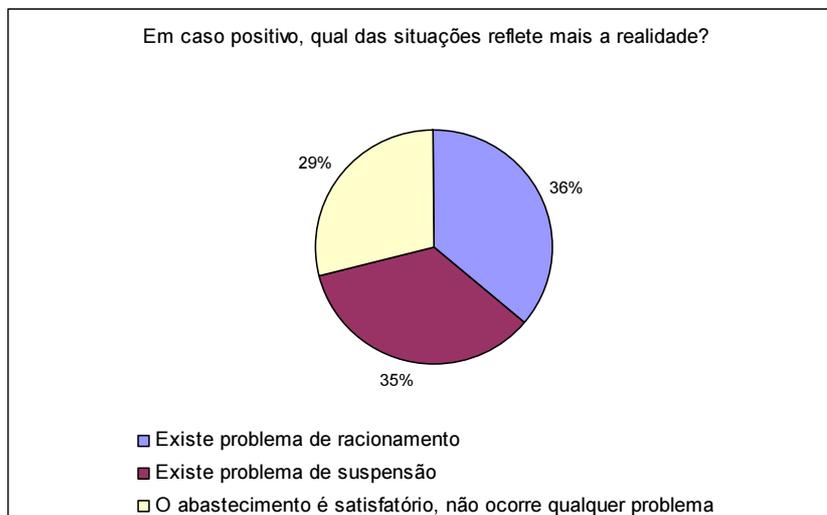


Os dados apresentados corroboram com a avaliação procedida pela equipe deste Tribunal que realizou o monitoramento, uma vez que o resultado da pesquisa enviada aos municípios paraibanos evidenciou que apenas 29% dos municípios que possuem rede de distribuição de água na sede, afirmaram ser o abastecimento satisfatório, como demonstra o gráfico a seguir, construído com dados à época do monitoramento, colhidos através de questionários.

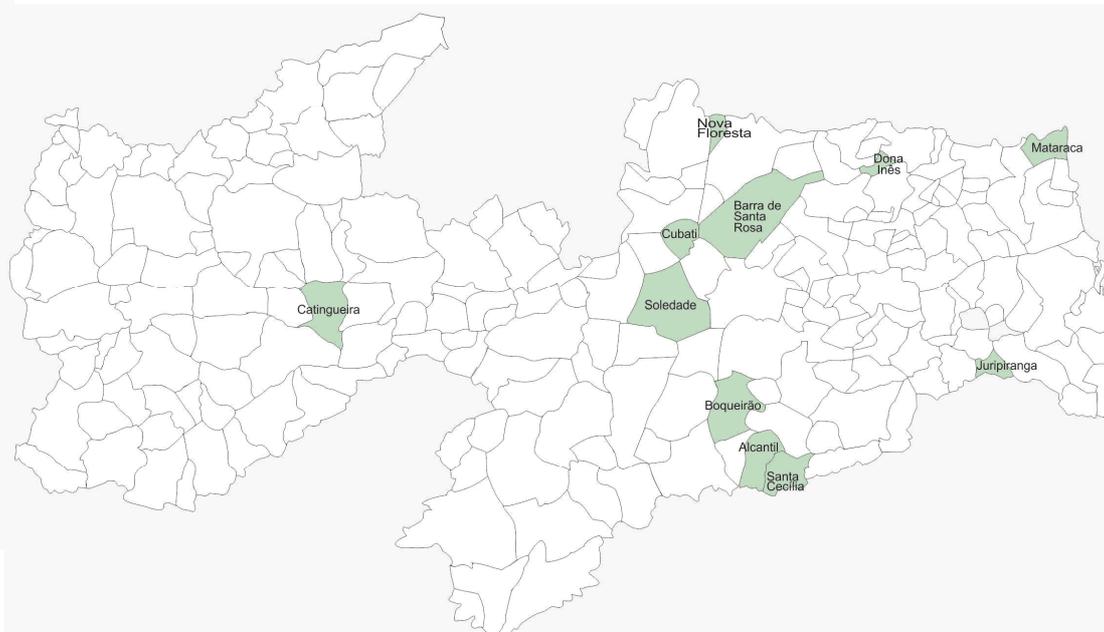


## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



### Municípios paraibanos que possuem Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB (Lei nº 11.445/07)



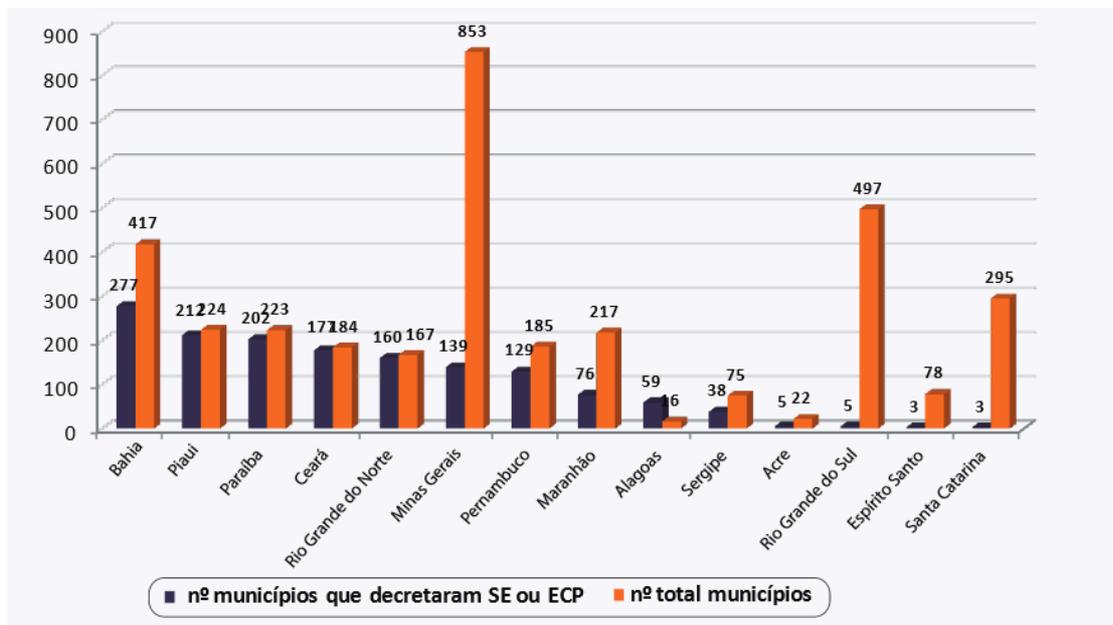
Ainda para ressaltar a gravidade da questão, é apresentado o gráfico a seguir, também extraído da Conjuntura - Informe 2014, onde se tem que, dos 223 municípios



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

paraibanos, 202 decretaram situação de emergência ou estado de calamidade pública em 2013, devido a eventos críticos de seca ou estiagem.



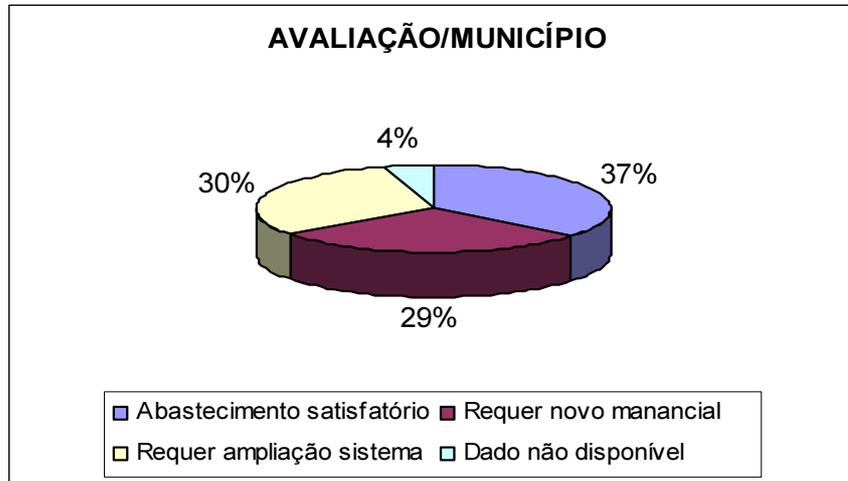
Fonte: Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil- Informe 2014/ANA

Considerando, ainda, avaliações da Agência Nacional das Águas - ANA, traçando um horizonte de investimentos para o ano de 2015, constatamos que na Paraíba, apenas 81 municípios apresentam um nível satisfatório de abastecimento de água e ainda que 143 municípios paraibanos requerem algum tipo de investimento. Os recursos necessários para atender esta demanda chegam ao montante de 605 milhões de reais, aproximadamente 3% do montante de 22,2 bilhões estimados para todo o país.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Fonte: Elaborado a partir das informações do Atlas Brasil.

Em relação ao *Ranking do Saneamento 2015* do Instituto Trata Brasil<sup>2</sup>, por sua vez, apresenta indicadores referentes a abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos dos 100 maiores municípios brasileiros, destacam-se os indicadores dos dois municípios paraibanos inseridos nesse ranking, concernentes a abastecimento de água (Campina Grande e a capital, João Pessoa, ocupando, respectivamente, as posições 35 e 64 no ranking geral<sup>3</sup>).

Neste informe também há de se destacar que o índice de perdas para as duas cidades é de 42,50% e 42,98%, que, comparado aos padrões de normalidade, de 15%, se mostram extremamente excessivos e estão a reclamar uma ação mais efetiva na melhoria da gestão de água, inconcebível que em pleno semiárido, como é o caso de Campina Grande, a cada 100 litros de água produzidos, se tenha uma perda de, aproximadamente, 43 litros. Aliás, esta tem sido uma constante recomendação deste Tribunal à CAGEPA.

<sup>2</sup> OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, formada por empresas com interesse nos avanços do saneamento básico e na proteção dos recursos hídricos do país.

<sup>3</sup> A posição 01 indica o melhor desempenho e a 100 o pior, dentre os 100 maiores municípios brasileiros. O ranking geral abrange aspectos não somente referentes a abastecimento de água, mas também a coleta e tratamento de esgoto e investimentos. Os indicadores foram construídos a partir de dados retirados da versão mais recente do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, ou seja, do SNIS 2013;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

RANKING DO SANEAMENTO

Posição Geral / Ranking 2013	Município	Indicador de atendimento total de água (%)*	Novas ligações de água, no último ano	Ligações faltantes para a universalização	Indicador Perdas totais (%)**	Indicador Evolução nas perdas
35	Campina Grande	100	7.628	7.628	42,50	0,03
64	João Pessoa	95,29	10.578	21.724	42,98	-0,02

\* A média de atendimento dos 100 maiores municípios é de 91,42%, superior à média brasileira total de 82,5% (SNIS 2013).

\*\* O patamar ideal de perdas de um município é 15% ou menos (Parâmetro Qualidade).

Fonte: Adaptado a partir das informações do Ranking do Saneamento 2015.

Consta do relatório da avaliação uma síntese acerca do empreendimento do Governo Federal - **Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF)** - cujo investimento esperado atinge R\$ 8,2 bilhões, sob a responsabilidade do Ministério da Integração (MI)<sup>4</sup>, que apresentamos esquematicamente a seguir.



<sup>4</sup> De acordo com informações do sítio [www.integracao.gov.br/pt/web/guset/o-que-e-o-projeto](http://www.integracao.gov.br/pt/web/guset/o-que-e-o-projeto), o objetivo é assegurar a oferta de água para 12 milhões de habitantes, em 390 municípios do Agreste e Sertão dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Dos 223 municípios de nosso Estado, 127 serão beneficiados com o PISF. O cronograma do empreendimento foi reiteradamente prorrogado, estando o prazo atual estabelecido para o primeiro semestre de 2016.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Relativamente ao projeto PISF, ficou evidenciado no relatório de auditoria alguns aspectos que julgo relevantes tendo em vista os profundos impactos que causara na nossa política e gerenciamento dos recursos hídricos.

De acordo com informações do sítio [www.integracao.gov.br/pt/web/guset/o-que-e-o-projeto](http://www.integracao.gov.br/pt/web/guset/o-que-e-o-projeto), o objetivo é assegurar a oferta de água para 12 milhões de habitantes, em 390 municípios do Agreste e Sertão dos Estados de Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará. Dos 223 municípios de nosso Estado, 127 serão beneficiados com o PISF. O cronograma do empreendimento foi reiteradamente prorrogado, estando o prazo atual estabelecido para o primeiro semestre de 2016, o que evidentemente não acontecerá.

Os municípios localizados na denominada Área de Influência Direta (AID), ou seja, aqueles ribeirinhos aos rios que servirão de canais de transporte de água serão beneficiados por obras destinadas ao tratamento de esgoto sanitário tendo em vista a necessidade de se evitar a contaminação das águas, para tanto, havendo uma articulação entre os órgãos federais, estaduais e as próprias prefeituras.

Dos 30 (trinta) municípios da Paraíba, localizados na Área de Influência Direta, 28 possuem percentual de coleta e tratamento de esgoto inferior a 50%, de acordo com o Sistema Nacional de Saneamento (Snis-2012).

O Tribunal de Contas da União, através de uma Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC), de natureza operacional levadas a efeito para monitorar o desenvolvimento da implantação das obras de esgotamento sanitário nestes municípios, respeitante à Paraíba, verificou-se a execução de convênios em 36 municípios, com valor total de R\$ 231.647.700,37, dos quais já liberados pela União R\$ 96.288.616,28 (o equivalente a 41%), tendo sido realizadas inspeções nos municípios de Cajazeiras, Pombal, Mogeiro, Bonito de Santa Fé, Monteiro e Vista Serrana.

Em conclusão, constatou-se o risco das águas do PISF serem poluídas pelo lançamento de esgoto em 24 municípios da Paraíba: Aguiar, Aparecida, Bom Jesus, Boqueirão, Cabaceiras, Cajazeiras, Camalaú, Caraúbas, Coremas, Marizópolis, Monte Horebe, Paulista, Piancó, Poço de José de Moura, Pombal, Riacho dos Cavalos, São Bento,



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

São Domingos, São Domingos do Cariri, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Sousa, Triunfo e Uiraúna, o que indica por si só a necessidade premente de que os órgãos estaduais responsáveis pela gestão de recursos hídricos atuem de forma ordenada, conjuntamente com as prefeituras, no sentido de evitar os impactos negativos já anunciados.



Ainda segundo as informações da SECEX-PB (TCU), a maioria das obras destes Convênios (56%) estão paralisadas, em ritmo lento de execução ou não iniciadas com atraso superior a 2 anos (Vide QUADRO V, fls. 688).

### III - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES (Acórdão APL-TC- 0987/2012).

Do resultado da **comparação entre as recomendações e as determinações** deste Tribunal com a situação encontrada por ocasião do **2º Monitoramento**, a Auditoria informou que:

#### 3.1 - PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA



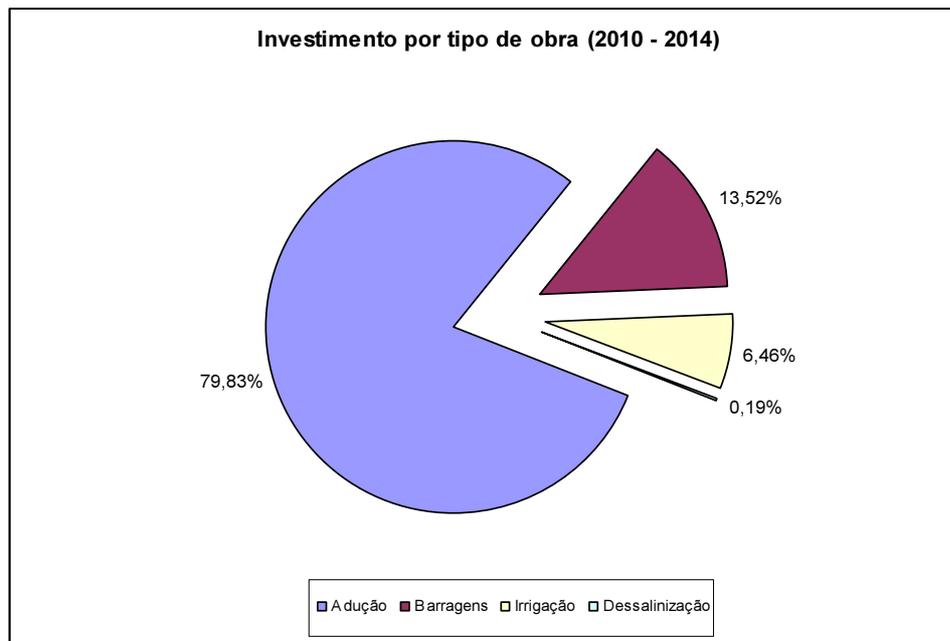
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

**R.1 - Recomendação ao Governador do Estado para determinar ao órgão competente o planejamento e/ou execução das obras de abastecimento de água necessárias, inclusive as obras complementares do PISF.**

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

As obras concernentes a Recursos Hídricos foram assim distribuídas no período:



Fonte: Relatório da Auditoria, Elaborado a partir de informações da SEIRHMACT.

Dos dados apresentado pelo Governo do Estado, se extrai que 79,83% dos recursos aplicados em 2014, que atingiram aproximadamente o valor de 250 milhões de reais, referem-se a obras de adução<sup>5</sup>. Em que pese os investimentos feitos e a sua necessidade, quanto às obras executadas na região litorânea do Estado, é de bom alvitre alertar que pouco influirão na situação aflitiva que se encontram as demais regiões do Estado, devido à sua situação geográfica e, além do mais, só poderá entrar em pleno funcionamento com a transposições das águas do São Francisco para o açude de Boqueirão e deste para a barragem de Acuã.

<sup>5</sup> Vide Doc. TC 3358/15



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

No meu sentir, corrobora a assertiva de que não há uma solução única para os crônicos problemas de abastecimento de água. São soluções compartilhadas aliadas a um melhor gerenciamento e gestão de recursos que nos levará a uma situação de segurança hídrica para nossa população. Motivo pelo qual fica mantida a recomendação.



Fonte: Relatório da Auditoria - Elaborado a partir de informações da SEIRHMACT

Foi destacada notícia de ter sido firmado, no âmbito do Governo Federal, através do Ministério da Integração Nacional, “um termo de compromisso para obras emergenciais na Paraíba e um protocolo de intenções para o sistema de abastecimento em comunidades rurais”, em que estaria garantida a liberação de R\$ 53,7 milhões para ações de abastecimento de água. Mesmo sendo recursos federais transferidos ao Estado à fundo perdido, seria de bom alvitre que o plano de ação de aplicação destes recursos fossem informado ao Tribunal para acompanhamento e aferição de resultados.

Quanto às ações da CAGEPA, em relação às obras de abastecimento, informou-se que a atuação é coordenada com a SEIRHMACT, ressaltando a execução de obras em 08 Adutoras e sub-adutoras distribuídas em todo o Estado, além da implantação de Estações de Tratamento compactas beneficiando diversos municípios, conforme se especifica a seguir:

- Sistema Adutor Translitorânea de João Pessoa,
- Adutora de Santa Cruz,



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Execução das sub-adutoras de João Pessoa (que reforçarão o abastecimento de 21 bairros),
- 4ª Adutora de água tratada de Campina Grande,
- Adutora de Patos/Sabugi,
- 4ª Adutora de Cajazeiras,
- Adutora de engate rápido de Lagoa do Arroz (Cajazeiras) e do Pintado (Sousa) e a Adutora de Araçagi.

Estações de Tratamento compactas beneficiando os municípios de:

- Aguiar,
- Cachoeira dos Índios,
- Riacho dos Cavalos,
- Nazarezinho,
- Santana de Mangueira,
- São José da Lagoa Tapada,
- Piancó,
- Nova Palmeira,
- Coxixola,
- Água Branca,
- Desterro,
- Emas,
- Igaracy,
- Triunfo.

Especificamente, no que se refere aos municípios onde se apontou a ausência de rede de distribuição em 2010, a CAGEPA informou que:

- a adutora e rede de distribuição de Alcantil está em processo de licitação;
- já está funcionando a adutora de Assunção e está sendo concluída a planilha de preços da rede de distribuição e novo reservatório, a fim de solicitar dotação orçamentária para licitar;
- já foi executada a adutora de Baraúna, faltando licitar a ETA<sup>6</sup> e dotação da rede de distribuição e reservatório;

---

<sup>6</sup> Estação de Tratamento de Água.

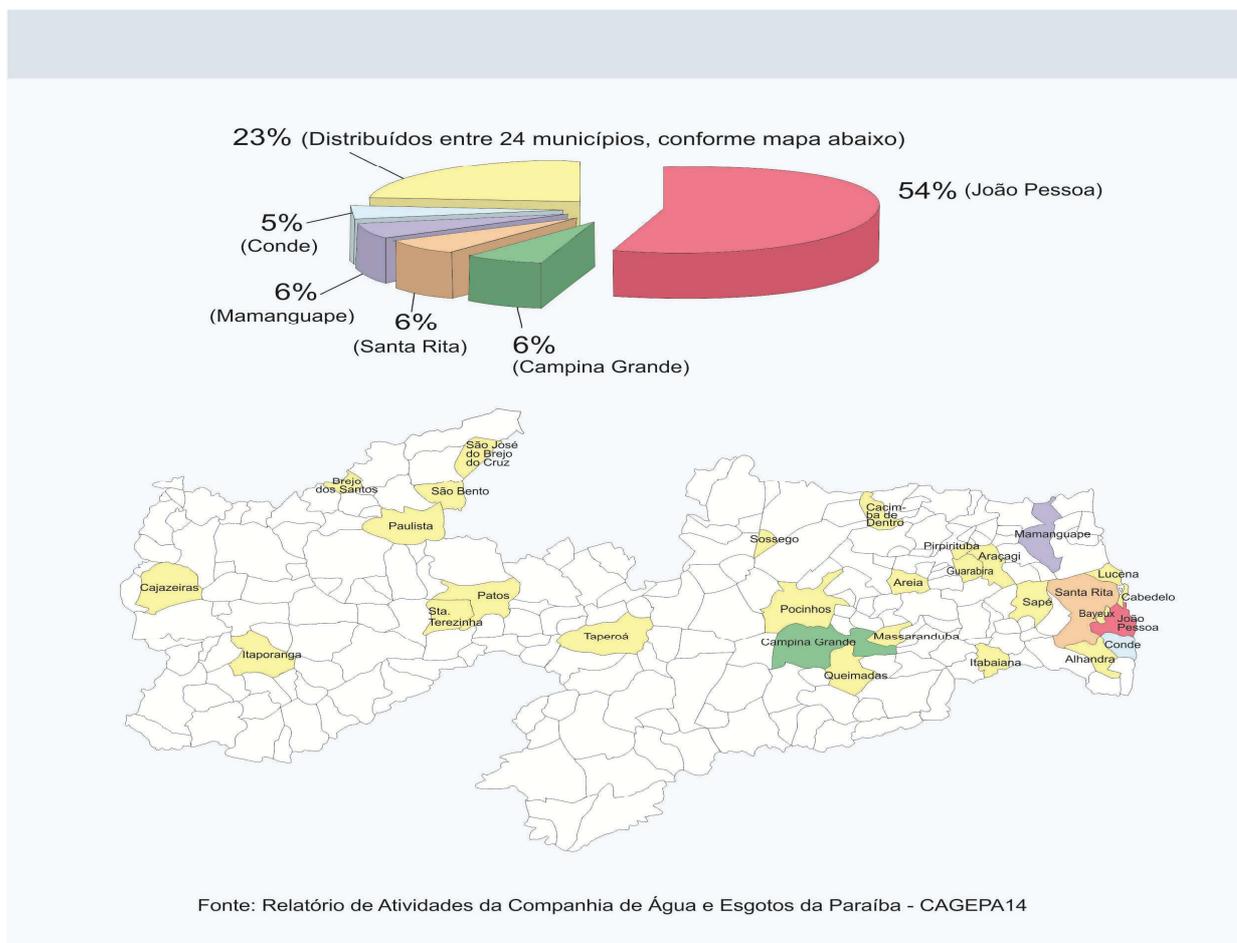


## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- está avançada a negociação da concessão do abastecimento de Santo André, sendo prevista a implantação dos sistemas com recursos do OGU/FUNASA, com projeto já concluído;
- não haver qualquer planejamento ou ação quanto aos municípios de Santa Cecília e Tenório pois não são abastecidos por sistemas operados pela CAGEPA.

De acordo com o Relatório de Atividades da CAGEPA, houve desembolso com obras destinadas a 29 municípios do Estado, sendo que mais da metade dos gastos foram realizados em João Pessoa, respondendo, em seguida, Campina Grande, Mamanguape e Santa Rita, cada um por 6% das despesas, e o município do Conde por 5%.



Em que pese o planejamento da SEIRHMACT, atualmente, as principais ações complementares ao PISF se concentram no Canal Acauã-Araçagi, o qual prevê a aplicação de recursos da ordem de R\$ 1.091.087.256,09 (um bilhão, noventa e um milhões, oitenta e



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e nove centavos) na construção de 112,43Km (cento e doze quilômetros e quarenta e três metros) de canal, beneficiando os seguintes municípios: Itatuba, Mogeiro, Itabaina, São José dos Ramos, Sobrado, Riachão do Poço, Sapé, Mari, Cuité de Mamanguape, Araçagi, Curral de Cima e Itapororoca.

Além disso, o Governo do Estado tem trabalhado na obtenção de recursos para concretização do Projeto do Sistema Adutor da Borborema, o qual envolve a distribuição das águas do PISF a partir do açude de Poções, de onde seguem para o açude de Sumé, estendendo-se por municípios do Agreste, Cariri e Brejo paraibano. O projeto é dividido em quatro eixos:

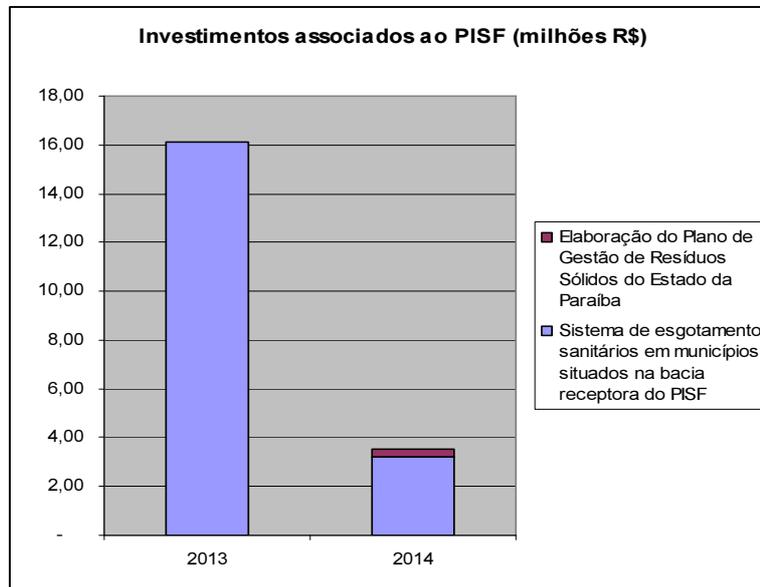
- Eixo Central – iniciar-se-á no açude Poções, em Monteiro, até o município de Remígio;
- Eixo Serra de Teixeira – parte de Taperoá, seguindo até o município de Imaculada;
- Eixo Seridó – a partir de Remígio, segue até o município de Frei Martinho;
- Eixo Brejo – inicia em Remígio, estendendo-se até Pirpirituba.

Além das obras de adução associadas ao projeto de transposição, verificam-se investimentos, por parte da SEIRHMACT, nas áreas de meio ambiente, relacionados principalmente à gestão de resíduos sólidos e obras de esgotamento sanitário, conforme gráfico, constante às fls. 693.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Fonte: Relatório da Auditoria

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL:** Recomendação em implementação (A segurança hídrica no Estado ainda é um grande desafio).

**R.2 - Recomendação ao Governador do Estado com vistas a adotar providências para regularização do quadro de servidores da AESA.**

**RESUMO DA AVALIAÇÃO:**

Quadro funcional ainda não regularizado por meio de concurso necessário para os cargos técnicos (sequer foi aprovado o Projeto de Lei que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR, já elaborado e encaminhado para análise da Secretaria da Administração do Estado, bem como para a SEIRHMACT e Casa Civil do Governador).

É ressaltado que, na prestação de contas da AESA (2013)<sup>7</sup>, está sendo analisada esta pendência relativa ao quadro de pessoal, cujos cargos de provimento efetivo continuam sendo ocupados por servidores em comissão ou por prestadores de serviço (o quantitativo atual é de 61 servidores).

<sup>7</sup> Processo TC 04214/14;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL:** Recomendação não implementada (Persiste a inobservância legal e a situação compromete o desempenho do órgão).

**R.3 - Recomendação ao Governador do Estado com relação à definição de mecanismos e valores de cobrança pela água bruta e emissão de documento de arrecadação.**

### RESUMO DA AVALIAÇÃO:

Através do Decreto nº 33.613/2012, publicado no DOE de 16/12/2012, foi regulamentada a cobrança pelo uso da água bruta de domínio do Estado da Paraíba.

A AESA esclareceu que a outorga das águas de domínio do Estado encontra-se legalizada<sup>8</sup>, com mecanismos aprovados e implementados.

Consta a informação de que existe no órgão uma equipe técnica específica para a atividade de outorga. Tanto as demandas quanto as disponibilidades estão quantificadas e o Sistema de Informação estadual (SEIRH) está integrado com o sistema nacional (SINGRH).

Quanto à cobrança pelo uso da água bruta, prevista no art. 19 da Lei Estadual nº 6.308/96<sup>9</sup>, em que pese ter sido regulamentada através do Decreto Estadual nº 33.613/2012, com os mecanismos de cobrança aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, o processo de implementação não está concluído, tendo em vista que os sistemas (compreendendo registros, programas e procedimentos) que serão utilizados para efetuar essa cobrança estão na fase final de desenvolvimento.

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL:** Recomendação em implementação (devido ao fato de processo de cobrança não está totalmente implementado, não se gerando ainda arrecadação pelo uso da água bruta, ou seja, a sustentabilidade financeira da infraestrutura hídrica do Estado).

<sup>8</sup> Decretos nºs 19.260/97 e 26.224/05.

<sup>9</sup> Que instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

**R.4 - Recomendações aos Prefeitos dos Municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório, para que prestassem informação quanto aos resultados/andamento das medidas adotadas necessárias à viabilização da implantação de rede geral de distribuição de água.**

### RESUMO DA AVALIAÇÃO:

Mesmo oficiados<sup>10</sup>, apenas três dos seis municípios aos quais foram dirigidas as recomendações, atenderam à solicitação, quais sejam:

- O Município de Assunção informou que, apesar da chegada da adutora Patos/Assunção, não foi iniciada qualquer obra de distribuição, uma vez que o município não dispõe de recursos para tal; no monitoramento anterior, foram anexadas cópias de documentos comprovando gestões feitas junto à AESA, FUNASA e CAGEPA;
- O Município de Baraúna alegou ser a implantação da rede de responsabilidade do Estado, informando ainda que a obra encontra-se parada, anexando cópia de Contrato firmado, em 03/11/2014, pela CAGEPA com a empresa A&E Equipamentos e Serviços Ltda., para aquisição de uma Estação de Tratamento de Água; no monitoramento anterior, havia informado que o projeto apresentado pelo município não foi aceito pela FUNASA e que a CAGEPA teria adquirido terreno onde se localizariam caixas de armazenamento e distribuição;
- O Município de Santa Cecília confirmou que o abastecimento de água continua sendo feito através de carro-pipa, comunicando, porém, encontrar-se em obra a Adutora Natuba-Umbuzeiro-Santa Cecília, que irá trazer água para o município. Acrescentou que a empresa responsável concluiu a construção da caixa d'água para reservação da água da adutora, em terreno doado pela Prefeitura, e que o Município já entrou em contato com a CAGEPA para elaboração do projeto da rede, ficando a cargo da Prefeitura o levantamento topográfico; no monitoramento anterior, informou

<sup>10</sup> Ofícios TCE-DIAFI N°s 0214, 0233, 0234, 0235, 0236 e 0237/2015.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

o envio de ofícios ao Governador, SERHMACT e CAGEPA e que o projeto de abastecimento de água da sede do município havia sido incluído no Programa Pró-Investe do Governo Federal.

É ressaltado que:

- em consulta ao SAGRES/TCE-PB, exercícios de 2012, 2013 e 2014 e 2015 (até agosto), verificou-se não ter sido registrada qualquer despesa pelos citados municípios com relação à rede de distribuição de água nas sedes<sup>11</sup>;
- os seis municípios, aos quais as recomendações foram dirigidas, participaram da pesquisa realizada por meio eletrônico. Apenas Tenório afirmou dispor de rede de distribuição de água na sede, sendo o serviço operado pelo próprio município, havendo, porém, problema de racionamento, devido à incapacidade dos mananciais<sup>12</sup> e deficiência na rede de distribuição. O município de Assunção informou estar a CAGEPA elaborando projeto, após a inauguração da adutora de Patos, que só foi concluída em 2014. Santa Cecília confirmou estar o município incluso no Projeto da Adutora Natuba/Umbuzeiro/Santa Cecília e a conclusão do reservatório, estando as obras de canalização em andamento. Santo André, por sua vez, alegou estar aguardando a conclusão da adutora do Congo, cujos serviços iniciaram-se em 2013, mas se encontram paralisados;
- as informações prestadas pelos representantes destes municípios são condizentes com aquelas colhidas junto à SEIRHMACT e à CAGEPA, através de entrevistas com os gestores destes órgãos, bem como em análise aos seus Relatórios de Atividades;
- conforme planejamentos apresentados, conclui-se que ações resolutivas estão sendo adotadas em ritmo muito lento e não pelas Prefeituras Municipais, as quais alegam insuficiência de recursos para execução das obras, mas pela CAGEPA, que vem desenvolvendo projetos para redes de distribuição e reservatórios.

<sup>11</sup> Alcantil – constam apenas despesas com Constr. Cisternas semi-enterradas / zona rural; Assunção – Constr. cisternas em residências e Constr. Rede Esgotos - R. Marcondes B. da Nóbrega; Baraúna - Constr. Rede Esgotos – diversas ruas da cidade; Santa Cecília - Constr. Poços tubulares / zona rural; Santo André - Constr. Abast. D'água / Localidade Malhada Vermelha / zona rural; e Tenório - Constr. Poços artesianos e Constr. e recup. do Açude Posses.

<sup>12</sup> Açude Posse e poços artesianos.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

Conclusivamente, em relação a essa recomendação, constatou-se que a situação registrada nos municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório pouco se modificou desde 2010, quando da realização da Auditoria Operacional. Alguns deles foram beneficiados com rede adutora, contudo, somente o município de Tenório alega possuir rede de distribuição, operada pela própria Prefeitura. As demais cidades ainda não contam com a referida rede.

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL:** Recomendação em implementação.

### 3.2 - QUALIDADE DA ÁGUA

**D.1 Determinação ao titular da Secretaria de Estado da Saúde para que, no prazo de sessenta dias, aprimorasse sua atribuição de promover e acompanhar a vigilância da qualidade da água, em articulação com o nível municipal e elaborasse levantamento das necessidades de capacitação sobre o conteúdo da Portaria MS Nº 518/04.**

#### RESUMO DA AVALIAÇÃO:

O então Secretário de Estado da Saúde- SES, Sr. Waldson Dias de Souza, encaminhou, em 19/02/2013, informações e documentos acerca do acompanhamento da qualidade da água nos municípios paraibanos, fornecidas pela Gerência Operativa de Vigilância em Saúde Ambiental – GOVA, da referida Secretaria<sup>13</sup>. Segundo a gerência mencionada, as ações de vigilância da qualidade da água eram prioritárias na Programação Anual das Ações em Saúde/2013, citando encaminhamentos e procedimentos normalmente adotados:

- aquisição de substrato cromogênico<sup>14</sup> em quantidade necessária para realizar análise biológica da água nos 223 municípios;
- definição de agenda para qualificação dos municípios nas ações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano;

<sup>13</sup> Doc. TC Nº 03552/13, fls. 457/507, vol. 01.

<sup>14</sup> Substância utilizada para detecção de coliformes.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- antecipação, em decorrência da decisão do TCE-PB, de qualificação de técnicos dos seis municípios onde inexistente rede de distribuição de água nas sedes, bem como oferta de maior apoio a esses municípios;
- apresentação do Relatório da Auditoria aos municípios, reiterando a necessidade de se organizarem para desenvolverem em seus territórios as ações de vigilância da água;
- adequação do fluxo de envio de amostras para análises em virtude de serviço de reforma do Laboratório situado em Campina Grande.

Segundo relato da SES, o controle e a vigilância quanto a qualidade da água é objeto do Programa Vigiagua<sup>15</sup>, devendo abranger todo o sistema de produção de água potável, desde a captação até o ponto de consumo. Deve a vigilância atuar, portanto, preventiva e rotineiramente<sup>16</sup>, assim como em caráter investigativo, em situações de emergência e surtos relacionados a doenças de transmissão hídrica<sup>17</sup>.

Contudo, a SES alegou que, devido à crise hídrica, em junho deste ano, 187 municípios estavam sendo abastecidos através de carros pipas, sem que, muitas vezes, se tenha conhecimento da origem da água. Registram-se, no Sistema SISAGUA-PB, os seguintes problemas do Programa Vigiagua, quanto ao fornecimento de informações por parte dos municípios:

- alguns não fornecem qualquer informação, os denominados “silenciosos”; em 2015, onze encontram-se nesta condição<sup>18</sup>;
- descontinuidade na alimentação de dados;

<sup>15</sup> Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, estruturado a partir dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

<sup>16</sup> Avaliação sistemática e permanente de riscos à saúde humana de cada sistema ou solução alternativa de abastecimento, mediante informações sobre ocupação da bacia contribuinte características da água bruta, estrutura física dos sistemas, práticas operacionais e de controle da qualidade da água e histórico da qualidade da água ofertada à população, com vistas a possibilitar a identificação de possíveis anomalias ou fragilidades e a execução de medidas de controle ou ações corretivas que se fizerem necessárias, bem como a associação entre agravos à saúde e situações de vulnerabilidade do sistema.

<sup>17</sup> Em conjunto com as vigilâncias epidemiológica e sanitária, visando à identificação do agente patogênico ou substância química determinante e respectiva fonte de exposição.

<sup>18</sup> Alcantil, Assunção, Curral de Cima, Curral Velho, Itapororoca, Junco do Seridó, Santo André, São Domingos, São José de Princesa, São José do Brejo do Cruz e São Miguel de Taipú (Anexo-1 do Relatório detalhado de implementação do Vigiagua, consulta em 13/05/2015).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- incoerência dos dados com a realidade;
- escolha dos locais de coleta de água para análise de vigilância, muitas vezes, repetida ou concentração de amostras coletadas em uma única forma de abastecimento (descaracterizando a vigilância).

De acordo com a SES, esses problemas podem ser atribuídos a várias razões como: falta de concurso público para contratação de servidores nos municípios, troca frequente do profissional que executa esta atividade, ausência de corpo técnico capacitado para executar as ações de vigilância da qualidade da água, excesso de atividades atribuídas ao mesmo servidor e descompromisso dos gestores municipais com a qualidade da água destinada ao abastecimento de sua população.

Quanto à determinação de capacitação no que tange ao conteúdo da legislação pertinente, a SES afirmou que promoveu eventos com suas Gerências Regionais de Saúde, com o propósito de repassar informações aos municípios, contemplando suas especificidades locais e explicitando determinados aspectos relacionados à normatização de potabilidade de água.

Também foram destacadas algumas ações realizadas pela CAGEPA. Quanto ao monitoramento de vigilância, declarou-se que são realizadas análises físico-químicas e bacteriológicas nos laboratórios da Companhia e as análises mais complexas (cianobactérias e agrotóxicos) são terceirizadas. Os resultados são encaminhados mensalmente ao MS/SES/Programa Siságua, por meio do Sistema de Informações de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano/DATASUS, e divulgados no *site* da CAGEPA e nas contas d'água<sup>19</sup>.

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL:** Determinação parcialmente cumprida.

### **3.3 - SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

<sup>19</sup> Ver Documentos 05/07, integrantes do Doc. TC Nº 34362/15.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

**D.2 Determinação ao Prefeito do Município de Sousa para que, no prazo de sessenta dias, procedesse à implantação de plano de cobrança das dívidas, utilizando, caso necessário, medidas coercitivas como a interrupção do serviço, conforme assegurado na Lei nº 11.445/07<sup>20</sup>, art. 40, inciso V.**

### RESUMO DA AVALIAÇÃO:

Até o presente momento merecem registro as seguintes providências:

- foram negativados no SPC os cadastros de apenas 82 consumidores;
- foram ajuizadas cerca de 130 ações de cobrança;
- o Departamento de Águas de Sousa - DAESA - submeteu à Câmara Municipal um programa de refinanciamento das dívidas aprovado pela referida Lei Municipal Nº 1492, de 9 de abril de 2014;
- principais **obstáculos** para solução do problema de inadimplência/argumentação de consumidores:
  - proibição legal de corte do fornecimento de água;
  - deficiência (variações de vazão), por parte da CAGEPA, no fornecimento de água bruta;
  - racionamento imposto pela ANA;
  - sucateamento e má gestão histórica do órgão;
  - conhecimento público de que o próprio DAESA é inadimplente perante a CAGEPA;
- Para solucionar o problema, foram executadas as **ações no sentido de melhorar o controle e a gestão da empresa**;
- Foi assinado Termo de Ajuste de Conduta – TAC junto ao Ministério Público Estadual – MPPB, assim, o DAESA conseguiu o direito de registrar os volumes captados no açude que abastece a cidade, permitindo o monitoramento constante das vazões enviadas pela CAGEPA, na Estação de Tratamento de Água - ETA, sendo detectado desgaste das válvulas de bombeamento, que foram substituídas pela CAGEPA em novembro de 2014. De acordo com o DAESA, o município de Sousa ainda não recebe o quantitativo a que teria direito do manancial (80% da

<sup>20</sup> A Lei nº 11.445/07 estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

capacidade total), tendo sido impetrada uma ação junto ao Judiciário contra a CAGEPA;

- Quanto à dívida do DAESA com a CAGEPA, afirma o gestor do órgão municipal que negociará com a Companhia Estadual o pagamento, havendo possibilidade de manter regularidade na medida em que a própria arrecadação também se regularizar.

De acordo com informações do SAGRES/TCE-PB, a receita arrecadada pelo Município de Sousa, em 2013, com referência a Serviços de fornecimento de Água (Código 16002600), totalizou R\$ 2.585.404,33 e, no exercício de 2014, o montante foi de R\$ 2.461.406,50. As arrecadações dos dois exercícios não chegam, portanto, a representar 25% do débito total levantado pelo DAESA. Por oportuno, informo que o valor dos débitos, até fevereiro/2015, chegou a R\$ 22.303.616,23<sup>21</sup>.

Ressalta-se que 14% dos consumidores pagam suas contas (vide tabela abaixo), o não pagamento pelo serviço e o desperdício de água tornou-se cultura na cidade. Nesse sentido, informou-se que está sendo planejado um conjunto de ações objetivando a mudança de cultura, bem como a gestão do DAESA apresentou 04 (quatro) projetos de lei, datados de 14/04/2015, informando o encaminhamento dos mesmos à Câmara Municipal de Sousa (fls. 548/553).



RELATÓRIO DE ADIMPLÊNCIA		
Fevereiro de 2015		
SITUAÇÃO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
TOTAL DE CLIENTES	19.847	100%
TOTAL DE CLIENTES ADIMPLENTES	2.695	14%
TOTAL DE CLIENTES INADIMPLENTES	17.152	86%

Fonte: Relatório da Auditoria (fls. 700)

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL:** Determinação parcialmente cumprida.

<sup>21</sup> De acordo com levantamentos do DAESA, 43% do valor total devido pelos consumidores (R\$ 9.579.725,42), referem-se a dívidas de apenas 2% do total dos clientes (267 clientes).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

**D.3 Determinação à Companhia de Águas e Esgotos do Estado da Paraíba – CAGEPA, para que apresentasse sistema contábil que registre, individualmente e com precisão, os custos de cada um dos sistemas de abastecimento do Estado da Paraíba, em conformidade com determinação do art.18 da Lei Federal 11.445/2007 e do art. 21, §1º da Lei Estadual 9.260/2010.**

### RESUMO DA AVALIAÇÃO:

- A Diretoria da CAGEPA<sup>22</sup> declarou não ter ainda procedido a todos os ajustes necessários para a separação de custos por sistemas, argumentando que as obras hídricas executadas recentemente (construção de barragens e adutoras e integração dos sistemas existentes e/ou a construir) têm demandado o reordenamento das unidades de produção e distribuição de água, alterando não somente a complexa composição dos custos de produção como também exigindo a ampliação do próprio arranjo da forma de apropriação de custos, que deverá ser flexível e permitir ajustes automáticos, considerando o percentual de entrada de cada manancial, tempo de permanência no fornecimento, dentre outras variáveis;
- A CAGEPA tem buscado atualizar seus sistemas, a exemplo do Sistema Comercial GESAN, bem como seu parque de macro e micro medidores, possibilitando a obtenção de dados confiáveis quanto à produção, custos operacionais e receitas faturadas, objetivando alcançar o custo e a receita operacional de cada sistema. A Companhia informou ainda já dispor separadamente de custos de energia por sistema de atuação, produtos químicos e outros por unidade de tratamento e receitas por município.

Ante a situação encontrada, e tendo em vista que ainda não é possível um conhecimento individualizado da real situação econômica dos sistemas de abastecimento existentes, a equipe da AOP concluiu que o equilíbrio econômico financeiro do sistema estadual como um todo se apresenta comprometido.

Objetivando complementar a análise da Auditoria, este Relator solicitou à CAGEPA dados atualizados acerca dos índices de perdas dos sistemas operados pela CAGEPA,

<sup>22</sup> Diretor Presidente e Diretores Administrativo e Financeiro, Comercial, de Expansão e de Operação e Manutenção - Doc. TC Nº 34363/15.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

tendo sido informado que estas atingem o índice de 38,75%, incluindo-se as perdas físicas de faturamento de operações nos sistemas (fls. 713/714). Em relação às perdas financeiras, foram apresentados os dados a seguir:

<b>Posição de Contas em atraso em Agosto/2015</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Valores vencidos até 03/09/2015</b>	<b>Mais de 180 dias</b>
Residencial	R\$ 137.417.098,37	R\$ 84.681.790,13
Comercial	R\$ 47.296.215,78	R\$ 38.089.633,02
Industrial	R\$ 4.068.950,31	R\$ 2.692.497,56
Público	R\$ 147.431.880,29	R\$ 122.820.498,48
<b>Total</b>	<b>R\$ 336.214.144,75</b>	<b>R\$ 248.284.419,19</b>

Fonte: Dados da CAGEPA (fls. 713/714)

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL:** Determinação parcialmente cumprida.

## VI - DEMAIS CONSTATAÇÕES E CONCLUSÃO

Além das deliberações contidas no Acórdão APLT-TC-0987/2012 (referente ao 1º Monitoramento), outros achados da auditoria inicial foram avaliados, quais sejam:

- inexistência de Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB na grande maioria dos municípios paraibanos;
- precariedade da relação contratual entre a CAGEPA e os Municípios onde o serviço é por ela prestado; e
- ausência de cobrança de tarifa pelo fornecimento de água por parte da grande maioria dos municípios que dispõem de sistema autônomo de abastecimento.

Resumidamente, a equipe da AOP chegou às seguintes conclusões:

Em relação ao Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB: Avaliou-se que, passados cinco anos, a situação não evoluiu, como atesta o questionário aplicado aos 223 municípios. Dos respondentes, apenas 11% possuem PMSB, como determinado pela Lei nº



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

11.445/2007<sup>23</sup>, cujo prazo final para elaboração foi prorrogado pelo Decreto nº 8.211/2014 para o dia 31 de dezembro de 2015. Ressaltando que o não cumprimento desse novo prazo, por parte dos municípios, acarretará o bloqueio de repasses federais para a realização de projetos na área de saneamento.

Quanto à regularização dos contratos de concessão dos municípios para a CAGEPA: Constatou-se que, atualmente, a Companhia, segundo sua diretoria, presta serviço de abastecimento de água em 194 municípios, ou seja, em 87% do total. No entanto, só existe contrato de concessão atualizado em treze municípios. Em outros 45, o contrato está desatualizado e em 136 simplesmente não existe qualquer instrumento de concessão. Foram citadas ações, de iniciativa da CAGEPA, para colaborar, tecnicamente, com os municípios nessa exigência, dentre elas a elaboração de diagnósticos e o fornecimento de modelo/minuta para elaboração das leis municipais exigidas.

No que se refere à cobrança pelo fornecimento de água por parte dos municípios que dispõem de sistema autônomo: a falta de cobrança, detectada em 2010, ainda persiste, como demonstrou a pesquisa eletrônica junto aos municípios. Dos municípios que prestam este serviço de forma autônoma, nada menos que 94% responderam não haver cobrança. Nos casos de ocorrer cobrança pelo fornecimento de água, 67% dos Sistemas fazem a cobrança proporcionalmente ao volume consumido e 33% através de uma taxa única. Ainda assim, dos 6% que afirmaram ser o serviço remunerado, metade afirmou existir muita inadimplência, como mostra o gráfico a seguir:

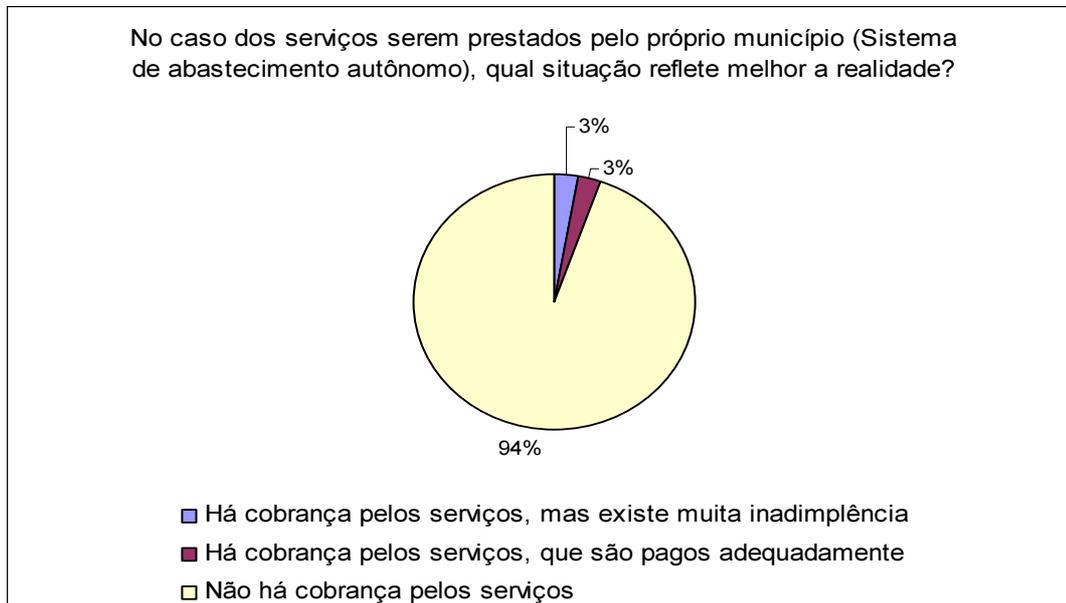
---

<sup>23</sup> Alcântil, Boqueirão, Catingueira, Cubati, Dona Inês, Juripiranga, Mataraca, Nova Floresta, Santa Cecília e Soledade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10



Fonte: Relatório da Auditoria (fls. 705)

Ante as constatações, a equipe de Auditoria sugeriu as seguintes propostas de encaminhamento:

- a) sejam declaradas como **parcialmente cumpridas as determinações** emanadas deste Tribunal, por meio do **Acórdão APL-TC-0987/2012**, de acordo com a Tabela II do item 5.2;
- b) sejam declaradas **em implementação**, as recomendações "R.1, R.3 e R.4 e **não implementada** a recomendação R.2, todas emanadas deste Tribunal, por meio do **Acórdão APL-TC-0987/2012**, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório;
- c) seja determinada a anexação de cópia deste Relatório, do relatório e voto do Relator, bem como da decisão, todos referentes ao 2º Monitoramento, aos autos das Prestações de Contas Anuais mais recentes em tramitação neste Tribunal, de responsabilidade do(s):
  - Governador do Estado;
  - Secretário de Estado da Saúde (SES);
  - Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMACT);
  - Diretor Presidente da AESA;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Diretor Presidente da CAGEPA;
  - Prefeitos Municipais de: Sousa, Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório;
- d) seja emitido Alerta aos 223 municípios paraibanos, com relação a:
- observância do prazo final de 31/12/2015, estipulado no Decreto nº 8.211/2014, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB;
  - observância do disposto na Lei Estadual nº 9.620/2010, quanto à concessão do serviço de abastecimento de água, por parte dos municípios;
  - vigilância da qualidade da água fornecida pelo operador do sistema (autônomo ou concessão) e alimentação correta das informações no Sistema SISAGUA-PB, como disposto na Portaria MS nº 2.914/2011;
  - no caso de prestarem o serviço de fornecimento de água, por meio de sistema autônomo, que: (i) efetuem a cobrança de forma a garantir a sustentabilidade econômico-financeira e hídrica do sistema; (ii) ofereçam tratamento e controlem a qualidade da água para consumo humano, como disposto na Portaria MS nº 2.914/2011;
- e) seja remetida cópia deste Relatório de 2º Monitoramento, do relatório e voto do Relator e da decisão que vier a ser prolatada:
- ao Exmo. Sr. Governador do Estado;
  - ao Presidente da Assembléia Legislativa;
  - ao Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMACT);
  - ao Secretário de Estado da Saúde (SES);
  - ao Secretário de Estado do Planejamento e Gestão (SEPLAG);
  - ao Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado (CGE);
  - aos Diretores Presidente da AESA e da CAGEPA;
  - aos Prefeitos Municipais de Sousa, Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório.

É o relatório.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

### VOTO DO CONSELHEIRO RELATOR

Como bem salientou a Auditoria, um Sistema de Abastecimento de Água envolve componentes ou etapas que vão desde a captação de água de um manancial (reservatório artificial/açude, rio, lago, etc), seguida pela adução e tratamento, até a reservação (normalmente caixas d'água elevadas) para distribuição por meio de rede.

Depreende-se do relato que as ações recomendadas e determinadas por este Tribunal ainda estão em fase de implantação, necessitando de maior empenho dos gestores dos órgãos envolvidos em ultimar medidas com o fito de cumprir as deliberações desta Corte de Contas.

Isto posto, acolho todas as propostas de encaminhamento ofertadas pela equipe da AOP, e voto pelo (a):

1. DECLARAÇÃO de que estão parcialmente cumpridas as determinações constantes no Acórdão APL TC 0987/2012;
2. DECLARAÇÃO de que estão em implementação as recomendações R.1, R.3 e R.4 da supracitada decisão, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório;
3. DECLARAÇÃO de que não está implementada a recomendação R.2, da supracitada decisão, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório;
4. EMISSÃO DE ALERTAS:
  - 4.1 aos 223 municípios paraibanos, com relação à: a) premente necessidade da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico para atendimento dos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 8.211/2014; b) regularização da concessão do serviço de abastecimento de água;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- 4.2 aos municípios que possuem serviço autônomo para que: a) implante o sistema de tratamento da água fornecida; b) implante a cobrança pelo serviço prestado;
5. DETERMINAÇÃO à DIAFI, que, quando da análise das contas dos Municípios do exercício 2015, caso permaneça inalterada a legislação em vigor, seja reportado, município a município, a situação de implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como se demonstre as medidas adotadas para a regularização da concessão dos serviços de abastecimento de água do município e àqueles que detêm sistemas autônomos, sejam comprovadas as determinações quanto à implantação do tratamento e a cobrança pelo serviço prestado;
6. DETERMINAÇÃO à DIAFI, que, quando da análise das contas do exercício de 2015 dos municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório, seja reportada a situação de abastecimento de água na sede do município;
7. DETERMINAÇÃO de que, quando do cumprimento da decisão plenária quanto à realização de auditoria no Departamento de Águas de Sousa - DAESA, sejam transplantadas as informações colhidas nesta Auditoria Operacional para subsidiar àquela análise (Processo TC nº 15131/15);
8. DETERMINAÇÃO à DIAFI, que faça o acompanhamento das obras abaixo relacionadas, em processos já em instrução ou a serem formalizados, conforme for o caso:
- Sistema Adutor Translitorânea de João Pessoa;
  - Adutora de Santa Cruz;
  - Execução das sub-adutoras de João Pessoa (que reforçarão o abastecimento de 21 bairros);
  - 4ª Adutora de água tratada de Campina Grande;
  - Adutora de Patos/Sabugi;
  - 4ª Adutora de Cajazeiras;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Adutora de engate rápido de Lagoa do Arroz (Cajazeiras) e do Pintado (Sousa) e a Adutora de Araçagi;

- Estações de Tratamento compactas, beneficiando os municípios de:

- Aguiar;
- Cachoeira dos Índios;
- Riacho dos Cavalos;
- Nazarezinho;
- Santana de Mangueira;
- São José da Lagoa Tapada;
- Piancó;
- Nova Palmeira;
- Coxixola;
- Água Branca;
- Desterro;
- Emas;
- Igaracy;
- Triunfo;

9. FORMALIZAÇÃO de processos apartados, um para cada gestão, de modo que se verifique o cumprimento das determinações emanadas desta Auditoria Operacional, assinando-lhes prazo, na seguinte forma:

- a. À Titular da Secretaria de Estado da Saúde, Sra. Roberta Batista Abath, para que comprove, no prazo de 180 dias, em articulação com os municípios, as providências adotadas para a implementação, de forma efetiva, eficiente e eficaz, dos mecanismos de controle da qualidade da água fornecida à população;
- b. Ao Presidente da CAGEPA, Sr. Marcus Vinícius Fernandes Neves, para que, no prazo de 180 dias, conclua os trabalhos e estudos iniciados e não concluídos e, ainda, que registre, individualmente e com precisão, os custos de cada um dos sistemas de abastecimento



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

de água do Estado da Paraíba, em conformidade com determinação do art.18 da Lei Federal nº 11.445/2007 e do art. 21, §1º da Lei Estadual nº 9.260/2010;

- c. Ao Prefeito do Município de Sousa, Sr. André Avelino de Paiva Gadelha Neto, para que, no prazo de 180 dias, proceda a implantação de plano de cobrança do fornecimento e das dívidas, conforme assegurado na Lei nº 11.445/07, art. 40, inciso V e a legislação local, já aprovada pela Câmara de Vereadores do Município, procedimentos estes que serão verificados e comprovados nos autos do Processo TC nº 15131/15;

### 10. RENOVAÇÃO das recomendações ao Sr. Governador do Estado, para:

- a. Determinar aos órgãos competentes o planejamento e a execução das obras de abastecimento de água necessárias, inclusive, com especial atenção às obras complementares do PISF e aquelas necessárias às áreas mais carentes de sistemas de abastecimentos de água;
- b. Adotar, no prazo máximo de um ano, providências para a regularização do quadro de servidores da AESA;
- c. Concluir, de uma vez por todas, a implementação dos mecanismos de cobrança pelo fornecimento de água bruta;

11. TRASLADO dessa decisão, bem como de cópia do Relatório do 2º Monitoramento da equipe técnica e do relatório e voto do Relator, aos processos de **Prestação de Contas Anuais** de 2015, de responsabilidade do Governador do Estado, do Secretário de Estado da Saúde (SES), do Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMACT), Diretores Presidentes da AESA e CAGEPA e Prefeitos Municipais dos seguintes municípios: Sousa, Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório;

43



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

no âmbito dos quais deverão ser examinadas as questões levantadas na presente Auditoria Operacional e posterior arquivamento do presente processo;

12. REMESSA de cópia da decisão às autoridades, sugeridas pela Auditoria, bem como ao Presidente do Congresso Nacional, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, aos Presidentes da Associação dos Tribunais de Contas – ATRICON e do Instituto Rui Barbosa – IRB, e aos gestores dos Comitês das três bacias hidrográficas estaduais<sup>24</sup> (Rio Paraíba, Litoral Norte e Litoral Sul).

É o voto.

### DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

O *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, usando da competência que lhe é conferida pela RESOLUÇÃO NORMATIVA RN TC 02/2012 e da Lei Complementar n.º 18/93, na sessão plenária realizada nesta data, à unanimidade, acolhendo o voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, ACORDAM:

1. DECLARAR que estão parcialmente cumpridas as determinações constantes no Acórdão APL TC 0987/2012;
2. DECLARAR que estão em implementação as recomendações R.1, R.3 e R.4, da supracitada decisão, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório da Auditoria;
3. DECLARAR que não está implementada a recomendação R.2, da supracitada decisão, de acordo com a Tabela III do item 5.2 do Relatório da Auditoria;
4. EMITIR ALERTAS:

<sup>24</sup> Consta no relatório da Auditoria a informação da AESA de que os Comitês das bacias hidrográficas estaduais foram instituídos pelos Decretos nº 27.560, nº 27.561, nº 27.562;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

4.3 aos 223 municípios paraibanos, com relação à: a) premente necessidade da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico para atendimento dos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 8.211/2014; b) regularização da concessão do serviço de abastecimento de água;

4.4 aos municípios que possuem serviço autônomo para que: a) implante o sistema de tratamento da água fornecida; b) implante a cobrança pelo serviço prestado;

5. DETERMINAR à DIAFI que, quando da análise das contas dos Municípios do exercício 2015, caso permaneça inalterada a legislação em vigor, seja reportado, município a município, a situação de implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como se demonstre as medidas adotadas para a regularização da concessão dos serviços de abastecimento de água do município e àqueles que detêm sistemas autônomos, sejam comprovadas as determinações quanto à implantação do tratamento e a cobrança pelo serviço prestado;
6. DETERMINAR à DIAFI que, quando da análise das contas do exercício de 2015 dos municípios de Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório, seja reportada a situação de abastecimento de água na sede do município;
7. DETERMINAR à SECPL que, quando do cumprimento da decisão plenária quanto à realização de auditoria no Departamento de Águas de Sousa - DAESA, sejam transplantadas as informações colhidas nesta Auditoria Operacional para subsidiar àquela análise (Processo TC nº 15131/15);
8. DETERMINAR à DIAFI que faça o acompanhamento das obras abaixo relacionadas, em processos já em instrução ou a serem formalizados, conforme for o caso:
  - Sistema Adutor Translitorânea de João Pessoa;
  - Adutora de Santa Cruz;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- Execução das sub-adutoras de João Pessoa (que reforçarão o abastecimento de 21 bairros);
  - 4ª Adutora de água tratada de Campina Grande;
  - Adutora de Patos/Sabugi;
  - 4ª Adutora de Cajazeiras;
  - Adutora de engate rápido de Lagoa do Arroz (Cajazeiras) e do Pintado (Sousa) e a Adutora de Araçagi;
- Estações de Tratamento compactas, beneficiando os municípios de:
- Aguiar;
  - Cachoeira dos Índios;
  - Riacho dos Cavalos;
  - Nazarezinho;
  - Santana de Mangueira;
  - São José da Lagoa Tapada;
  - Piancó;
  - Nova Palmeira;
  - Coxixola;
  - Água Branca;
  - Desterro;
  - Emas;
  - Igaracy;
  - Triunfo;
9. DETERMINAR a formalização de processos apartados, um para cada gestão, de modo que se verifique o cumprimento das determinações emanadas desta Auditoria Operacional, assinando-lhes prazo, na seguinte forma:
- a. À Titular da Secretaria de Estado da Saúde, Sra. Roberta Batista Abath, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, comprove, em articulação com os municípios, as providências adotadas para a implementação, de forma efetiva, eficiente e eficaz, dos mecanismos de controle da qualidade da água fornecida à população;



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

- b. Ao Presidente da CAGEPA, Sr. Marcus Vinícius Fernandes Neves, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conclua os trabalhos e estudos iniciados e não concluídos e, ainda, que registre, individualmente e com precisão, os custos de cada um dos sistemas de abastecimento de água do Estado da Paraíba, em conformidade com determinação do art.18 da Lei Federal nº 11.445/2007 e do art. 21, §1º da Lei Estadual nº 9.260/2010;
- c. Ao Prefeito do Município de Sousa, Sr. André Avelino de Paiva Gadelha Neto, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, proceda a implantação de plano de cobrança do fornecimento e das dívidas, conforme assegurado na Lei nº 11.445/07, art. 40, inciso V e a legislação local já aprovada pela Câmara de Vereadores do Município, procedimentos estes que serão verificados e comprovados nos autos do Processo TC nº 15131/15;

### 10. RENOVAR as recomendações ao Sr. Governador do Estado, para:

- a. Determinar aos órgãos competentes o planejamento e a execução das obras de abastecimento de água necessárias, inclusive, com especial atenção às obras complementares do PISF e aquelas necessárias às áreas mais carentes de sistemas de abastecimentos de água;
- b. Adotar, no prazo máximo de um ano, providências para a regularização do quadro de servidores da AESA;
- c. Concluir, de uma vez por todas, a implementação dos mecanismos de cobrança pelo fornecimento de água bruta;

### 11. DETERMINAR à SECPL o TRASLADO dessa decisão, bem como de cópia do Relatório do 2º Monitoramento da equipe técnica e do relatório e voto do Relator, aos processos de **Prestação de Contas Anuais** de 2015, de responsabilidade do Governador do Estado, do Secretário de Estado da Saúde (SES), do Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia (SEIRHMACT), Diretores Presidentes da AESA e CAGEPA e Prefeitos Municipais dos

47



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 08315/10

seguintes municípios: Sousa, Alcantil, Assunção, Baraúna, Santa Cecília, Santo André e Tenório; no âmbito dos quais deverão ser examinadas as questões levantadas na presente Auditoria Operacional e posterior **arquivamento** do presente processo;

12. DETERMINAR à SECPL a REMESSA de cópia da decisão às autoridades, também sugeridas pela Auditoria, bem como ao Presidente do Congresso Nacional, ao Presidente da Assembleia Legislativa, aos Presidentes da Associação dos Tribunais de Contas – ATRICON e do Instituto Rui Barbosa – IRB, e aos gestores dos Comitês das três bacias hidrográficas estaduais (Rio Paraíba, Litoral Norte e Litoral Sul).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Plenário Ministro João Agripino.  
João Pessoa, em 17 de dezembro de 2015.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima  
Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão  
Relator

Sheyla Barreto Braga de Queiroz  
Procuradora Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC Nº. 06020/15

INSPEÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO E ACESSO À INFORMAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE POUCAS INCONFORMIDADES EM RELAÇÃO À LEI DA TRANSPARÊNCIA E À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO. RECOMENDAÇÃO PARA O APRIMORAMENTO DO CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES E SUA DISPONIBILIZAÇÃO EM TEMPO REAL. VERIFICAÇÃO NA AVALIAÇÃO DO PRÓXIMO EXERCÍCIO. ARQUIVAMENTO.

ACÓRDÃO AC1 TC Nº 22 / 2016

**RELATÓRIO**

Os presentes autos foram formalizados, visando à avaliação das práticas de Transparência da Gestão (**Lei Complementar nº 131/2009**) e da Lei de Acesso à Informação (**Lei nº 12.527/2011**), relativamente às Prefeituras Municipais do Estado da Paraíba, durante o exercício de 2015, em razão de procedimentos adotados pelo Núcleo de Informações Estratégicas do TCE/PB, e encaminhamento ao Gabinete do Coordenador do Núcleo, **Conselheiro André Carlo Torres Pontes**, sendo nesta ocasião, no âmbito da Prefeitura Municipal de **Areia de Baraúnas/PB**, sob a responsabilidade da Prefeita Municipal, **Senhora Vanderlita Guedes Pereira**.

Em **abril/2015**, a Auditoria analisou a página eletrônica e o Portal da Transparência da entidade (fls. 05/15), tendo concluído pela **inobservância integral** dos itens assinalados na planilha de fl. 07, momento em que a Prefeitura Municipal recebeu pontuação total de 5,74 (cinco pontos e setenta e quatro décimos), registrando-se a necessidade de adoção de providências para a correta adequação à legislação pertinente.

Procedeu-se uma tentativa de citar a gestora (fls. 17/18). Em seguida, o *Parquet* de Contas proferiu parecer pela necessidade de nova citação, haja vista que a assinatura do Aviso de Recebimento não era compatível com a da autoridade responsável (fls. 22/25).

Devidamente citada (fls. 27/28), para apresentar defesa/justificativas no prazo de 15 (quinze), a gestora deixou transcorrer *in albis* o prazo que lhe fora dado (fl. 29).

Realizada nova avaliação pela unidade técnica em **novembro/2015** (fls. 30/39), concluiu-se pela **inobservância de um item**, dentre os itens assinalados na tabela de fl. 37, momento em que a entidade recebeu pontuação de 7,06 (sete pontos e zero seis décimos).

Veja-se o resumo dos itens avaliados nos quadros integrantes dos relatórios:

PROCEDIMENTO*	BASE LEGAL	Abril/2015	Novembro/2015
		“SIM”, “NÃO” OU “PARCIAL”	“SIM”, “NÃO” OU “PARCIAL”
O Município regulamentou a Lei de Acesso à Informação?	Art. 42, Lei 12.527/11.	SIM	SIM
Houve a implementação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)?	Inciso I, art. 9º, Lei 12.527/11.	NÃO	SIM
Há alternativa de enviar pedidos de forma eletrônica ao SIC?	§2º, art. 10, Lei 12.527/11.	SIM	SIM



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC Nº. 06020/15			
PROCEDIMENTO*	BASE LEGAL	“SIM”, “NÃO” OU “PARCIAL”	“SIM”, “NÃO” OU “PARCIAL”
O ente possui site e/ou Portal da Transparência em funcionamento?	Inciso II, art. 48, LC 101/00; §2º, art. 8º, Lei 12.527/11.	SIM	SIM
RECEITA: Previsão?	Alínea 'a', inciso II, art. 7º, Decreto 7.185/10.	SIM	SIM
RECEITA: Arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários?	Alínea 'c', inciso II, art. 7º, Decreto 7.185/10; inciso II, art.48-A, LC 101/00.	SIM	SIM
DESPESA: O valor do empenho?	Alínea 'a', inciso I, art. 7º, Decreto 7.185/10.	SIM	SIM
DESPESA: O pagamento?	Alínea 'a', inciso I, art. 7º, Decreto 7.185/10.	SIM	SIM
DESPESA: A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto?	Alínea 'c', inciso I, art. 7º, Decreto 7.185/10.	SIM	SIM
DESPESA: A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento?	Alínea 'd', inciso I, art. 7º, Decreto 7.185/10.	SIM	SIM
DESPESA: Na informação da despesa existe a indicação do processo licitatório?	Alínea 'e', inciso I, art. 7º, Decreto 7.185/10.	SIM	SIM
DESPESA: O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso?	Alínea 'f', inciso I, art. 7º, Decreto 7.185/10.	SIM	SIM
DESPESA: O conteúdo disponibilizado atende ao requisito "tempo real"?	Inciso II, art. 48, LC 101/00.	NÃO	NÃO

\*Foram excluídos os itens referentes às avaliações para Municípios com mais de 10 mil habitantes.

Não foi solicitada novamente oitiva Ministerial, esperando o seu pronunciamento nesta oportunidade.

Não foram feitas as comunicação de estilo.

### VOTO DO RELATOR

Todo gestor público tem o dever de prestar contas, submetendo-se ao controle social e ao externo, exercidos pela sociedade e Poder Legislativo, com o auxílio do Tribunal de Contas, haja vista que o titular dos recursos públicos é o povo.

O objetivo do presente processo é avaliar **as práticas de transparência da gestão pública**, que é outro dever decorrente da administração dos recursos públicos, constituindo-se imperativo constitucional e *um dos pilares da Lei de Responsabilidade da Gestão Fiscal (LC 101/2000)*; e as **formas de acesso à informação**, decorrente do direito universal à informação consubstanciado no art. 5º, inciso XXXIII, da CF, excetuado os casos de sigilo estabelecidos na norma, **no exercício de 2015**.

Analisando os autos, percebe-se que a entidade está cumprindo, quase na totalidade, as práticas de Transparência da Gestão (**Lei Complementar nº. 131/2009**) e as diretrizes da Lei de Acesso à Informação (**Lei nº. 12.527/2011**), avaliadas pela Auditoria, as quais são obrigatórias ao atendimento da transparência pública.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### Processo TC Nº. 06020/15

Destarte, dos **treze** itens previstos na legislação de transparência e de acesso à informação selecionados para verificação pela Auditoria, apenas **um** não foi cumprindo, o quesito que diz respeito à *divulgação de informação “em tempo real”*, de modo que o Município elevou sua pontuação de 5,74 (abril/2015) para 7,06 (novembro/2015).

Todavia, apesar de o Município estar ocupando uma posição satisfatória no Ranking de Transparência Pública do Estado da Paraíba<sup>1</sup>, é necessária a adoção de medidas por parte da autoridade responsável, de modo a atender **integralmente** às imposições das citadas leis, **evoluindo quanto ao conteúdo das informações e disponibilizando-as “em tempo real”**.

Portanto, diante do exposto, VOTO pela:

1) **DECLARAÇÃO** de cumprimento das práticas de Transparência da Gestão (Lei Complementar nº. 131/2009) e das diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei nº. 12.527/2011), pelo Município de **Areia de Baraúnas/PB**, no exercício de 2015;

2) **RECOMENDAÇÃO** à Prefeita da entidade, **Senhora Vanderlita Guedes Pereira**, a adoção de medidas, visando ao aprimoramento do conteúdo das informações e sua disponibilização “em tempo real”, o que será verificado na avaliação do exercício de 2016;

3) **ENCAMINHAMENTO** de cópia dessa decisão à Auditoria, para anexar à prestação de contas de 2015, advinda da respectiva Prefeitura; e

4) **ARQUIVAMENTO** da presente inspeção especial.

### **DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE/PB**

***Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº. 06020/15; e***

***CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório;***

***CONSIDERANDO os fundamentos jurídicos do Voto;***

***CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;***

***ACORDAM os INTEGRANTES da PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na Sessão desta data, de acordo com o Voto do Relator, em:***

***1) DECLARAR o cumprimento das práticas de Transparência da Gestão (Lei Complementar nº 131/2009) e das diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), pela Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas /PB, no exercício de 2015;***

***2) RECOMENDAR à Prefeita da entidade, Senhora Vanderlita Guedes Pereira, a adoção de medidas, visando ao aprimoramento do conteúdo das informações e sua disponibilização “em tempo real”, o que será verificado na avaliação do exercício de 2016;***

***3) ENCAMINHAR cópia dessa decisão à Auditoria, para anexar à prestação de contas de 2015, advinda da respectiva Prefeitura; e***

<sup>1</sup> Ranking disponível em: <http://portal.tce.pb.gov.br/relatorio-de-transparencia-publica/>.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC Nº. 06020/15

**4) ARQUIVAR a presente inspeção especial.**

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

TCE/PB – Sala das Sessões da Primeira Câmara  
Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa  
João Pessoa, 28 de janeiro de 2.016.

*ivin*

Em 28 de Janeiro de 2016



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
PRESIDENTE



**Cons. Marcos Antonio da Costa**  
RELATOR



**Bradson Tibério Luna Camelo**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO


**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**
**PROCESSO ELETRÔNICO TC N.º 04056/16**
**Pág. 1/7**
**NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
 EXERCÍCIO: 2015**
**RESPONSÁVEIS: VANDERLITA GUEDES PEREIRA (PREFEITA), ELAYSE DE KASCIA MONTENEGRO DA NÓBREGA (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) E VOLFFRANIAD PINHEIRO DIAS DE SÁ (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITA, SENHORA VANDERLITA GUEDES PEREIRA, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 – PARECER FAVORÁVEL, NESTE CONSIDERANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LRF - APLICAÇÃO DE MULTA – REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS DE GESTÃO - REGULARIDADE DAS CONTAS PRESTADAS PELA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONHECIMENTO DA DENÚNCIA E IMPROCEDÊNCIA - RECOMENDAÇÕES.**

**RELATÓRIO E VOTO**

A Senhora **VANDERLITA GUEDES PEREIRA**, Prefeita do Município de **AREIA DE BARAÚNAS**, a Senhora **VOLFFRANIAD PINHEIRO DIAS DE SÁ**, gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social de AREIA DE BARAÚNAS** e a Senhora **ELAYSE DE KASCIA MONTENEGRO DA NÓBREGA**, gestora do **Fundo Municipal de Saúde de AREIA DE BARAÚNAS**, apresentaram, no exercício de **2015**, em meio eletrônico, dentro do prazo legal, conforme estabelece a **Resolução Normativa RN TC 03/10**, a **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**, sobre a qual a DIAFI/DEAGM II/DIAGM I emitiu Relatório, com as observações principais, a seguir, sumariadas:

1. A Lei Orçamentária nº **197**, de **22 de novembro de 2014**, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 13.200.062,00**.
2. A receita arrecadada no exercício foi de **R\$ 9.489.023,21** e a despesa total empenhada foi de **R\$ 8.769.176,15**, sendo **R\$ 7.807.551,97** de despesas correntes e **R\$ 961.624,18** de despesas de capital.
3. Os gastos com obras e serviços de engenharia, no exercício, totalizaram **R\$ 591.461,91**, correspondendo a **6,33%** da Despesa Orçamentária Total e o seu acompanhamento, para fins de avaliação, observará os critérios estabelecidos na RN TC 06/2003;
4. A remuneração recebida, durante o exercício, pela Prefeita, **Senhora VANDERLITA GUEDES PEREIRA**, e Vice-Prefeito, **Senhor DJEAN FARIAS DE ANDRADE**, foi, respectivamente, de **R\$ 144.000,00** e **R\$ 72.000,00**, estando dentro dos parâmetros legalmente estabelecidos;
5. As despesas condicionadas comportaram-se da seguinte forma:
  - 5.1 Aplicações de **73,19%** dos recursos do FUNDEB na Remuneração e Valorização do Magistério (mínimo: 60%)
  - 5.2 Com ações e serviços públicos de saúde importaram em **17,19%** da receita de impostos e transferências (mínimo: **15,00%**);
  - 5.3 Com Pessoal do Município, representando **44,33%** da RCL (limite máximo: 60%);
  - 5.4 Com Pessoal do Poder Executivo, equivalendo a **40,44%** da RCL (limite máximo: 54%).



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

PROCESSO ELETRÔNICO TC N.º 04056/16

Pág. 2/7

6. O repasse para o Poder Legislativo, embora tenha alcançado **7,04%** da receita tributárias mais transferências do exercício anterior, descumprindo o art. 29-A, §2º, inciso I da CF (7,0%), correspondeu a apenas **84,97%** do valor fixado na Lei Orçamentária para o exercício em análise (artigo art. 29-A, §2º, inciso III), estando o mesmo limitado ao estabelecido no inciso I do mesmo artigo (fls. 278/279);
7. Foi anexado a estes autos o **Documento TC nº 07865/16**, relativo à denúncia formulada pelo **Senhor MÁRCIO GOMES PEREIRA**, cidadão municipal, acerca de concessão irregular de diárias, que está sendo apreciada nesta oportunidade;
8. Quanto às demais disposições constitucionais e legais, inclusive os itens do **Parecer Normativo TC 52/04**, não foram constatadas irregularidades relacionadas aos **Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social**. Quanto às contas da ex-Prefeita Municipal, Senhora VANDERLITA GUEDES PEREIRA, foram observadas as seguintes inconformidades:
  - 7.1. movimentação de recursos financeiros por meio do caixa/tesouraria;
  - 7.2. saída de recursos financeiros sem comprovação da destinação, no valor de **R\$ 5.200,00**;
  - 7.3. pagamentos realizados com fonte de recursos diversa da informada;
  - 7.4. não aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (**24,58%**);
  - 7.5. concessão irregular de diárias, no valor de **R\$ 7.800,00**;
  - 7.6. pagamento de juros e/ou multas devido ao atraso no recolhimento de contribuições previdenciárias.

Instaurado o contraditório, a ex-Prefeita Municipal, **Senhora VANDERLITA GUEDES PEREIRA**, apresentou a defesa de fls. 290/400 (**Documento TC nº 49.915/17**), que a Auditoria analisou e concluiu (fls. 405/411) por:

1. **SANAR**:
  - 1.1. saída de recursos financeiros sem comprovação da destinação, no valor de **R\$ 5.200,00**;
  - 1.2. concessão irregular de diárias, no valor de **R\$ 7.800,00**;
2. **REDUZIR** o percentual de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino de **24,58%** para **23,53%** da receita de impostos e transferências do exercício;
3. **MANTER** as demais irregularidades.

Solicitada a prévia oitiva do *Parquet*, o ilustre Procurador-Geral **LUCIANO ANDRADE FARIAS**, pugnou, preliminarmente, pela intimação da gestora para tratar exclusivamente do item referente à aplicação de despesas em MDE, visto que o Relatório de Análise de Defesa reduz o percentual inicialmente apontado de aplicação e é mais detalhado quanto às deduções realizadas pela Auditoria.

Atendendo ao pedido do Ministério Público especial junto ao TCE/PB, a responsável fora novamente intimada, no entanto deixou transcorrer *in albis* o prazo que lhe fora concedido.

Retornando os autos para pronunciamento ministerial, o antes nominado Procurador emitiu o Parecer de fls. 426/431, no qual, após considerações, pugna pela:

1. **Emissão de parecer** no sentido da **irregularidade** das contas de governo e **irregularidade** das contas de gestão da Prefeita Municipal de Areia de Baraúnas, Sr.<sup>a</sup> Vanderlita Guedes Pereira, relativas ao exercício de 2015;
2. **Aplicação de multa** à mencionada gestora.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC N.º 04056/16

Pág. 3/7

**3. Recomendações** à Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas no sentido de guardar estrita observância aos termos da Constituição Federal, das normas infraconstitucionais e ao que determina esta Egrégia Corte de Contas em suas decisões, e, em especial, para evitar a reincidências das falhas constatadas no exercício em análise, especificamente para estipular que:

- a) não realize massiva movimentação de recursos por meio de caixa/tesouraria;
- b) haja registro correto quando da informação da fonte de recursos para efetivação de pagamentos;
- c) haja aplicação de, no mínimo 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- d) não recolha em atraso as contribuições previdenciárias devidas para que não haja a imposição de juros e multas;

Foram realizadas as comunicações de estilo.

É o Relatório.

### VOTO DO RELATOR

O Relator acompanha, em parte, o entendimento da Unidade Técnica de Instrução e os pronunciamentos do *Parquet*, destacando, ainda, o seguinte, antes de preferir seu Voto:

**I - Sob a responsabilidade da ex-Prefeita Municipal, Senhora VANDERLITA GUEDES PEREIRA:**

1. permaneceu a irregularidade relativa à movimentação de recursos financeiros por meio do caixa/tesouraria, infringindo o art. 37, *caput* e art. 164, §3º da Constituição Federal, passível de **aplicação de multa**, além de dificultar a ação fiscalizatória a cargo do Tribunal de Contas;
2. os pagamentos realizados com fonte de recursos diversa da informada ensejam **aplicação de multa**, dada à falta de veracidade das informações prestadas a este Tribunal, além de criar obstáculo à análise feita por este Tribunal.
3. *data vênia* o entendimento da Auditoria (fls. 407/408), mas revendo os cálculos das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, observa-se que houve inúmeras incorreções de registro de informações no SAGRES, especialmente quanto à fonte de recursos utilizada, divergindo, em muitos casos, da conta na qual foram efetuados os pagamentos. Por conseguinte, embora o cálculo da Auditoria tenha contemplado parcialmente esta eiva, é tanto que adicionara às aplicações o montante de **R\$ 602.769,04**<sup>1</sup>, no item 9.2, e detalhado no item 9.2.1 do Relatório Inicial (fls. 274), referente a despesas pagas através de recursos ordinários (Fonte "0"), não o fez na sua integralidade. Desta forma, foram refeitos os cálculos das aplicações em MDE, utilizando-se o mesmo modelo aplicado pela Auditoria (fls. 274 e 408), com base em pesquisas feitas no SAGRES, estabelecendo como critérios, a Função 12 – Educação, Subfunção 361-Ensino Fundamental, Fonte "0"- Recursos Ordinários, Ação 2012- Manutenção da Secretaria de Educação, bem como as contas bancárias MDE (nº 2982), FPM (nº 27.642) e ICMS Estadual (nº 130125), nas quais foram efetuados os pagamentos. Também foram recalculados os valores das despesas custeadas com recursos do FUNDEB, utilizando a consulta no SAGRES por Ação 2030 – Manutenção do FUNDEB (60% - Magistério), Ação 2013 – Manutenção do FUNDEB (40%) e contas bancárias nº 262323 (FUNDEB) e nº 58.021-X (FUNDEF)<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Nesta oportunidade, o valor admitido pela Auditoria no item 9.2 (fls. 274) passou de **R\$ 602.769,04** para **R\$ 753.141,52**;

<sup>2</sup> Aplicações nos 60% (Remuneração e Valorização do Magistério) do FUNDEB no total de **R\$ 874.647,92** e nos 40% (Outras Despesas), no valor de **R\$ 278.079,64**, totalizando **R\$ 1.152.727,56**. A Auditoria às fls. 274 e 408 havia considerado o montante de **R\$ 1.049.589,51** de despesas custeadas com recursos do FUNDEB.


**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**
**PROCESSO ELETRÔNICO TC N.º 04056/16**
**Pág. 4/7**

Diante do exposto, conforme a seguir demonstrado, as aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino alcançaram o montante de **R\$ 2.251.788,97**, correspondendo a **26,52%** da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, **cumprindo** o art. 212 da Constituição Federal;

Em R\$	
Aplicações em MDE	
Despesas em MDE	Valor (R\$)
1. Despesas custeadas com Recursos do FUNDEB	1.152.727,56
2. Despesas custeadas com Recursos de Impostos	6.049,36
3. Total das Despesas em MDE (1+2)	1.158.776,92
Deduções e/ou Adições	
4. Adições da Auditoria	753.141,52
5. Exclusões da Auditoria	88.782,08
6. Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB	- 501.618,74
7. Outros Ajustes à Despesa	-
8. Dedução da Receita proveniente da Complementação da União	72.966,13
9. Restos a pagar inscritos no exercício sem Disponibilidade	
<b>10. Total das Aplicações em MDE (3+4-5-6+7-8-9)</b>	<b>2.251.788,97</b>
11. Total das Receitas de Impostos e Transferências	8.491.980,08
<b>12. Percentual de Aplicação em MDE (10/11*100)</b>	<b>26,52%</b>

4. o pagamento de juros e/ou multas devido ao atraso no recolhimento de contribuições previdenciárias tem sido tratado neste Tribunal como matéria de ordem administrativa, ficando ao livre arbítrio do Gestor e tem sido objeto de **recomendação** em decisões reiteradas.

Isto posto, vota no sentido de que os integrantes deste Egrégio Tribunal Pleno:

1. **EMITAM PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das contas prestadas pela Prefeita Municipal de **AREIA DE BARAÚNAS, Senhora VANDERLITA GUEDES PEREIRA**, relativas ao exercício de **2015**, neste considerando o **ATENDIMENTO INTEGRAL** às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (**LC 101/2000**);
2. **JULGUEM REGULARES COM RESSALVAS** as contas de gestão, na condição de ordenadora de despesas, da **Senhora VANDERLITA GUEDES PEREIRA**;
3. **CONHEÇAM** da denúncia objeto do **Documento TC nº 07865/16**, relativa à concessão irregular de diárias e, no mérito, **JULGUEM-NA IMPROCEDENTE**;
4. **APLIQUEM** multa pessoal a **Senhora VANDERLITA GUEDES PEREIRA**, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) ou **63,48 UFR/PB**, notadamente pela infringência à Constituição Federal e pagamentos realizados com fonte de recursos diversas da informada, configurando a hipótese prevista no artigo 56, inciso II da LOTCE (Lei Complementar 18/93) e Portaria n.º 61/2014;
5. **ASSINEM** o prazo de **60 (sessenta) dias** à responsável antes identificado, para o recolhimento voluntário das multas ora aplicadas, aos cofres estaduais, através do FUNDO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado ou da Procuradoria Geral de Justiça, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer;

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

PROCESSO ELETRÔNICO TC N.º 04056/16

Pág. 5/7

6. **JULGUEM REGULARES** as contas de gestão da **Senhora VOLFFRANIAD PINHEIRO DIAS DE SÁ**, Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social de AREIA DE BARAÚNAS**;
7. **JULGUEM REGULARES** as contas de gestão da Senhora **ELAYSE DE KASCIA MONTENEGRO DA NÓBREGA**, gestora do **Fundo Municipal de Saúde de AREIA DE BARAÚNAS**;
8. **COMUNIQUEM** ao denunciante acerca da decisão que vier a ser proferida nestes autos;
9. **RECOMENDEM** à atual administração de **AREIA DE BARAÚNAS** no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, buscando manter estrita observância aos ditames da Constituição Federal e às normas emanadas por esta Corte de Contas, que dizem respeito ao envio de informações ao SAGRES.

É o Voto.

João Pessoa, **06 de dezembro de 2017**.

*Conselheiro **Marcos Antônio da Costa**  
Relator*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

PROCESSO ELETRÔNICO TC N.º 04056/16

Pág. 6/7

**NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**  
**EXERCÍCIO: 2015**

**RESPONSÁVEIS: VANDERLITA GUEDES PEREIRA (PREFEITA), ELAYSE DE KASCIA MONTENEGRO DA NÓBREGA (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) E VOLFFRANIAD PINHEIRO DIAS DE SÁ (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITA, SENHORA VANDERLITA GUEDES PEREIRA, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 – PARECER FAVORÁVEL, NESTE CONSIDERANDO O ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LRF - APLICAÇÃO DE MULTA – REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS DE GESTÃO - REGULARIDADE DAS CONTAS PRESTADAS PELA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONHECIMENTO DA DENÚNCIA E IMPROCEDÊNCIA - RECOMENDAÇÕES.**

**ACÓRDÃO APL TC 00715 / 2017**

**Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC n.º 04056/16; e**  
**CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório;**  
**CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;**

**ACORDAM os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade dos votos, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, em:**

- 1. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS as contas de gestão, na condição de ordenadora de despesas, da Senhora VANDERLITA GUEDES PEREIRA;**
- 2. CONHECER da denúncia objeto do Documento TC nº 07865/16, relativa à concessão irregular de diárias e, no mérito, JULGÁ-LA IMPROCEDENTE;**
- 3. APLICAR multa pessoal a Senhora VANDERLITA GUEDES PEREIRA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ou 63,48 UFR/PB, notadamente pela infringência à Constituição Federal e pagamentos realizados com fonte de recursos diversas da informada, configurando a hipótese prevista no artigo 56, inciso II da LOTCE (Lei Complementar 18/93) e Portaria n.º 61/2014;**
- 4. ASSINAR o prazo de 60 (sessenta) dias à responsável antes identificado, para o recolhimento voluntário das multas ora aplicadas, aos cofres estaduais, através do FUNDO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, sob pena de cobrança executiva, desde já recomendada, inclusive com a interveniência da Procuradoria Geral do Estado ou da Procuradoria Geral de Justiça, na inação daquela, nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 71 da Constituição do Estado, devendo a cobrança executiva ser promovida nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo para recolhimento voluntário, se este não ocorrer;**
- 5. JULGAR REGULARES as contas de gestão da Senhora VOLFFRANIAD PINHEIRO DIAS DE SÁ, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de AREIA DE BARAÚNAS;**
- 6. JULGAR REGULARES as contas de gestão da Senhora ELAYSE DE KASCIA MONTENEGRO DA NÓBREGA, gestora do Fundo Municipal de Saúde de AREIA DE BARAÚNAS;**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

PROCESSO ELETRÔNICO TC N.º 04056/16

Pág. 7/7

7. **COMUNICAR** ao denunciante acerca da decisão ora proferida nestes autos;
8. **RECOMENDAR** à atual administração de AREIA DE BARAÚNAS no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, buscando manter estrita observância aos ditames da Constituição Federal e às normas emanadas por esta Corte de Contas, especialmente com relação ao envio de informações ao SAGRES.

Publique-se, intime-se e registre-se.  
Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Ministro João Agripino  
João Pessoa, 06 de dezembro de 2017.

mgsr

Assinado 7 de Dezembro de 2017 às 13:47



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE

Assinado 7 de Dezembro de 2017 às 10:53



**Cons. Marcos Antonio da Costa**  
RELATOR

Assinado 7 de Dezembro de 2017 às 11:26



**Luciano Andrade Farias**  
PROCURADOR(A) GERAL



**Processo:** 04056/16

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

**Exercício:** 2015

## CERTIDÃO CERTIDÃO TÉCNICA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na data de 18/12/2017 os seguintes prazos processuais foram alterados, devido à suspensão de prazos processuais ocorrida no período entre 22/12/2017 e 22/01/2018, em virtude do Art. 1º da Resolução Normativa RN-TC N° 07/2017.:

Prazo para Recurso - Elayse de Kascia Montenegro da Nobrega

Antes da alteração - Embargos de Declaração: 25/12/2017 - Reconsideração: 29/12/2017

Após alteração - Embargos de Declaração: 26/01/2018 - Reconsideração: 30/01/2018

Prazo para Recurso - Jose Augusto Meirelles Neto

Antes da alteração - Embargos de Declaração: 25/12/2017 - Reconsideração: 29/12/2017

Após alteração - Embargos de Declaração: 26/01/2018 - Reconsideração: 30/01/2018

Prazo para Recurso - Vanderlita Guedes Pereira

Antes da alteração - Embargos de Declaração: 25/12/2017 - Reconsideração: 29/12/2017

Após alteração - Embargos de Declaração: 26/01/2018 - Reconsideração: 30/01/2018

Prazo para Recurso - Volfraniad Pinheiro Dias de Sa

Antes da alteração - Embargos de Declaração: 25/12/2017 - Reconsideração: 29/12/2017

Após alteração - Embargos de Declaração: 26/01/2018 - Reconsideração: 30/01/2018

**João Pessoa, 18 de Dezembro de 2017**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**